

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019 - CPL/PMC LEFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

TA: 17.04.2019 **PRA:** 08h30min

S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PJ: 08.463.169/0001-90

1.: Rua Vicente da Mata, nº 01 - A, Conjunto Dom Sebastião, Parque

bira, São Luís - MA.



ALTERAÇÃO Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OCESSO Nº 030

"G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA" NIRE: 21200608522

Rubrica

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão - MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 13/02/2007 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória - São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000.

Único sócio da empresa denominada G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na rua Vicente da Mata, nº 01, Letra A. Bairro Conjunto Dom Sebastião, CEP 65.042-460, na cidade de São Luis - MA. Devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Maranhão sob o NIRE 21200608522, por despacho em 27-11-2006, cadastrada na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 08.463.169/0001-90. resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O sócio GUTTEMANN COELHO DE SOUSA já acima qualificado que possui 100% das cotas, no valor R\$ 4.000.000,00 (quarto milhões de reais) cedendo e transferindo 0,02% de suas cotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o sócio LEONARDO LUNA MENDES brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Riachão - MA, nascido em 15.02.1984, Portador da Carteira de Identidade nº 1142428998 GEJUSPC/MA Expedição 28/06/1999 e CPF nº 004.890.943-25, residente e domiciliado Rua Alfredo Assis, Nº67, Centro - Riachão/MA CEP 65.990-000.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, ALTERA-SE E CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Riachão - MA, nascido em 11.01.1976, Portador da Carteira de Identidade nº 10760893-6 SSP/MA Expedição 13/02/2007 e CPF nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na Via Local 304, Quadra 303, Casa nº 24, Bairro Parque Vitória - São José de Ribamar/MA CEP 65.110-000 e

LEONARDO LUNA MENDES - brasileiro, solteiro, empresário, natural de Riachão -MA, nascido em 15.02.1984, Portador da Carteira de Identidade nº 1142428998 GEJUSPC/MA Expedição 28/06/1999 e CPF nº 004.890.943-25, residente e domiciliado Rua Alfredo Assis, Nº67, Centro -- Riachão/MA CEP 65,990-000,

PROTOCOLO: 180785400 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805183537. NIRE: 21200608522. G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA

SÃO LUÍS, 10/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:47 SOB Nº 20180785400.

JUCEMA

ALTERAÇÃO № 15 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAR RO rocused no

"G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA" NIRE: 21200608522

Rubrica:

Cláusula Primeira - Únicos sócios da empresa denominada G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCÕES LTDA, estabelecida na Rua Vicente da Mata, Nº1, Letra A, Bairro Conjunto Dom Sebastião Cep: 65042-460, São Luís -MA.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reals), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País.

4.4. 1.4.	SÓCIO	PARTICIPAÇÃO. (%)	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO. R\$	VALOR TOTAL R\$
Guttemann	Coelho de Sousa	99,80	3.992.000	1,00	3.992.000,00
Leonardo I	Luna Mendes	0,20	8.000	1,00	8.000,00
	TOTAL	100	4.000.000	***	4.000.000,00

Cláusula Terceira - O objeto social é:

49,23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (O aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador, tais como: motores, turbinas e máquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guindastes e Empilhadeiras; aparelhos de usos comerciais e industriais; equipamentos cinematográficos; equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; equipamentos de teste, medição e controle; contêineres; outros tipos de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente).

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento. municipal.

77.19-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos (a locação e leasing operacional de barcos, lanchas e outras embarcações, sem tripulação, exceto para fins recreativos)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:47 SOB N° 20180785400.
PROTOCOLO: 180785400 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805183537. NIRE: 21200608522.
G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/12/2018 w.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDATE "

"G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 21200608522

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (a locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista)

49.24-8/00 - Transporte Escolar (transporte rodoviário de alunos, estudantes da rede publica ou privada, municipal e intermunicipal).

43.99-1/04 - Servicos de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras - (Aluguel para uso na construção civil de guindastes, empilhadeiras, carro plataforma, dumper, elevadores de obra, trolley, Gruas (moveis, fixas ou ascensionais), Guinchos, lança articulada, lança telescópica, macaco hidráulico, mini carregadeira, mini gruas, plataformas de trabalho para construção civil, plataformas pantográficas com operador).

77.32-2/01- Aluquel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes-(o aluguel e leasing operacional de maquinas e equipamentos para construção e demolição sem operador tais como: betoneiras, maquinas de terraplanagem, guindastes, empilhadeiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, e similares).

42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de atirantamentos e cortinas de proteção de encostas; Obras de contenção de encostas; Execução de escoramento; Serviços loteamento (subdivisão de terras) com execução de benfeitorias: Obras de acudes; Obras de estabilidade: enrocamento, muro de concreto ciclópico, rip-rap, gabião, berna, escalonamento; Obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; Obras de outros tipos (construção); Tanques para combustíveis; instalação).

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (a construção e recuperação de autoestradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos - a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.) - a construção e recuperação de pistas de aeroportos, a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos a instalação de barreiras acústicas - a construção de praças de pedágio, aplicação de areia – asfalto, pavimentação de rodovias, recuperação de bueiros, construção de vias para metropolitanos, execução de frisagem asfáltica, construção de ferrovias,

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:47 SOB N° 20180785400. PROTOCOLO: 180785400 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805183537. MIRE: 21200608522. G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

esso nº OSC

Rubrica:

ALTERAÇÃO Nº 15 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA NIRE: 21200608522

Folha nº 037 Processo nº 030 Rubricas

recapeamento asfáltico, reparação e recuperação de estradas e rodovias, tapa- buraco com mistura betuminosa).

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (A locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: - ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares).

45.20-01/01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (a manutenção e reparação de veículos automotores: - reparações mecânicas reparações em sistemas de injeção eletrônica em automóveis - serviços de vidraçaria em automóveis, a manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados - os serviços de conversão de motores de veículos automotores - a adaptação de veículos em oficinas mecânicas, para necessidades especiais de deficientes físicos e similares - a manutenção e reparação de tanques, reservatórios e cilindros metálicos para veículos automotores, montagem de calibradores em ônibus e caminhões).

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e Internacional (transporte rodoviário de cargas em geral e em contêineres intermunicipal, interestadual e internacional, a locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional).

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem (o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra a execução de escavações diversas para construção civil - os derrocamentos (desmonte de rochas) - o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos, a destruição de rochas através de explosivos - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, compactação do terreno, nivelamentos diversos, regularização de leitos e perfis de rios, terraplanagem mecanizada, manual ou compensada).

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos - a construção de praças é calçadas para pedestres - os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas. ruas, praças e calçadas, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, aplicação de lama asfáltica em vias públicas, fresagem de vias públicas).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:47 SOB Nº 20180785400. PROTOCOLO: 180785400 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805183537. NIRE: 21200608522.
G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO № 15 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE 🕫 🕡 🔏 roceseen no

Rubrica "G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCÕES LTDA NIRE: 21200608522

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (a coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, etc. a coleta de materiais recuperáveis - a coleta de resíduos em pequenas lixeiras públicas. a coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições - a operação de estações de transferência de resíduos não-perigosos, que são unidades responsáveis pelo armazenamento temporário e a transferência definitiva de resíduos não-perigosos para os aterros e lixões).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros som o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe ao sócio Guttemann Coelho de Sousa com o poder e atribuição geral de Sócio-Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. a título de "pró-labore", nunca superior ao limite permitido pela legislação vigente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:47 SOB N° 20180785400. PROTOCCLO: 180785400 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805183537. NIRE: 21200608522. G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo no ALTERAÇÃO № 15 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE



Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.101, 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Tercelra - Fica eleito o foro de São Luis do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís - MA, 03 de Dezembro de 2018 4º OFICIO DE NOTAS I

> ZLHO DE SOUSA 577.993-34

4º OFICIO DE NOTAS

LEONARDO LUNA MENDES CPF: 004.890.943-25

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:47 SOB N° 20180785400. PROTOCOLO: 180785400 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805183537. NIRE: 21200608522. G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

Folhamo 63

DO 4º OFICIO

RECONECCO AS FIRMES POR SEVELHENCA DE LECONERIO LUNE PRENDES

GUTTEMBRIN COELHO DE SOSSA, E L NA A TO

SAO LUS NO OFICIO

Tabello Interior: Diction Solution Mariorio de Soura Soaries,
Tabello Subchilato: Andrés The Salem Soaries / Antonio Tho Salem Soaries

RECONECCO AS FIRMES POR SEVELHENCA DE LECONERIO LUNE) PENDES

GUTTEMBRIN COELHO DE SOSSA, E L NA A TO

SAO LUS NO OFICIO

FIRMED MARIO LUNE PRENDES

FIRME

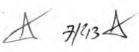
Folha nº 640 Processo nº 030/2019 Rubrica:

14:5

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2018 14:47 SOB N° 20180785400. PROTOCOLO: 180785400 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805183537. NIRE: 21200608522. G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 10/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

otha n Process) nº

Rubrico

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 27/11/2006 08.463,169/0001-90 **CADASTRAL** MATRIZ NOME EMPRESARIAL **G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PORTE **G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES** DEMAIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77,39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada NUMERO R VICENTE DA MATA **LETRA A** BAIRRO/DISTRITO CE MUNICÍPIO 65.042-460 **CONJUNTO DOM SEBASTIAO** SAO LUIS MA ENDERECO ELETRONICO TELEFONE GCSEQUIPAMENTOS@HOTMAIL.COM (98) 3303-8240 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2006 ATIVA MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2019 às 17:01:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



SITUAÇÃO ESPECIAL





SIN EGRAVIGNS

के कार्यक्रमा के समस्यक्रिक क

Processo n Rubrica:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 08.463.169/0001-90 Inscrição Estadual: 12.300796-8 Razão Social: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VICENTE DA MATA Número: 1 Complemento: LETRA A Bairro: CONJUNTO DOM SEBASTIAO Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65042460 DDD: Telefone: 98883698

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE Principal: AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

CNAEs Secundários		
Código	Descrição CNAE	
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
7719501	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS	
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 25/10/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2017, 01/07/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/04/2019 Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

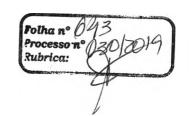
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012











CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 08.463.169/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

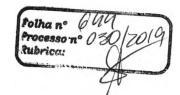
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:20:37 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: D1CE.D53D.6EE4.7202 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

10/43





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001857/19

Data da

08/01/2019 15:30:25

Inscrição Estadual: 123007968

CPF/CNPJ: 08463169000190

Razão Social: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

RUA VICENTE DA MATA, 1 LETRA A CEP: 65042460

Endereco: elefone:

(98)98883698

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

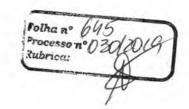
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/05/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa ¿Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2019 15:30:25





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 018120/19

Data da

02/04/2019 15:42:25

Inscrição Estadual: 123007968

CPF/CNPJ: 08463169000190

Razão Social: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

RUA VICENTE DA MATA, 1 LETRA A CEP: 65042460

elefone:

(98)98883698

Município: SAO LUIS

UF: MA

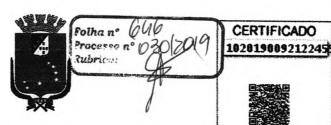
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/07/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2019 15:42:25



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00004590042019

Validade: 02/05/2019

CERTIFICAMOS OUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA IURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA. CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017. RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

	DABOS DA PESSOA JURIDICA			
CNPJ: 08.463.169/0001-90	Inscricao Municipal: 68637007			
Razao Social: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA				
ATTVIDADE DECINOMICA PRINCI	BAL	1 A 1		
492300200 – SERVICO DE TRANS MOTORISTA	PORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM	1		
ENDEREÇO DELO CALIZAÇÃO				
Logradouro: RUA VICENTE DA M	IATA			
Numero: 1	cro: 1 Complemento: LETRA A;			
Bairro: CONJUNTO DOM SEBATIA	AO			
Municipio: SAO LUIS – MA	CEP: 65042460			

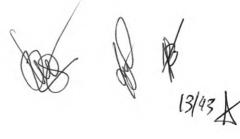
A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 02 de abril de 2019 ?s 10:40, sob o codigo de autenticidade nº 1ED31BAEF5EFEBC713CEE8441F740556.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/yalidacaocertidao.

X

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

The solution of the solution o



Processo nº Rubrices



INSTRUCÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS

25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação regularidade fiscal perante Município, ressalvados os casos previstos no 262 da Consolidação das Tributárias do Município de São Luis,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Municipio - CLIM. Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luis, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais beneficios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Municipio de São Luis angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliario, denominada "certidão negativa de divida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF":

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no ámbito

Certifico e dou re que a presente fotdelipianélna réprodução restrate original que me foi exibido:A2

Francilz Costa Moreira Perdigão Manuel lavares da Cruz Neto Lennon Yago Barros Azeved: 1 Marcela Pelucio Dominici

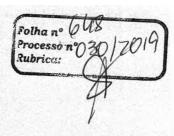
Sto

TABELIONATO DO 4º OFICIO

TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Souza Soares

Nº103 João Padio

San Informa





federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Têcnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condominios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas:

CONSIDERANDO que a nova tilosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas á cobrança bascada em uma política de justica fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e nos parâmetros que compõem a base de calculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis:

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal:

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer proya de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31,539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

> Certifico e dou re que a presente fototopia é a réprodução del de hal que me foi exibido."

Piancilza Gosta Moreira Perdigão Manoel Tavares da Cruz Neto Lennon Yago Barros Azevedo

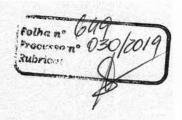
elo de Fiscalização

DITE de Souza Soan

Nº103 João Paul

São Luis-Ma

Marcela Pelucio Dominici





de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5°, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, Le II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

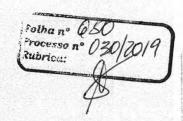
Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Unico – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituidos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.







- Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do eronograma previsto no art. 1º desta Instrução.
- Art. 5°. As certidões expedidas na forma do Art. 3°. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.
- Art. 6". Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º, Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Area de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretario Municipal da Lazenda

DO 4º OFICIO **AUTENTICAÇÃO** TABELIÃO 000046269015 r. Tito Antônio

TABELIONATO Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Franciiza Costa Moreira Perdigão Mangel Takares da Cruz Neto Lennon Yago Barros Azevedo Marcela Pelucio Dominici

Secretaria Municipal da Fazenda de São Lais - SEMFAZ Av. Guaxenduna, nº 1.455/1.503. Bairro de Fatima - São lais / Tel: [98] 321/81/47

IMPRIMIR

Folha nº 65 Processo nº/ Rubrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

08463169/0001-90

Razão Social: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

Nome Fantasia: COELHO EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES

R VICENTE DA MATA 1 LETRA A / CONJ DOM SEBASTIAO / SAO LUIS / MA / 65042-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

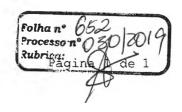
Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040204285916088447

Informação obtida em 10/04/2019, às 11:20:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.463.169/0001-90

Certidão nº: 168439457/2019

Expedição: 27/02/2019, às 10:37:36

Validade: 25/08/2019 -180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

08.463.169/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

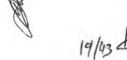
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

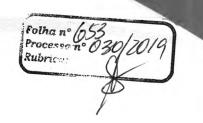






Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

A empresa GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.463.169/0001-90, com sede na rua Vicente da Mata, Conjunto Dom Sebastião, Parque Timbira, São Luís - MA, representada por seu Sócio Administrador, Guttemann Coelho de Sousa, CI nº 10760893-6, CPF nº 487.577.993-34, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Não**). **Observação:** Responder **Sim** ou **Não** na ressalva acima, caso empregue menor na condição de "menor aprendiz".

São Luís - MA, 17 de abril de 2019.

GCS Equipamentos e Construções Ltda Guttemann Coelho de Sousa Sócio Administrador

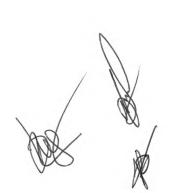
GCS - EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Vicente da Mata | Nº 1-A | CEP: 65042-460 | Conj. Dom Sebastião

Parque Timbiras | São Luís-MA | Fone: (98) 3303.8240

E-mail: gcsequipamentos@hotmail.com

CNPJ: 08.463.169/0001-90



X

20/43 X



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRÍNHAS

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ №. 06.217.954/0001-37

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE ATESTO:

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Barreirinhas – MA.

C. N. P. J.: 06.217.954/0001-37

Endereço: Av. Joaquim de Carvalho, S/N, Centro, Barreirinhas - MA

Representante Legal: Jose de Laune Campelo

Fone: (98) 3349-1201

CONTRATO:

Objeto: Locação de veículos para realização do Transporte Escolar

Local: Barreirinhas - MA.

Processo: Pregão Presencial em Nº: 012/2014/CCL/PMB

Contrato: 070/2014

Data da Assinatura: 16 de abril de 2014

Período de Execução: até 31 de dezembro de 2014

Valor do Contrato: 17.471.640,00 (Dezessete milhão quatrocentos e setenta e um mil

seiscentos e quarenta reais).

CONTRATADO:

Razão Social: G. C. S. EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

C. N. P. J.: 08.463.169/001-90

002783775

Responsável pela Empresa: Gutteman Coelho Sousa

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

A descrição completa das atividades em características, quantidades e prazos encontra-se anexa a esta declaração da qual sem a mesma não possui validade.

janeiro de 2017

Barreirinhas – MA, 30 de dezembro de 2016. Encarregado de Transportes C. P. F.: 124.528.153-49 Unico VÁLIDO SOMENTE COM O abelião Yaphaei Lauand SELO DE AUTENTICIDADE RECODERC A TIFOS por AUTENTICIDADE de GAMETANN COELHO Martins de Melo

r: inneçe a(s) amirio de Oficio Barreirinhas-MA 26 10

Gilcilene Neves Silva

nal que me foj exib

de Souza Soare

Rua Riachue Nº103 João Pau São Luis-MA



Folha nº 655
Processo nº 0302019
Rubricu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS – MA ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 06.217.954/0001-37 TERMO DE REFERÊNCIA

TRANSPORTE ESCOLAR E VEICULOS DIVERSOS

1. DAS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BECKETHAN MUNICIPAL PE EDUCACAO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
01	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel,	04		
	com ar-condicionado, em bom estado de			
	conservação e uso, com todos os itens de			
	segurança exigidos por lei			
02	Veículo do tipo Pick-up 4x4, convencionais e	130		
	adaptados, a diesel, em bom estado de			
	conservação e uso, com todos os itens de			
	segurança exigidos por lei.			
03	Veículo automotor, tipo ônibus, capacidade	16		
	mínima de 44 passageiros sentados, em bom			
	estado de conservação e uso, com todos os itens			
	de segurança exigidos por lei.			
04	Caminhão carroceria aberta, 3/4, tração nas	02		
	quatro rodas, a diesel, em perfeito estado de			
	conservação e uso, com todos os itens de			
	segurança exigidos por lei.			
05	Barco, tipo igarité, adaptado para transporte	14		
L	escolar.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel, com ar-condicionado, em bom estado de	10
	conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	
02	Veículo tipo micro ônibus, com capacidade para 25 lugares, com ar condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em perfeito estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei.	01

TABELIONATO

Cerufico e dou re que a presente

original que me foi exibido.

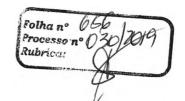
TABELIÃO

Av. Joaquim de Carvalho, S/Nº - Centro - Barreirinhas - MA

17 m

72/43





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS - MA ESTADO DO MARANHÃO CNPJ: 06.217.954/0001-37

GABINETE DO PREFEITO

	J. J	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo tipo passeio, com ar condicionado, 04 portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, capacidade para 05 passageiros, combustível gasolina ou bicombustível, em perfeito estado de conservação e uso, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei.	02
02	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	01

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	01

SECRETARIAS MEIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
01	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	08		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		
01	Veículo do tipo automóvel 1.0 4 portas, flex, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	03		

GUARDA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	01

Certifico e dou fe que a presente fotografa 'e' a réprodoção rifer da 00 4º OFICIO original que me foi exibido. TABELIÃO Dr. Tito Antônio de Seuza Soares **AUTENTICAÇÃO** Franciiza Costa Moreira Perdigão
Panoei Tavares da Cruz Neto
Lennon Yago Barros Azevedo
Arcela Pelucio Dominici 000046269003 MM-sing 6

Av. Joaquim de Carvalho, S/Nº - Centro - Barreirinhas - MA







Folha nº 65+ Processo nº 030 2019 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS – MA ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ: 06.217.954/0001-37

SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	01
02	Veículo do tipo pick-up 4x4, 2 portas, a diesel, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei, para transporte de urnas mortuárias.	02

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Veículo do tipo Pick-up 4x4, 4 portas, a diesel, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei	01
02	Veículo do tipo pick-up 4x4, 2 portas, a diesel, em bom estado de conservação e uso, com todos os itens de segurança exigidos por lei, para transporte de urnas mortuárias.	02

SECRETARIA DE OBRAS, SERVICOS PÚBLICOS E URBANISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Caminhão caçamba trucada, com capacidade	06
	para 12m3, combustível diesel, em perfeito	
	estado de conservação e uso, com todos os itens	
	de segurança exigidos por lei.	
02	Pá carregadeira, com ar condicionado, sem	02
	combustível, em perfeito de estado de	
	conservação e uso, com todos os itens de	
	segurança exigidos por lei.	
03	Motoniveladora, com ar condicionado,	02
	combustível diesel, em perfeito estado de	. 7
	conservação e uso, com todos os itens de	
<u> </u>	segurança exigidos por lei.	
04	Retroescavadeira, com ar condicionado,	01
	combustível diesel, em perfeito estado de	
	conservação e uso, com todos os itens de	
	segurança exigidos por lei.	

TABELLIAO

DO 4º OFICIO

TABELLIAO

TABELLIAO

Poder Judiciário
Tibunai de Justica
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

TABELLIAO

TABELLIAO

TABELLIAO

TABELLIAO

Poder Judiciário
Telbunai de Justica
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO

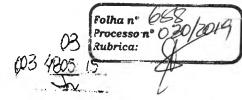
Flancilea Coxta Moreira Perdigão
Company de Barros Azevedo
Marcela Pelucio Dominiei

Av. Joaquim de en raino, S/Nº - Centro - Barreirinhas - MA

3 João Paulo Go Luís-MA

1 / Con / Co

24/4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

Folha Proc-003 HIKE! Rubrica

Pregão Presencial nº.012/2014/CCL/PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-CCL

ANEXO IX

CONTRATO Nº 070/2014

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003-4805/2014.

LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 012/2014/CCL/PMB

CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS (MA) E A FIRMA GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS.

O MUNICÍPIO DE BARREIRINHAS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho s/nº - Centro, Barreirinhas, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.217.954/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ARIELDES MACÁRIO DA COSTA, brasileiro, casado, sociólogo, portador do CPF nº 014.342.764-49, RG nº 000108102499-0 SSP/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a firma GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.463.169/0001-90, Inscrição Estadual nº 123007968, com sede à Rua General Artur Carvalho, nº 06, Bairro Turu, na cidade de São Luis (MA), neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 207608936 SSPMA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 487.577.993-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis ns.º 10.520/2002 e 8.665/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, a serem utilizados/disponibilizados de forma continuada, visando o transporte de alunos da rede municipal de ensino. servidores da Secretaria Municipal de Educação, demais Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, tudo de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

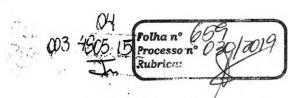
Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração, consoante as disposições contidas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto desta licitação será efetuada conforme lo Termo de Referência e seus anexos, and este contrato e os serviços deverão ser executados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 012/2014/CCL.

CERTIFICO E DOU TE QUE a presente fotograpia é a reprodução fiel da DO OFICIO origihal que me foi exibido o de Fiscalização or. Tito Antonio Sonza Soare mcilza Costa Moreira Perdigão tua Riachiaeto Minoel Tavares da Cruz Neto 03 João Paulo Unnon Yago Barros Azevodo ao Luis-MA Marcela Pelucio Dominici





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINÂNÇAS

Folha 975.
Procestiumsiu
Rubrica

Pregão Presencial nº.012/2014/CCL/PMB

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor total do presente Contrato importa em R\$17.471.640,00 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a prestação dos serviços do objeto deste Contrato não serão reaiustados.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conta da seguinto Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação 12.368.0026.2013.0000 — Manutenção do Ensino Fundamental 40% 33.90.39.99 — Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0009.2030 — Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde 33.90.39.99 — Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Gabinete do Prefeito 04.122.0001.2003.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Chefia de Gabinete do Prefeito 04.122.0001.2003.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretarias Meio 04.122.0001.2006.0000 — Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração 33.90.39.99 — Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Guarda Municipal 04,122.0001.2008.0000 — Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal 33.90.39.99 — Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo 04.122.0001.2050.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo 33.90.39.99 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0001.2040.0000 — Manutenção e Funcionamento da Guarda Municipal 33.90.39.99 — Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Barreirinhas, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, para crédito na Conta indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 012/2014-CCL, devendo o prestador dos serviços, na oportunidade, estar cadastrado no Município de Barreirinhas.

Selo de Fiscalizado

Or. Tito Américo

de Souza Squres

Autenticação

Poder Judiciário

Tibunal de Justiça

do Maranhão

do Maranhão

Autenticação

Poder Judiciário

Tito Américo

Dr. Tito Américo

de Souza Squres

Autenticação

Poder Judiciário

Tito Américo

Dr. Tito Américo

de Souza Squres

Autenticação

Poder Judiciário

Tito Américo

Dr. Tito Amé

MY DE

Folha nº 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folha Process 14805) 14 Rubrica

Pregão Presencial nº.012/2014/CCL/PMB

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor a ser pago à proponente vencedora resultará do período efetivo de permanência do veículo solicitado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES.

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa prevista no Edital do Pregão Presencial n.º 012/2014-CCL, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada à CONTRATANTE, em todo caso, a rescisão unilateral, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATANTE:

- a) Proceder às advertencias, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- b) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços objeto deste contrato.
- c) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, às especificações do objeto e as cládsulas deste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste Contrato, inclusive frete e eventuais perdas e danos causados por seus agentes;
- c) Entregar o objeto, em conformidade com os termos da Ordem de Serviços, que deverão permanecer sob sua responsabilidade até que a prestação tenha sido concluida. A entrega será concluida quando houver sido emitido o respectivo atestado de aceitação.
- d) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Prestar os serviços nos termos especificados no objeto deste instrumento observada a respectiva quantidade e preços e entregá-los de acordo com o prazo previsto;

1) Oferecer garantia quanto a qualidade exigida no Termo de Referência;

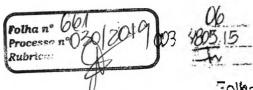
AV. JOAQUÍM SOEIRO DE CARVALHO. SIN - CENTRO - BARREIRINHAS (MA) CEP 65 590-000 Certifico e dou re que a presente fotocopia ·é 'a réprovoção fiel-da OFICIO original que me foi exidido TABELIÃO r. Tito Antônio

27/43

000046269007 103 João Paulo São Luis-MA

Sélo de Fiscalizaçã

Francisca Costa Moreira Perdigão Mangel Mavares da Cruz Neto Lennon rago actividado Dominici Marcela Pelucio Dominici Lennon Yago Barros Azevedo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rubrica

Pregão Presencial nº.012/2014/CCL/PMB

h) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

CLÂUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: a) Edital de Pregão Presencial n.º 012/2014; b) proposta da contratada datada de 14.04.2014.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barreirinhas, Estado do Maranhão, com renúncia expressáde qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas onundas do presente insylumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

> Barreirinhas (MA), 16 de abril de 201 triclas M. da Cota

eldes Macário da Costa Prefelto Municipal

TEMANN COUR EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

TESTEMUNHA: merido Card Luin Nome/CPF 290.704.813-71

TESTEMUNHA: Nome/CPF

AV. JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, SIN - CENTRO -

Selo de Fiscalização SELIÃO

João Paule

BARREIRINGS (MA) CEP 65 590-000

Certifico e dou fe que a presente Confidita é a reprovação menta original que me foi exibido.

l'ancilza usta Moreira Perdigão Mangel Tavares da Cruz Neto Lennon Vago Barros Azevedo São Luís-MA Marcela Pelucio Dominici

Reconheco a firma por ALTENTICIDADE de DE SOUGA.

0028032034

vereiro de 2017

000046269008

AUTENTICAÇÃO

Folha nº 662 Processo n' Rubrica:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.463.169/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

	TERMO DE ABERTURA		
Nome Empresarial	G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
NIRE	21200608522		
CNPJ	08.463.169/0001-90		
úmero de Ordem	9		
Natureza do Livro	Livro Diário		
Município	São Luís		
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/11/2006		
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária			
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5912		
	TERMO DE ENCERRAMENTO		
⊶ome Empresarial	G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
Natureza do Livro	Livro Diário		
Número de ordem	9		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5912		
Data de inicio	01/01/2017		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.3C.C4.90.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27.D9.30.85.11.C5.C8.E4.43-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

tolan n° 663 Front n° 6330/2019 Junes:

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.463.169/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Data de término

31/12/2017

aciba de número

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.3C.C4.90.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27.D9.30.85.11.C5.C8.E4.43-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

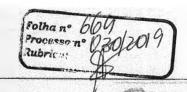
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Sped 1

Página 2 de 2

30/43



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.463.169/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

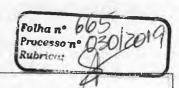
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final		
*** Ativo ***	R\$ 14.884.947,89	R\$ 15.325.731,37		
Ativo Circulante	R\$ 3.253.009,40	R\$ 2.582.945,20		
Disponibilidades	R\$ 1.283.804,74	R\$ 1.222.217,46		
Numerários em Espécie	R\$ 79.537,31	R\$ 318.042,80		
Caixa Geral	R\$ 79.537,31	R\$ 318.042,80		
Calxa	R\$ 79.537,31	R\$ 318.042,80		
Bancos	R\$ 1.204.267,43	R\$ 904.174,66		
Contas Correntes	R\$ 1.204.267,43	R\$ 904.174,66		
Aplicação de Curto Prazo B8	R\$ 1.201.638,01	R\$ 700.731,69		
Deposito Bioqueado	R\$ 2.629,42	R\$ 0,00		
Banco do Nordeste Ag.253 Conta 824-7	R\$ 0,00	R\$ 203.442,97		
Clientes	R\$ 55.583,72	R\$ 84.645,00		
Clientes Nacionais	R\$ 55.583,72	R\$ 84.645,00		
Duplicates a Receber	R\$ 55.583,72	R\$ 84.645,00		
Contas a receber	R\$ 55.583,72	R\$ 84.645,00		
Créditos	R\$ 1.913.620,94	R\$ 1,276.082,74		
Créditos com Terceiros	R\$ 1.913.620,94	R\$ 1.276.082,74		
Outras	R\$ 1.913.620,94	R\$ 1.276.082,74		
Adiantamento a Sócios	R\$ 1.913.620,94	R\$ 1.276.082,74		
Ativo não Circulante	R\$ 11.631.938,49	R\$ 12,742.786,17		
investimentos	R\$ 1,031,669,50	R\$ 908.511,93		
Outros Investimentos	R\$ 1.031.669,50	R\$ 908.511,93		
Outros Investimentos	R\$ 1.031.669,50	R\$ 908.511,93		
Outros Investimos	R\$ 800.000,00	R\$ 908.511,93		
BB Consórcio	R\$ 182.662,66	R\$ 0,00		
Ourocap	R\$ 49.006,84	R\$ 0,00		
lmobilizado	R\$ 10.600.268,99	R\$ 11.834.274,24		
Bens em Operação	R\$ 17.452.550,87	R\$ 20.032.543,20		
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ 17.452.550,87	R\$ 20.032.543,20		
Теттепоз	R\$ 1.614.000,00	R\$ 1.614.000,00		
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	R\$ 681.105,36	R\$ 681.105,36		
Veículos	R\$ 14,472,185,01	R\$ 17,046,270,96		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.3C.C4.90.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27.D9.30.85.11.C5.C8.E4.43-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.463.169/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	
Móveis, Utensífios e Instalações Comerciais	R\$ 146.377,48	R\$ 146.377,48	
Salas Comercial	R\$ 538.883,02	R\$ 544.789,40	
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	R\$ (6.852.281,88)	R\$ (8.198.268,96)	
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	R\$ (6.852.281,88)	R\$ (8.198.268,96)	
(-) Depreciações	R\$ (6.852.281,88)	R\$ (8.198.268,96)	
*** Passivo ***	R\$ 14.884.947,89	R\$ 15.325.731,37	
Passivo Circulante	R\$ 1.433.661,04	R\$ 2.563.999,53	
Obrigações de Curto Prazo	R\$ 1.433.661,04	R\$ 2.563,999,53	
Fornecedores	R\$ 105.322,35	R\$ 20,391,55	
Fornecedores Nacionais	R\$ 105.322,35	R\$ 20.391,55	
Fornecedores Diversos	R\$ 105.322,35	R\$ 20.391,55	
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	R\$ 184.861,11	R\$ 638.698,32	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 28.635,69	R\$ 164.250,29	
INSS a Recoiner	R\$ 1.397,06	R\$ 129.022,29	
FGTS a Recolher	R\$ 9.632,58	R\$ 6.281,18	
Salários a Pagar	R\$ 17.606,05	R\$ 28.946,82	
Obrigações Fiscais	R\$ 156.225,42	R\$ 474.448,03	
PIS a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 17.340,39	
COFINS a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 80.032,54	
IRPJ a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 141.967,37	
CSLL a Recolher	R\$ (0,00)	R\$ 136,283,96	
Simples a Recother	R\$ 61.783,29	R\$ 11.440,61	
Parcelamento simples	R\$ 94,442,13	R\$ 87.383,16	
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 925.123,60	R\$ 569.642,19	
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	R\$ 925,123,60	R\$ 569,642,19	
BB GIRO FLEX	R\$ 925.123,60	R\$ 569.642,19	
Outras Contas	R\$ 194.200,00	R\$ 1.323.535,32	
Outras Obrigações	R\$ 194.200,00	R\$ 1.323.535,32	
Dividas a Pagar Araujo Transportes	R\$ 194.200,00	R\$ 274.200,00	
Divida a pagar Perfil Locação	R\$ (0,00)	R\$ 1.049.335,32	
Provisões	R\$ 24.153,98	R\$ 11.732,15	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.3C,C4.90.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27.D9.30.85.11.C5.C8.E4.43-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

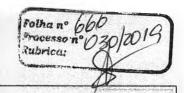
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

de 3

3?/43 K X



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.463.169/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Percentago Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final	
Provisões de Natureza Trabalhista	R\$ 24.153,98	R\$ 11,732,15	
Décimo Terceiro Salário	R\$ (0,00)	R\$ 6.140,02	
Férias	R\$ 24.153,98	R\$ 5.592,13	
Passivo não Circulante	R\$ 611.738,01	R\$ 216.004,80	
Obrigações de Longo Prazo	R\$ 611.738,01	R\$ 216.004,80 R\$ (0,00)	
(-) Empréstimos e Financiamentos	R\$ 395.733,21		
(-) Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	R\$ 395.733,21	R\$ (0,00)	
(-) Emprestimo BNDS	R\$ 395.733,21	R\$ (0,00)	
Provisões	R\$ 216.004,80	R\$ 216,004,80	
Provisões de Natureza Fiscal	R\$ 216.004,80	R\$ 216.004,80	
Parcelamento Simples	R\$ 216.004,80	R\$ 216.004,80	
Patrimônio Líquido	R\$ 12.839.548,84	R\$ 12,545,727,04	
Capital Realizado	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	
Capital Social	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4,000.000,00 R\$ 4,000.000,00	
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	R\$ 4.000.000,00		
Outras Contas	R\$ 8.839.548,84	R\$ 8.545.727,04	
Outras Contas	R\$ 8.839.548,84	R\$ 8.545.727,04	
Lucros	R\$ 10.819.639,34	R\$ 10.819.639,34	
Lucro Acumulados a Disposição da Diretoria	R\$ 10.819.639,34	R\$ 10.819.639,34	
(-) (-) Prejuizos Acumulados	R\$ (1.608.832,25)	R\$ (1.902,654,05)	
(-) (-) Prejuízos Acumulados	R\$ (1.608,832,25)	R\$ (1,902,654,05)	
(-) Outras	R\$ (371,258,25)	R\$ (371.258,25)	
(-) Ajuste de Exercicios Anteriores	R\$ (371.258,25)	R\$ (371.258,25)	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.3C.C4.90.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27.D9.30.85.11.C5.C8.E4.43-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 3 de 3

33/43



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 08.463.169/0001-90

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

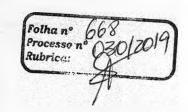
Descrição	Valor da última DRE	Valor	
Receita Bruta Operacional	R\$ (0,00)	R\$ 3.465.859,23	
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	R\$ (0,00)	R\$ 3.465.859,23	
Vendas de Produtos	R\$ (0,00)	R\$ 0,00	
Vendas de Serviços	R\$ (0,00)	R\$ 3.465.859,23	
(-) Deduções da Receita	R\$ (0,00)	R\$ (97.372,93)	
(-) Impostos Faturados	R\$ (0,00)	R\$ (97.372,93)	
(-) COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (80.032,54)	
(-) PIS	R\$ (0,00)	R\$ (17.340,39)	
(-) Outras Deduções	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	
Receita Liquida	R\$ (0,00)	R\$ 3.368,486,30	
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	R\$ (0,00)	R\$ (6.396.225,07)	
(-) Custo dos Serviços Prestados	R\$ (0,00)	R\$ (6.396.225,07)	
(-) Lucro Bruto	R\$ (0,00)	R\$ (3.027.738,77)	
Despesas Operacionais	R\$ (0,00)	R\$ 2.741.370,12	
(-) Despesas Administrativas	R\$ (0,00)	R\$ (693.317,34)	
(-) Despesas com Vendas	R\$ (0,00)	R\$ (395,31)	
(-) Despesas Tributárias	R\$ (0,00)	R\$ (455.434,16)	
Resultado Financeiro	R\$ (0,00)	R\$ 76.472,03	
Receitas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ 78.036,75	
(-) Despesas Financeiras	R\$ (0,00)	R\$ (1.564,72)	
(-) Outras Receitas	R\$ (0,00)	R\$ (3,814,044,90)	
(-) Outras Receitas e Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (7.453,15)	
(-) Outras Despesas	R\$ (0,00)	R\$ (7,453,15)	
(-) Res. Antes das Participações e Contrib.	R\$ (0,00)	R\$ (293.821,80)	
(-) Participações e Contribuições	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	
(-) Participações de Empregados	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	
(-) Outras Participações	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)	
(-) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	R\$ (0,00)	R\$ (293.821,80)	
(-) Resultado Líquido do Exercicio	R\$ (0,00)	R\$ (293.821,80)	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.3C.C4.90.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27.D9.30.85,11.C5.C8.E4.43-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL — Sped

Versão: 5.0,2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	LAR DA ESCRITURAÇÃO
NIRE 21200608522	CNPJ 08.463.169/0001-90
NOME EMPRESARIAL G C S EQUIPAMENTOS E CON	STRUÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO		
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO	
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017	
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO	
livro Diário	9	
DENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)		
F6.3C.C4.80.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27.D9.30.85.11.C5.C8.E4.43		

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	N° SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEI LEGAL
Contador	02042288322	ACASSIO DE SOUSA LIMA:02042288322	115378905426589788 5	25/08/2015 a 24/08/2018	Não
Administrador	48757799334	GUTTEMANN COELHO DE SOUSA:48757799334	749649526430639901 5	21/05/2018 a 21/05/2021	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e- PJ	08463169000190	G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA EPP:08463169000190	115379012321025438 5	08/01/2016 a 07/01/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F6.3C.C4.90.7C.57.7D.7B.C7.B4.1C.27. D9.30.85.11.C5.C8.E4.43-1 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2018 às 10:40:22

06.CD.42.C1.F5.76.E4.3B 28.07.0F.13.F5.30.47.EE

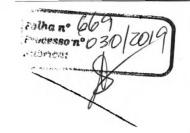
Considera-se autenticação di-se por este recibo. Esta autenticação da autenticação di-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.









RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA NIRE:21200608522

GCS FOLIPAMENTOS E CONTRUCÕES LEDA

	GCS EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES ETDA				
ILC	ATIVO CIRCULANTE				
	PASSIVO CIRCULANTE				
ILC	2.582.945,20				
	2.563.999,53				
ILC	1,01				

	GCS EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA
ILG	ATIVO CIRCULANTE +ATIVO REALIZADO LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ILG	3.491.457,10
	2.780.004,33
ILG	1,26

	GCS EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA				
IET	PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO				
	ATIVO TOTAL				
IET	2.781.004,30				
	15.325.731,37				
IET	0,18				

GCS EQUIPAMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA				
ISG	ATIVO TOTAL			
	PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO			
ISG	15.325.731,37			
	2.780.004,33			
ISG	5,51			

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA Socio Administrador CEPF 487.577.993-34

ACÁSSIO DE SQUSA LIMA

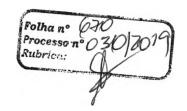
GCS - EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA Rua General Artur Carvalho | Nº 06 | Loja 09 - Altos CEP: 65066-320 | Turú | São Luís-MA | Fone: (98) 3303.8240 E-mail: gcsequipamentos@hotmall.com CNPJ: 08.463.169/0001-90

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 12:37 SOB N° 20180617630., PROTOCOLO: 180617630 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11803190501. NIRE: 21200608522.
G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 07/08/2018 www.empresafacil.ma.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: ACASSIO DE SOUSA LIMA

REGISTRO.....: MA-012724/O-4 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 020.422.883-22

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 11.04.2019 as 15:47:54.

Válido até: 20.04.2019.

Código de Controle: 100635.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

W W

37/43



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICI DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Folha nº 6 + 1 Processo nº 12

Rubrica:

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada aue. dando busca nossos Arquivos dos Feitos referente às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia quatorze (14) do mês de março (03) do ano corrente constatei NAO EXISTIR distribuição de pedido de Falência. Concordata Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.463.169/0001-90. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição, subscreyo e assino. São Luís/MA, 14 de março de 2019.

Certifico e dou re que a presente foractiola é a réprodução menda DO 4º OFICIO original que me foi exibido.

Araheliza Gosta Moreira Perdigão Manuel Tayares da Cruz Neto Lemon Yago Barros Azevedo Marcela Pelucio Dominici

OSERVAÇÃO: O ENPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ. ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA

RICARDO GOMES CASTRO

Secretario Judicial da Distribuição

PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS PESQUISA NOS SISTEMA THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 14/03/2019 08:28:19: 28

IMPRESSO EM 14/03/2019 08:28

Sede: Fórum Desembargador "Sarney Costa", venida Prof. Carlos Cunha, s/n. ° - Calhau, CEP.: 65.076-820 fone: (098) 3194 5408/5409

TABELIÃO

Dr. Tito Antôni



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis -

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

ome Empresarial	G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LYDA					colo 190194120	
stureza Juridica	ureza Jurídica 298-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA						
RE (Sede) CNPJ Date de Alo Constitutivo						de Atividade	
2.0060852-2		08.463.168/0001-96	8.463.169/0001-96 27/11/2 90 6			01/11/2066	
ndereço Completo	RUA Vicente da Mata, Nº 1, I	LETRA A;, Conjunto Dom Sebastião, CEP 65042	-460, SÃO LUÍS, BRASIL		Service of the servic		
pital Social	R\$ 4.000.060,00	and the second s	majori des els como estados	Ports		Prazo de Duração	
epital integralizado	R\$ 4,000.000,00						
timo Arquivamento I //03/2019	Número Ato/eventos 20190240474 BALANCO				Situação EGISTRO ATIVO Status SEM STATUS		
	especificados anteriorment tais motores, turbinas e m equipamentos profissional anteriormente.) 49.29.9-01 filis recreativos (a locação condutor (a locação e leasi privada, municipal e interm	esporte de passegeiros - locação de automóveis Le, sem operador () oluque le lesaling operador áquinas-farramenta, geradores, guinchos, quin e para rádio, televisão e comunicações; aquipas Transporte rodovíário celetivo de passegeiros e leasing operacional de barcos, lanchas e outr ng operacional de automóveis sem condutor ou unicipal) 43.89-1/04 - Serviços de operação e for	ial, de curta ou longa duração, de dastes e Empificadelras; aparelhos mentos de teste, medição e contr , sob regime de fretamento, muni- as embarcações, sem tripulação, u motorista) 49,24-8/00 - Transport mecimento de equipamentos pon	outros tipos de máquinas e eq de usos comerciais e industri lei; contêmers; outros tipos de cipal, 77.18-5/01 - Locação de e exceto para fina recreativos / 7 a Escolar (transporte rodoviár s transporte e seveção de car	ulpamentos, elétricos ou als; equipamentos cinem le máquinas e equipamer imbarcações sem tripula; 7.11-0/80 Locação de sut lo de alunos, estudantes gas e pessoas para uso e	não, sem operador, vatográficos; rios não específicados ção, exceto para omóvels sem da rede publica ou m obras - (Aluguel	
ojeto Social	especificados anteriormentials motores, turbinas e m equipamentos profissional sinteriormente.) 49.23-8-01 fina recreativos (a locação condutor (a locação cleas; privada, municipa la interm para uso na construção otrança telescópica, macaco máquinas a equipamentos tais betoneiras, maquinas aspecificadas anteriorment de terras com execução de execução de plantas indua recuparação de auto-estra motropolitanos (preparação urbanas; pontes, viadutos pavimantação de ordovias, a racuparação de astradas locação a lessing operació reboques, semirreboques	la, sem operador (O aluguel e leasing operacio diquinas-ferramenta, geradores, guinchos, guin a para ràdio, televisão e comunicações; equipas - Transporte rodoviário coletivo de passageiros e leasing operacional de barcos, lanchas e outr ng operacional de automóveis sem condutor ou	ual, de curta ou longa duração, de dastas e Emplihadeiras; apareihos mentos de teste, medição e contro	outros tipos de máquinas e equipa- tide usos comercials e industriale; contéineres; outros tipos dipel, 77.18-5/01 - Locação de sezerio para fina racreativos) 7 a Escolar (transporte rodoviár bransporte a sinvajão de carvoley, Grusa (moveis, fixas ou civil, platárormas pantográfi i de maquinas e equipamentos toras, a similaras), 42.91-5/83 de cancetas; Execução de jeco, rip-rap, gabilão, berna, es esta porte de care recuperação de vias fárras eroportos, a pavimentação de a censtrução de praças de por la maga de curta ou longa duração, tal segue a se maios de transporta não esta de curta ou longa duração, tal su automotores (a manutanção de automotores (a manutanção a sutemotores (a manutanção ca sutemotores (a manutanção a sutemotores (a manutanção a sutemotores (a manutanção ca automotores (a manutanção ca automotores (a manutanção ca automotores (a manutanção).	ulpamentos, eléfricos ou ales; equipamentos cinem les méquines e equipamen mbarcações sem tripula; 7.11-0/80 Locação de sub lo de alunos, estudantes gas e pessocas para uso e ascensionaia), Guinchos cas com terrador) 77.32. para construção e demo Outras obras de engento Cutras obras de engento e accoramento; Serviços calonamento; Obras de la rodovias a farrovias (a cua a de superficie ou subtet auto-estrudas, redovias a fagica, pilicação de areta de ferrovias, racepasames estificados antaciomento a - ônibus, motociclesta, o - ônibus, motociclesta, e - ônibus, motociclesta, o - ônibus,	não, sem operador, satográficos; fos não especificados pás não especificados pás não especificados pás não especificados pás não especificados para da reda publica ou mobras - (Aluguel especial). Aluguel de elição sem operador aría civil não lotesmento (subdivisão níficaestrutura para especial) para e outras visa não e outra visa não	
ojeto Social dos do Sócio	especificados anteriormentials motores, turbinas e m equipamentos profissional sinteriormente.) 49.23-8-01 fina recreativos (a locação condutor (a locação cleas; privada, municipa la interm para uso na construção otrança telescópica, macaco máquinas a equipamentos tais betoneiras, maquinas aspecificadas anteriorment de terras com execução de execução de plantas indua recuparação de auto-estra motropolitanos (preparação urbanas; pontes, viadutos pavimantação de ordovias, a racuparação de astradas locação a lessing operació reboques, semirreboques	Le, sem operador (O aluguel e leasing operacion a para rádio, televisão e comunicações; equipas a para rádio, televisão e comunicações; equipas a para rádio, televisão e comunicações; equipas classing operacional de barcos, lanchas e outr ng operacional de automóvels sem condutor ou ng operacional de automóvels sem condutor ou nuncicapil 43,99-104 - Serviços de operação e for il de guindastes, emplihadeiras, carro pistaform indiráulico, mini carregadeira, mini gruas, pistas para construção sem operador, exceto andalmo de tarraplanagem, guindastes, emplihadeiras, te (Obras de estirattementos e corilinas de prote- te (Obras de attrattementos e corilinas de prote- triais; Obras de outros tipos (construção); Tano fas, rodovias e outras vias não-urbanas para pa triais; Obras de outros tipos (construção); a constru- fas, rodovias e outras vias não-urbanas para pa te tiples, inclusiva em piatas de aeroportos - a tripeis, inclusiva em piatas de aeroportos - a e tiples, inclusiva em piatas de transparte e ordovias, tapa- buraco com mistura betumino- nal de quaisquer outros meios de transparte a imilares / \$8.70-01/til Serviços de manutençá e imilares / \$8.70-01/til Serviços de manutençá	ual, de curta ou longa duração, de dastas e Emplihadeiras; apareihos mentos de teste, medição e contro	outros tipos de máquinas e equipa- tide usos comercials e industriale; contéineres; outros tipos dipel, 77.18-5/01 - Locação de sezerio para fina racreativos) 7 a Escolar (transporte rodoviár bransporte a sinvajão de carvoley, Grusa (moveis, fixas ou civil, platárormas pantográfi i de maquinas e equipamentos toras, a similaras), 42.91-5/83 de cancetas; Execução de jeco, rip-rap, gabilão, berna, es esta porte de care recuperação de vias fárras eroportos, a pavimentação de a censtrução de praças de por la maga de curta ou longa duração, tal segue a se maios de transporta não esta de curta ou longa duração, tal su automotores (a manutanção de automotores (a manutanção a sutemotores (a manutanção ca sutemotores (a manutanção a sutemotores (a manutanção a sutemotores (a manutanção ca automotores (a manutanção ca automotores (a manutanção ca automotores (a manutanção).	ulpamentos, eléfricos ou ales; equipamentos cinem les méquines e equipamen mbarcações sem tripula; 7.11-0/80 Locação de sub lo de alunos, estudantes gas e pessocas para uso e ascensionaia), Guinchos cas com terrador) 77.32. para construção e demo Outras obras de engento Cutras obras de engento e accoramento; Serviços calonamento; Obras de la rodovias a farrovias (a cua a de superficie ou subtet auto-estrudas, redovias a fagica, pilicação de areta de ferrovias, racepasames estificados antaciomento a - ônibus, motociclesta, o - ônibus, motociclesta, e - ônibus, motociclesta, o - ônibus,	não, sem operador, satográficos; fos não especificados piño, exceto para da rede publica ou mobras - (Aluguel , lança articulada, -201- Aluguel de elição sem operador arta civil não lotesmento (subdivisão nifraestrutura para estanto, la contra vida estanto, e cutras vias não - e cutras	
dos do Sócilo	específicados anteriorment tais motores, turbinas e m equipamentos profissional anteriormente.) 49.28-401. fina recreativos (a locação condutor (a locação e leasi privada, municipal s interm para uso na construção chi lança telescópica, macaco máquinas a equipamentos tais betoneiras, maquinas capecificadas anteriorment de terras Joem execução de execução de plantas indus excuperação de auto-estra motropolítanos (preparação urbanes; pontes, viadutos pavimantação de rodovias, e recuperação do estim das locação e lessing operacio reboques, semirreboques e macânicas - reparações em mecânicas - reparações em mecânicas - reparações em mecânicas - reparações em para de locação de sem mecânicas - reparações em mecânicas - reparações em mecânicas - reparações em para de locações de mecânicas - reparações em mecânicas - reparações em para de locações de para de locações para	Le, sem operador (O aluguel e leasing operacion digulinas-fermamenta, geradores, guinchos, guinca, guara rádio, televisão e comunicações; aquipas Transporte rodoviário coletivo de passageiros e leasing operacional de automóveis sem condutor ng operacional de automóveis sem condutor unicipal (3,39-1)04 - Serviços de operação e for il de guindastes, emplihadeiras, carro plataform lidráulico, mini carregadeira, mini gruas, platal para construção sem operador, exceto andaimo de terraplanagem, guindastes, emplihadeiras, te (Obras de etirantamentos e cortinas de prota- te loficações de outros tipos (construção); Tano iss, rodovias e outras vias não-urbanas pera para tribels, inclusiva em platas de aeroportos - a trucuperaçõe de bueiros, construção de vias para e tunels, inclusiva em platas de aeroportos - a rocuperaçõe de bueiros, construção de vias e s rodovias, tapa- buraco com mistura betumin al de quaisquer outros melos de transporte te- s similares) 45.20-01/01- Serviços de manutençã s istemas de injeção eletrônica em automóveis	nal, de curta ou longa duração, de dastes e Emplihadeiras; aparehos mentos de teste, medição e contro, a ob regima de fretamente, musa as ambarcaçõas, sem tripulação, u motoristal 98,24-8/00 - Transport mecimento de acquipamentos penas, dumper, elevadores de obra, biormas de trabalho para construçãos-do aluguel e leasing operaciona ratoras, escavadoras, motonivelas ção de encestas; Obras de contencamento, muro de concreto cidió que spara combustíveis; instalação as encestas; Obras de contencamento, muro de concreto cidió que spara combustíveis; instalação as encuperação de pistas de a natalação de barreiras acústicas em metropótenos, execução de finas), 77.19-5/89 - Locação de outre metre sem condutor, por periodo io e reparação mecânica de velculo - serviços de vidraçaria em autorometros de vidraçaria em	outros tipos de máquinas e es de usos comerciais e industriale; contéineres; outros tipos dipal. 77.18-5/01 - Locação de exceto para fina racreativos) 7 a Escolar (transporte rodoviár stransporte rodoviár stransporte subvey) 67 culto de carolley, Gruss (movela, fixas ou civil, platárormas pantográfi de maquinas e equipamentos foras, a elimitares) 4.29-6/88 ção de encoetas; Execução de ploo, rip-rap, gabilares) 4.29-6/86 os recuperação de vias fárras eraportos, a pavimentação de a construção de praças de per se esta por la composta de transporta não esta de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção os as maios de transporta não esta de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de paração, tá os automotores (a manutenção de su curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de para de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de prayer de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de para de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de prayer de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de para que para de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de para que para de curta ou longe duração, tá os automotores (a manutenção de para que para de para de curta ou longe duração, tá os que para de para de para que para de para	ulpamentos, eléfricos ou als; equipamentos ciner als; equipamentos ciner le máquinas e equipamen imbarcações sem tripula; 7.11-9/10 Locação de sub lo de alunos, estudantes gas e passocas para uso ascensionaia), Guinches cas com operador) 77.32, para construção e demo Outras obras de engent outras obras de segent calonamento; Serviços calonamento; Serviços calonamento; Serviços calonamento; Serviços calonamento; Serviços de superficie ou subtes auto-estradas, redovias a de fervoiras, recepamen estificados antariomento a - ónibus, motocicletas, o e reparação de veículos e reparações e reparações	não, sem operador, satográficos; rtos não especificados partos não especificados partos não especificados partos p	
dos do Sócio	específicados anteriorment tais motores, turbinas e m equipamentos profissional anteriormente.) 49.28-40. fina recreativos (a locação condutor (a locação condutor (a locação cleasis privada, municipal s interm para uso na construção obtança telescópica, macaco máquinas a equipamentos taia betonerias, maquinas capecíficadas anteriorment de terras jorm execução de e	Le, sem operador (O aluguel e leasing operacion aquinas-ferramenta, geradoras, guinchos, guina a para rádio, televisão e comunicações; aquipas para rádio, televisão e comunicações; aquipas e leasing operacional de barcos, lanchas e outr ng operacional de automóvels sem condutor e unicipal) 43,98-104 - Serviços de operação e feil de guindastes, emplihadeiras, carro platafom hidráulico, mini carregadeira, mini gruas, platal para construção sem operador, exceto andaim de terraplanagem, guindastes, emplihadeiras, te (Obras de atirantementos e cortinas de protecto de la comunicação de atirantementos e cortinas de protecto de la comunicação de atirantementos e cortinas de protecto de la comunicação de atirantementos e cortinas de protecto de la comunicação de atirantementos e cortinas de protecto de la comunicação de la contra visa e não-urbanas para para de leita, colocação dos trilhos, etc.) - a construição de visas per e rodovias, tapa- buraco com mistura betumina de quisiaquer outros melos de transperir te a similarea) 45.20-41761 - Serviços de manutenção aistemas de injeção eletrônica em automóveis CPF/CNPJ	nal, de curta ou longa duração, de dastes e Emplihadeiras; apareihos mentos de teste, medição e contro se embarçações, sem tripulação, u motoristal 49,24-8/09 - Transpor nas embarçações, sem tripulação, u motoristal 49,24-8/09 - Transpor nas dumper, elevadores de obra, to formas de trabalho para construção es (o atuguel e leasing operaciona ratores, escavadores, motoniveia ção de encostas; Obras de conten- camento, muro de concreto ciclá- ques para combustíveis; instalação uses para combustíveis; instalação anatalação de barreiras acústicas - era metropolitano, execução de fi- sal, 77.19-589 - Locação de outor- restre sem condutor, por período o e reparação mecânica de valculo - serviços de vidraçaria em autor- Participação no capital	outros tipos de máquinas e es de usos comerciais e industriale; contéineres; outros tipos de estacto para fina raznativos) 7 a Escolar (transporter advos) 7 a Espácia de Para Espara de Par	ulpamentos, eléfricos ou als: equipamentos ciner las: equipamentos ciner le méquinas e equipamer imbarcações sem tripulaç 7,11-0/90 Locação de sub lo de alunos, estudantes gas e passoas para uso e ascensionais), duinchos cas com operador) 77.32- para construção e demo Outras obras de engenh e escoramento; Serviços calonamento; Obras de in rodovisa e farrovisa (a ca de superficie ou subter auto-estradas, rodovia : dáglo, aplicação de arela lo farrovisa, racapamento escritoria, matorielesta, o e reparação de veículos Administrador	não, sem operador, satográficos; rtos não especificados partos não especificados partos não especificados partos p	





Folha no Processo n Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

15/04/2019

Página: 001/002

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

NIRE: 21 2 0060852 2

CNPJ: 08.463.169/0001-90

endereço: RUA Vicente da Mata

complemento: LETRA A;

número: 1

bairro: Conjunto Dom Sebastião

CEP: 65042-460

município: SÃO LUÍS

UF: MA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	21200608522	27/11/2006	CONTRATO
315	20060403250	27/11/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	20070114277	17/04/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070180393	09/05/2007	BALANCO
021	20080291066	23/07/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20090052919	03/02/2009	BALANCO
223	20090052927	03/02/2009	BALANCO
022	20090378490	24/07/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
022	20090682114	28/12/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
021	20100108296	25/02/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100485138	29/07/2010	BALANCO
223	20110208005	31/03/2011	BALANCO
021	20110440684	13/07/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIA)
021	20110627750	26/09/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	20120039770	20/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20120344572	23/05/2012	BALANCO
021	20121935485	27/11/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130065188	24/01/2013	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 15 de abril de 2019

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONCA SECRETÁRIO GERAL

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/04/2019, às 16:52.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº.190194138

2010

Folha nº Folha nº 6 Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

15/04/2019

Página: 002 / 002

022	20130560529	08/08/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20130560537	08/08/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20140117563	19/02/2014	BALANCO
021	20150040695	27/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150366639	19/05/2015	BALANCO
021	20160093180	12/05/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160436699	31/05/2016	BALANCO
206	20160233992	29/11/2016	PROCURAÇÃO
021	20170031497	23/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170521303	18/04/2017	BALANCO
318	20170419207	28/06/2017	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20171107985	27/07/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
206	20180201565	29/01/2018	PROCURAÇÃO
206	20180086626	28/02/2018	PROCURACAO
223	20180323415	24/04/2018	BALANCO
021	20180302400	14/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20180617630	07/08/2018	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
206	20180616005	08/08/2018	PROCURACAO
021	20180785400	10/12/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20190029609	24/01/2019	PROCURAÇÃO
206	20190208201	19/02/2019	PROCURAÇÃO
223	20190240474	14/03/2019	BALANCO

SÃO LUÍS - MA, 15 de abril de 2019

SECRETÁRIO GERAL

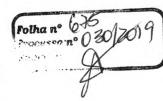
LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 15/04/2019, às 16:52.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo no 190194138









PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CPF/CNPJ

NÚMERO DE CONTROLE

68637007

08,463,169/0001-90

92120191519343

RAZÃO SOCIAL

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

NOME FANTASIA

G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R VICENTE DA MATA LETRA A; № 1, CONJUNTO DOM SEBATIAO 65042460 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

RESTRIÇÕES

VALIDADE: 31/12/2019

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

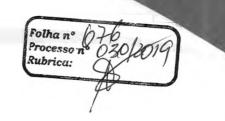
NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

02C744081C15A0AD3F34F0E12B2900CF

42/13





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019-CPL/PMC

A empresa GCS EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.463.169/0001-90, com sede na rua Vicente da Mata, Conjunto Dom Sebastião, Parque Timbira, São Luís - MA, representada por seu Sócio Administrador, Guttemann Coelho de Sousa, CI nº 10760893-6, CPF nº 487.577.993-34, DECLARA que declinou da realização da visita técnica nas rotas que será contemplada com o Transporte Escolar, relacionada no Termo de referência, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

São Luís - MA, 17 de abril de 2019.

GCS Equipamentos e Construções Ltda Guttemann Coelho de Sousa Sócio Administrador

GCS - EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Vicente da Mata | Nº 1-A | CEP: 65042-460 | Conj. Dom Sebastião

Parque Timbiras | São Luís-MA | Fone: (98) 3303.8240

E-mail: gcsequipamentos@hotmail.com

CNPJ: 08.463.169/0001-90

43/13



ENVELOPE Nº 02

Documentação de Habilitação

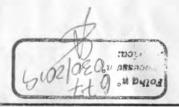
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

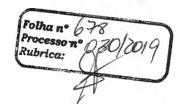
Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 14.04.2019

Hora: 08h30min

R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.





CONSTRUTORA RAMOS & SILVA LTDA

CNPJ: 20.859.713/0001-12 NIRE: 17200439868

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito,

JURANDIR FILHO RAMOS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Araguatins – TO, aos 22/01/1982, portador do documento de identidade RG nº 973.417/SSP-TO, e CPF nº 028.597.071-23, residente e domiciliado na Rua das Macieiras, nº 94, Loteamento Araguaína Sul – Araguaína - TO, CEP. 77.827-180, e;

JOSÉ UBIRACI RAMOS DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em Araguatins – TO, aos 03/01/1978, portador do documento de identidade RG nº 1.283.625 SSP/TO, e do CPF sob nº 703.149.121-50, residente e domiciliado na Rua das Macieiras, nº 94, Loteamento Araguaína Sul – Araguaína - TO, CEP. 77.827-180. Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "CONSTRUTORA RAMOS & SILVA LTDA," estabelecida na Rua Rodoviária, nº 488, Casa: 01; Bairro São João – Araguaína - TO, CEP. 77.807-190, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE n.º 17200439868 em sessão de 18 de agosto de 2014 e no CNPJ sob o nº 20.859.713/0001-12, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

year

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na qualidade de sócio o Sr. RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de junho de 1978, empresário, Documento de Identidade RG nº 267.207 SEJSP/TO, CPF: 810.704.031-72, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, nº 143, Setor Central em Araguaína – TO, CEP: 77.805-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JURANDIR FILHO RAMOS DA SILVA, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, sede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte maneira: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo valor líquido e acertado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio ora admitido, RANYERI SILVA SOUSA, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dandolhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio JOSÉ UBIRACI RAMOS DA SILVA, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, sede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte maneira: 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo valor líquido e acertado de



Justic >

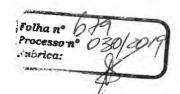
JUCETINS

Vanod

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 10:02 SOB N° 20170401103. PROTOCOLO: 170401103 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800072613. NIRE: 17200439868. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LITDA ME

> ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 10/01/2018 www.simplifica.to.gov.br





R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o sócio ora admitido, RANYERI SIL SOUSA, declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio RANYERI SILVA SOUSA. com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA QUINTA: Neste ato, altera-se o nome empresarial, que passará ser: R2S -CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: Em razão da alteração havida, o capital passa a ser dividido na seguinte proporção:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
RANYERI SILVA SOUSA	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/0, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias sob pena de dissolução.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida- se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade é na Rua Rodoviária, nº 488, Casa: 01; Bairro São João – Araguaína - TO, CEP. 77.807-190

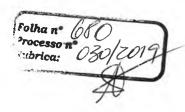
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 10:02 SOB Nº 20170401103

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 10/01/2018 www.simplifica.to.gov.br

PROTOCOLO: 170401103 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800072613. NIRE: 17200439868. - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME







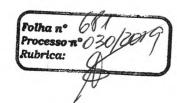
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades 29/07/2014 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto é:

- CONSTRUCÃO DE EDIFÍCIOS: CÓD. 4120-4/00
- **SERVICOS COMBINADOS** DE **ESCRITÓRIO** \mathbf{E} **APOIO ADMINISTRATIVO; COD. 8211-3/00**
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CÓD. 4313-4/00
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CÓD. 8130-3/00
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CÓD. 4211-1/02
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CÓD. 4211-1/01
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CÓD.
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CÓD. 4299-5/01
- OBRAS DE FUNDAÇÕES; CÓD. 4391-6/00
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO ` SEM OPERADOR; CÓD. 7732-2/01
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM **OPERADOR; CÓD. 7731-4/00**
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CÓD. 7711-0/00
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CÓD. 3811-4/00
- CONSTRUCÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CÓD. 4212-0/00
- CONSTRUCÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/02
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA **ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/03**
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CÓD. 4222-7/01
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CÓD. 4292-8/01
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS: 4311-8/01
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CÓD. 4311-
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CÓD. 4312-6/00
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CÓD. 4321-5/00
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CÓD. 4322-3/01

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 10:02 SOB N° 20170401103. PROTOCOLO: 170401103 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800072613. NIRE: 17200439868. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LIDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 10/01/2018 .simplifica.to.gov.br



- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CÓD. 4322-
- INSTALAÇÕES DE **SISTEMAS** DE PREVENÇÃO **CONTRA INCÊNDIOS**; CÓD. 4322-3/03
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CÓD. 43291/04
- TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CÓD. 4329-1/05
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CÓD. 4330-4/01
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS: CÓD. 4330-4/04
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CÓD. 4399-1/02
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA **USO EM OBRAS: 4399-1/04**
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CÓD. 4399-1/05
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CÓD. 4930-2/02
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA: CÓD. 4923-0/02
- TRANSPORTE ESCOLAR. COD. 4924-8/00.

CLÁUSULA OUINTA: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
RANYERI SILVA SOUSA	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 10:02 SOB N° 20170401103. PROTOCOLO: 170401103 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800072613. NIRE: 17200439868. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME

RRLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 10/01/2018 w.simplifica.to.gov.br

V/wo J



Folha nº 682
Processo nº030/2019
Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio RANYERI SILVA SOUSA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de ARAGUAINA (TO) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 10:02 SOB N° 20170401103 PROTOCOLO: 170401103 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800072613. NIRE: 17200439868. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LIDA ME

> ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 10/01/2018 www.simplifica.to.gov.br

Ach

andir

Wwy:

ZJUCETINS



Folha nº 683
Processo nº 030 2029
Rubrica:

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

Araguaína - TO, 08 de Dezembro de 2017.

RANYERI SILVA SOUSA

-Sócio Administrador-

U PANDIF FILHO PAMOS DA SILVA JURANDIR FILHO RAMOS DA SILVA

-Sócio Retirante-

Masi Ulire e 1 R da SIUG O JOSÉ UBIRACI RAMOS DA SILVA

-Sócio Retirante-

JUCETINS

Vonoy

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 10:02 SOB N° 20170401103. PROTOCOLO: 170401103 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800072613. NIRE: 17200439868. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LIDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 10/01/2018 www.simplifica.to.gov.br

Folha nº 684 Processo nº 030 Rubrica:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS



Seio nº 128181AAA505584-ATF, 128181AAA505585-MNO, 128181AAA5G5586-TPB

Consulte em: http://corregedorie.tjto.j.s.br index.pnp/selodigital.
Reconheço por semelhança a assistaturus idicadas de RANYERI
SILVA SOUSA, JURANDIR FILHO RAMOS DA SILVA e JOSE
UBIRACI RAMOS DA SILVA, 0057 1500267. Dou Fé.
Araguaina-TO, 22 de dezembro de 2017:
Em Test

Emolumentos: R\$6,00 Elaine Cristina Dias Piles Alendar - Escrevente









JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2018 10:02 SOB N° 20170401103. PROTOCOLO: 170401103 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800072613. NIRE: 17200439868. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 10/01/2018 www.simplifica.to.gov.br



Folha n° Processo n subrica:

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRE "R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA."

CNPJ: 20.859.713/0001-12 NIRE: 1720043986-8

RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de junho de 1978, empresário, Documento de Identidade RG nº 267.207 SEJSP/TO, CPF: 810.704.031-72, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, nº 143, Setor Central em Araguaína - TO, CEP: 77.805-130, único sócio da sociedade empresária limitada denominada "R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA," estabelecida na Rua Rodoviária, nº 488, Casa: 01; Bairro São João -Araguaína-TO, CEP. 77.807-190, inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE n.º 17200439868 em sessão de 18 de agosto de 2014 e no CNPJ sob o nº 20.859.713/0001-12, resolve assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social que era:

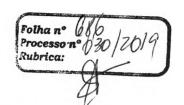
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4120-4/00
- SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO: COD. 8211-3/00
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM: CÓD. 4313-4/00
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CÓD. 8130-3/00
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CÓD. 4211-1/02
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CÓD. 4211-1/01
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CÓD. 4213-8/00
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CÓD. 4299-5/01
- OBRAS DE FUNDAÇÕES; CÓD. 4391-6/00
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM **OPERADOR; CÓD. 7732-2/01**
- **AGRÍCOLAS** MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ALUGUEL DE **SEM OPERADOR; CÓD. 7731-4/00**
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CÓD. 7711-0/00
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CÓD. 3811-4/00
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CÓD. 4212-0/00
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA **ELÉTRICA: CÓD. 4221-9/02**

V Just,

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB N° 17600105614.
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

TJUCETINS ERLAN SOUZA MILHOMEM

SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 s.simplifica.to.gov.br



- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
 CÓD. 4221-9/03
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CÓD. 4222-7/01
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CÓD. 4292-8/01
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4311-8/01
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CÓD. 4311-8/02
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CÓD. 4312-6/00
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CÓD. 4321-5/00
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CÓD. 4322-3/01
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CÓD. 4322-3/02
- INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; CÓD. 4322-3/03
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CÓD. 43291/04
- TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CÓD. 4329-1/05
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CÓD. 4330-4/01
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4330-4/04
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CÓD. 4399-1/02
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/04
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CÓD. 4399-1/05
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CÓD. 4930-2/02
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO E AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CÓD. 4923-0/02
- TRANSPORTE ESCOLAR. COD. 4924-8/00.

Passa a ser:

Viluol

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4120-4/00

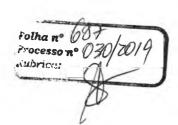
• SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS COD. 8211-3/00

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB N° 17600105614.
PROTOCCLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br





- OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CÓD. 4313-4/00
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CÓD. 8130-3/00
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
 CÓD. 4211-1/02
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CÓD. 4211-1/01
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CÓD. 4213-8/00
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CÓD. 4299-5/01
- OBRAS DE FUNDAÇÕES; CÓD. 4391-6/00
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; CÓD. 7732-2/01
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; CÓD. 7731-4/00
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CÓD. 7711-0/00
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CÓD. 3811-4/00
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CÓD. 4212-0/00
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/02
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/03
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; CÓD. 4222-7/01
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CÓD. 4292-8/01
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4311-8/01

JUCETINS

- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CÓD. 4311-8/02
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CÓD. 4312-6/00
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CÓD. 4321-5/00
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CÓD. 4322-3/01
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AI CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CÓD. 4322-3/02
- INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; CÓD. 4322-3/03
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CÓD. 43291/04

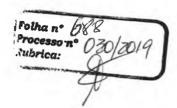
A

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB N° 17600105614.
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br

V'inot:

ILHOMEM GERAL 0/2018 to.gov.br



- TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CÓD. 4329-1/05
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CÓD. 4330-4/01
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4330-4/04
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; CÓD. 4399-1/02
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 4399-1/04
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CÓD. 4399-1/05
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CÓD. 4930-2/02
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CÓD. 4923-0/02
- TRANSPORTE ESCOLAR; COD. 4924-8/00.
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COD. 4299-5/99
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COD. 4319-3/00
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; COD. 4329-1/99
- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COD. 4330-4/99
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS: COD. 4399-1/01
- OBRAS DE ALVENARIA; COD. 4399-1/03
- SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COD. 4399/1/99
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COD. 6209-1/00
- ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; COD. 7490-1/04
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; COD. 7119-7/01
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COD. 7119-7/03
- LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; COD. 7719-5/99
- ALUGUEL DE ANDAIMES; COD. 7732-2/02
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COD. 7739-0/03
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COD. 7820-5/00
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; COD. 8111-7/00
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COD. 8121-4/00

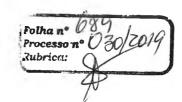
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB N° 17600105614.
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br

V/most :

TJUCETINS





- ATIVIDADES DE LIMPEZA; COD. 8129-0/00
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRAÇÃO; COD. 8219-9/99
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COD. 8230-0/01
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COD. 8599-6/04
- PRODUÇÃO MUSICAL; COD. 9001-9/02
- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; COD. 9001-
- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COD. 9603-3/01
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COD. 3821-1/00
- RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; COD. 3831-9/01
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS; COD. 3831-9/99
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; COD. 3832-7/00
- DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; COD. 3900-
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COD. 4110-7/00
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COD. 4929-9/01
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; COD. 4930-2/01
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COD. 6810-2/01
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; COD. 6821-8/01
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. COD. 8122-2/00

CLÁUSULA SEGUNDA - O endereco da sociedade que antes era na Rua Rodoviária, nº 488. Casa: 01; Bairro São João - Araguaína-TO, CEP. 77.807-190, altera-se e passa a ser na Av. Filadélfia, Nº 881, QD 32; LT 04, Sala 03, Setor Oeste, Araguaína -To, CEP. 77.816-540.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica transformada esta sociedade em EIRELI, sob o nome empresarial de: R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB Nº 17600105614.
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br

Vous Vi

TJUCETINS



Folha nº 690 Processo nº 030/2019 Rubrica:

CLÁUSULA QUARTA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA "R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI"

RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de junho de 1978, empresário, Documento de Identidade RG nº 267.207 SEJSP/TO, CPF: 810.704.031-72, residente e domiciliado na Rua 02 de Julho, nº 143, Setor Central em Araguaína – TO, CEP: 77.805-130 constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI com sede na Av. Filadélfia, N° 881, QD 32; LT 04, Sala 03, Setor Oeste, Araguaína—To, CEP. 77.816-540 e usa a expressão R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Parágrafo único: Como a empresa constitui como EIRELI, ela se encontra enquadrada como ME.

DO OBJETO

15 mole

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4120-4/00
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COD. 8211-3/00
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CÓD. 4313-4/00
- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CÓD. 8130-3/00
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
 CÓD. 4211-1/02
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CÓD. 4211-1/01
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CÓD. 4213-8/00
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CÓD. 4299-5/01
- OBRAS DE FUNDAÇÕES; CÓD. 4391-6/00
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB Nº 17600105614.

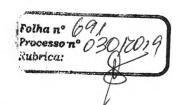
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.

R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br

JUCETINS

A



OPERADOR; CÓD. 7732-2/01

- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS **OPERADOR; CÓD. 7731-4/00**
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CÓD. 7711-0/00
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CÓD. 3811-4/00
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CÓD. 4212-0/00
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA **ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/02**
- MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CÓD. 4221-9/03
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO: CÓD. 4222-7/01
- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CÓD. 4292-8/01
- **DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS: 4311-8/01**
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; CÓD. 4311-8/02
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS; CÓD. 4312-6/00
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CÓD. 4321-5/00
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CÓD. 4322-3/01
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; CÓD. 4322-3/02
- INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS: CÓD. 4322-3/03
- MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS AEROPORTOS; CÓD. 43291/04
- TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; CÓD. 4329-1/05
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CÓD. 4330-4/01
- SERVICOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CÓD. 4330-4/04
- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES **ESTRUTURAS** TEMPORÁRIAS: CÓD. 4399-1/02
- SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM **OBRAS**; 4399-1/04
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CÓD. 4399-1/05
- INTERMUNICIPAL, RODOVIÁRIO DE CARGAS. TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CÓD. 4930-2/02
- TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO SERVICO DE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB Nº 17600105614.
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603 / CÓDEGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 ww.simplifica.to.gov.br

JUCETINS

Folha nº 6 Processonº (Rubrica:

AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CÓD. 4923-0/02

- TRANSPORTE ESCOLAR; COD. 4924-8/00.
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; COD. 4299-5/99
- SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; COD. 4319-3/00
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; COD. 4329-1/99
- OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COD. 4330-4/99
- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COD. 4399-1/01
- **OBRAS DE ALVENARIA; COD. 4399-1/03**
- SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COD. 4399/1/99
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA **INFORMAÇÃO; COD. 6209-1/00**
- ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E **NEGÓCIOS; COD. 7490-1/04**
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA; COD. 7119-7/01
- SERVICOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COD. 7119-7/03
- LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; COD. 7719-5/99
- **ALUGUEL DE ANDAIMES; COD. 7732-2/02**
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO **TEMPORÁRIO; COD. 7739-0/03**
- LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; COD. 7820-5/00
- SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; COD. 8111-7/00
- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; COD. 8121-4/00
- ATIVIDADES DE LIMPEZA; COD. 8129-0/00
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRAÇÃO; COD. 8219-9/99
- SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES É FESTAS; COD. 8230-0/01
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA COD. 8599-6/04
- PRODUÇÃO MUSICAL; COD. 9001-9/02

JUCETINS

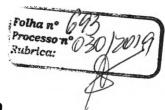
- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS; COD. 9001-9/05
- GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS; COD. 9603-3/01
- TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COD. 3821

RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; COD. 3831-9/01

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB N° 17600105614.
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br

V/ws/:



- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS; COD. 3831-9/99
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; COD. 3832-7/00
- DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; COD. 3900-5/00
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COD. 4110-7/00
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COD. 4929-9/01
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA; COD. 4930-2/01
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COD. 6810-2/01
- CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; COD. 6821-8/01
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. COD. 8122-2/00

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciou suas atividades em 29 de Julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

11

DO CAPITAL

Allusy:

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa é exercida isoladamente por seu titular RANYERI SILVA SOUSA, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

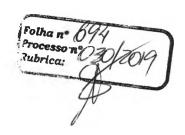
CLÁUSULA SÉTIMA. O titular RANYERI SILVA SOUSA declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB Nº 17600105614.
PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614.
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br

R



DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador RANYERI SILVA SOUSA declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da cidade de Araguaína, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do

Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Araguaína - TO, 31 de agosto de 2018

RANYERI SII VA SOUSA Titular/Administrador





Viens I,

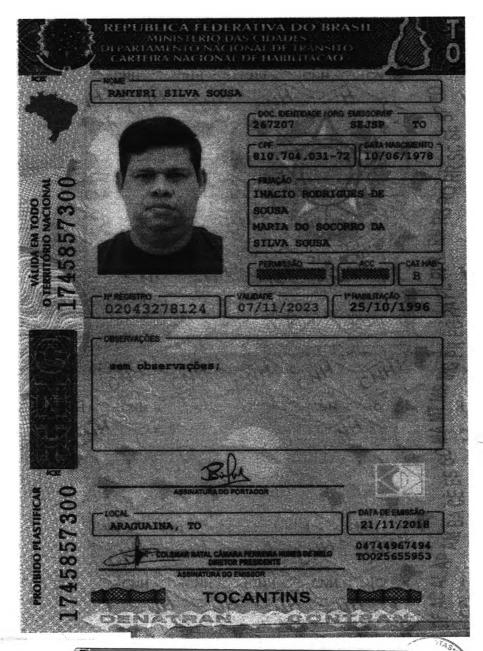
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:08 SOB Nº 17600105614. PROTOCOLO: 180234960 DE 2018-10-23 13:08:03.612603. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804471385. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

> ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 23/10/2018 www.simplifica.to.gov.br





Folha nº 695
Processo nº 030/2016
Oubrica:



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS Bel. Luíz Gonzaga Clímaco Neto - *Notário* EIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA / TO - FONEIFAX (63) 3414

RUA-1-DE JANEIRO. 1131 - CENTRO. - 77803-180 - ARACEITAINATE TO C.

Selo nº 128181AAA822535-HXY

Lonsulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

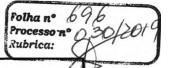
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
corresentado. Dou Fé. *0057 *439684.

Emolumentos: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50,
ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$3,75

Araguaína-TO, 16 de abrir de 2019.

Colina Celestino Cousa Lagare Coreventa

V'SuoJ:





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇAO 20.859.713/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 18/08/2014			
NOME EMPRESARIAL R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI							
	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES PORTE ME						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDAD 41.20-4-00 - Construção de e							
41.20-4-00 - Construção de edificios CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 230-5 - Empresa Individual o	ZA JURIDICA de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empr	esári				
LOGRADOURO AV FILADELFIA		NŪMERO 881	COMPLEMENTO QUADRA32 L	OTE 04 SALA 03			
	RRO/DISTRITO TOR OESTE	MUNICÍPIO UF TO					
ENDEREÇO ELETRÔNICO R2S.FINANCEIRO@GMAIL.O	ENDEREÇO ELETRÔNICO R2S.FINANCEIRO@GMAIL.COM TELEFONE (63) 3414-8208						
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPE	CIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

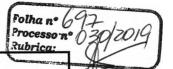
Emitido no dia 15/04/2019 às 14:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4











CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18/08/2014 20.859.713/0001-12 **CADASTRAL** MATRIZ **R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Servicos de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43,99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári LOGRADOURC NUMERO COMPLEMENTO **QUADRA32 LOTE 04 SALA 03 AV FILADELFIA** 881 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO TO 77.816-540 **SETOR OESTE ARAGUAINA** ENDERECO ELETRÔNICO TELEFONE (63) 3414-8208 R2S.FINANCEIRO@GMAIL.COM ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 18/08/2014 MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 14:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

Volum);

4





Rubrica:

DATA DE ABERTURA

18/08/2014

Processo m

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.859.713/0001-12 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SI CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL R2S - CONSTRUCOES E	E LOCACOES EIRELI	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT 49.24-8-00 - Transporte	IVÍDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ESCOLAT	
49.29-9-01 - Transporte 49.30-2-01 - Transporte	rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, munic rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, munici rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermu	

o de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal o de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77,39-0-03 - Aluquel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO AV FILADELFIA QUADRA32 LOTE 04 SALA 03 881 BAIRRO/DISTRITO MUNICÍPIO 77.816-540 **SETOR OESTE ARAGUAINA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE R2S.FINANCEIRO@GMAIL.COM (63) 3414-8208

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA 18/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

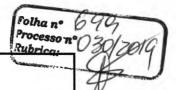
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 14:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

TO

1 Mode:





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.859.713/0001-12 MATRIZ	0.859.713/0001-12					
NOME EMPRESARIAL R2S - CONSTRUCOES	E LOCACOES EIRELI					
81.29-0-00 - Atívidades 81.30-3-00 - Atividades 82.11-3-00 - Serviços co 82.19-9-99 - Preparação anteriormente 82.30-0-01 - Serviços d 85.99-6-04 - Treinament 90.01-9-02 - Produção o 90.01-9-05 - Produção o	ombinados de escritório e apoio admino o de documentos e serviços especializa e organização de feiras, congressos, e to em desenvolvimento profissional e g	istrativo ados de apoio administrativo xposições e festas gerencial	não especificados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ	TUREZA JURÍDICA Sual de Responsabilidade Limitada (de	Natureza Empresári				
LOGRADOURO AV FILADELFIA		NÚMERO COMPLEMENTO QUADRA32	LOTE 04 SALA 03			
CEP 77.816-540	BAIRRO/DISTRITO SETOR OESTE	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO			
ENDEREÇO ELETRÓNICO R2S.FINANCEIRO@GM	AIL.COM	TELEFONE (63) 3414-8208				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2014						
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL ******** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***********************************						

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 14:27:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4















CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Selo nº 128181AAA822536-ABZ

Consulte em: http://corregedoria.fjto.jus.br/index.php/selodigital

Attentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
presentado. Dou Fe *0057 *43968E.

Emolumentos. R\$2,50, Taxa Judiciária. R\$0,70, Funcivil: R\$0,50,
ISS: R\$0,05, TOTAL R\$3,75

Araguaina-TO, 16 de abril de 2019.

Ceirca Calestino Coura Lagares - Escrevente

Sulo nº 128181AAA822536-ABZ

ESTADO DO TOCANTINS Processo nº 03000 PREFEITURA MINICIPAL DErico: **ARAGUAINA** SECRETARIA DA FAZENDA **DEPARTAMENTO DA RECEITA**

GADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS FICHA DE INFORMÇÕES **CADASTRAIS**

FIC

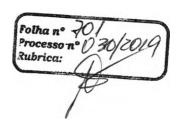
NOVA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

16742

2 - IDENTIFICA RAZÃO SOCIAL				The street		Neces (CARI	ROIDA1		
R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI						INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16742			
NOME FANTASIA						INICO DE ATIV.		CAPITAL	
R2S - CONSTRU				18/08/2014		300.000,00			
CNPJ/CPF: 20.859.713/0001-12					17600105	JUCETINS 105814		DATA: 23/10/2018	
- NATUREZA - II - GRUPO DE ATIVIDADE (2) (2)		ESTABELECIMENTO (1)		V-TPC ESTABLE	DE LECIMENTO (1)	VI -F ORMA DE CONSTITUIÇÃO (6)	CONSTITUIÇÃO RECOLHI		
PRINCIPAL ATIVIDAL	XE.	Am. No.			1 0.80 (8) 1.2 (0)	<u> </u>	111	- CÓDIGO DA LISTA DE	
CONSTRUÇÃO	DE EDIFICIOS								
3 – ENDEREÇI	0		1 1 1 1 1 1 1 2 C 1 1 2 C C C C C C C C	2.40	C Com	42.5		** * *** * * * * * * * * * * * * * * *	
AVENIDA	FILADELFIA	FILADELFIA						N° 881	
QUADRA	LOTE:		BAIRRO:		7 + 1 - 3	MUNICIPIO		UF:	
32	04	04		SETOR OESTE		ARAGUAINA		ТО	
CEP: 77.816-540			TELEFONE (63) 3414-8208			COMPLEMENTO: SALA 03			
	R RESPONSAVE		(03) 3	H17-0206	1 186 82 0	SALA US		712 1 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
DIRCEU SANCH	the feet of the state	N 1		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2500		9 × 5	A	
CPF. 334.039.37	9.68	- 41	GRG. 002053/O-TG	96	$-\Delta$	1 TELEFONE 1	EN-KIP.	7418	
		12.12		Sec. Sheet C	ereu Sanchi	s de Tuleiro		<u> </u>	
e incurren				U	CONTA	DOR		ľV	
5 - IDEN I IPICA NOME:	NÇAU DU PROP	KIE I A	RIO OU SOCIO RI	ESPONSA	(AES:co.o.o	CPF:	1	183	
RANYERI SILVA SOUSA				The statement of the st		810.704.031-72		V	
ENDEREÇO: RUA 02 DE JULI	10, Nº 143, SETOR	CENT	RAL	A		Cl: 267.207		ÖRG EXP.: SEJSP/TO	
MUNICIPIO	U	:		CEP		T	ELEFON	E	
ARAGUAINA	10			77.805	- L. Marie 1991	the state of the s	3) 99278		
Declaro, seb	as penalidade	lega	is, que as inforn	nações p	restadas	são a expres	são da	verdade.	
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE						P	ATA: 1	04/2019	
6 - DECLARA	AO DO EXPEDI	DOR-	A	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1			- 9 1	The state of the s	

"(wol)

CAD. FUNCIONAL





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 20.859.713/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN. ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:23 do dia 20/02/2019 < hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: E907.B659.0C1F.FE14 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1ª/ mod:

Polha nº 207 Processo nº 030/201 Rubrica:



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão: 2376540

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ 20.859.713/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AVE FILADELFIA, 881, SETOR OESTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUAINA - TO

FINALIDADE: LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019 - 14h 15m 41s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

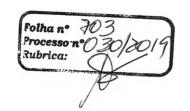
Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins http:// www.to.gov.br/sefaz

Luw L

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 34696

DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 244754 - R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CPF/CNPJ: 20.859.713/0001-12

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: AVENIDA FILADELFIA, SALA 03, Nr. 881, Qd. 32, Lt. 04, Bairro: SETOR

OESTE, ARAGUAINA - TO

CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Finalidade: LICITAÇÃO

SEGUNDA-FEIRA, 15 ABRIL DE 2019.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 14 Julho de 2019 (90 dias). EMITIDA: Segunda-feira 15 Abril de 2019 às 02:19:17

Código de Validação: 1093534696

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



*

X

Pag. 1 de 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

IMPRESSÃO: \$SERVICOSONLINE* 1.0 - W. G. S. 06/06/2013 VI no Of:

Rubrica:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

20859713/0001-12

Razão Social: R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: R2S CONSTRUCOES E LOCACOES

Endereço:

AV FILADELFIA QUADRA 32 LOTE 04 SALA 03 881 / SETOR OESTE /

ARAGUAINA / TO / 77816-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2019 a 28/04/2019

Certificação Número: 2019033003553041783623

Informação obtida em 15/04/2019, às 14:26:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

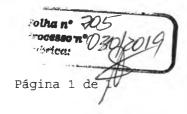














CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.859.713/0001-12

Certidão nº: 170980141/2019

Expedição: 15/04/2019, às 14:29:21

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.859.713/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

V'(mod):

tst.jus.br

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.b



R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME.

CNPJ: 20.859.713/0001-12

Av. Filadélfia, 881, Qd: 32, Lt: 04, Sala 03, St: Oeste

CEP: 77.816-540

Fone: (63) 9.9278-2913 Araguaína – Tocantins.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - PMC Polha n° 706 Processo n° 036 Rubrica:

DATA: 14/04/2019

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Carolina, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.713/0001-12, sediada à Av. Filadélfia, nº 881, Qd: 32, Lt: 04, Sala 03, Setor Oeste, Setor Oeste, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.816-540, fone: (63) 99278-2913, e-mail: r2s.financeiro@gmail.com, neste ato representado pelo o proprietário e Titular/Administrador da empresa, o Senhor RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o nº 267.207 SSP/TO., inscrito no CPF sob o nº 810.704.031-72, Residente na Rua 02 de Julho, nº 143, Centro, CEP 77.805-130, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na

condição de aprendiz (sim).

Araguaína - TO., 17 de abril de 2019

R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

CNPJ: 20.859.713/0001-12

Nome: RANYERI SILVA SOUSA. Profissão: Empresário

woll.

CPF: 810.704.031-72, RG: 267.207 SSP/TO Proprietário, Cargo: Titular / Administrador 20.859.713/0001-127

R23 - Construções e Locações Eireli

Av. Filadeltia, 881-Ud. 32, Lt. 04, Sl. 03-St. Oesie CEP 77816-540 - ARAGUAINA-TO

* 4



Folha nº 7030/2019 Processo nº 030/2019 Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MRSAT – Segurança Eletrônica-Me, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22,042,472/0001-40, com sede em Rua São Jorge, nº 43, bairro São João, na cidade de Araguaina-TO, representada por Marcio Rogerio Carvalho da Silva.

ATESTA, para os devidos fins que a empresa R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: Nº.:20.859.713/0001-12, localizada à Rua Rodoviária, 488, são João, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, através de seu representante legal o Senhor RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº: 267.207 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº: 810.704.031-72, Sócio Administrador da Empresa, Residente na 02 de julho, nº 143, centro, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins., prestou serviços de locação de veículos no período de 05 de junho de 2018 a 10 de agosto de 2018, de 02 (duas) camionete descrita a baixo, ambas em boas condições de conservação e funcionamento, para atender as necessidades da empresa, que encontra-se finalizado, obedecendo satisfatoriamente às necessidades da Administração, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da entidade com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

Dados do veículo:

Veiculo: 01

Marca/Modelo: TOYOTA HILUX CD 4X4

Cor: Prata

Comb.: Diesel

Fabricação/Modelo: 2014/2014

Tipo: Camioneta

05-Lugares

Veiculo: 02

Marca/Modelo: VW AMAROK CD 4X4 HIGH Cor: Branca

Comb.: Diesel

Fabricação/Modelo: 2013/2013

Tipo: Camioneta

05-Lugares

Por ser esta a completa expressão da verdade, era o que tínhamos para ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Araguaina-To, 20 de agosto de 2018.

MRSAT - Segurança Eletrônica - M Marcio Rogerio Carvalho da Silva

CNPJ: 22,042,472/0001-40

ARAGUAINA - TO.

R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 20.859.713/0001-12

NOME: RANYERI SILVA SOUSA, CPF: 810.704.031-72

Sócio Administrador

Rua São Jorge, nº 43 - Bairro São João - Araguaina-To - E-mail: carvalhorogerio@gmail.com

most.



Folha nº 1040/2009 Processo nº 030/2009 Rubrica:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Luiz Gonzaga Climado Neto - Notacio

RUA 1º DE JANEIRO (151) CENTRO - 77803 1410 - ARAGUÁNA/ TO - FONEIFAX: (63) 3414-5287/3414-5285

\$2.0 nº 128181AAA822544-NBS

Consulte em: http://corregedoria.tjto/jus.br/index.php/selodigital

ful Britico a presente fotocópia por conferir com original que me foi

presentado. Dou Fé. *0057 *43968D

Enrolumentos: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70, Funcivil: R\$0,50,

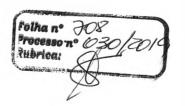
ISS: R\$0,05, TOTAL/ R\$2,75

Araguaina-TO, 16 de abril de 2019.

Celma Celestino Sousa Lagare - Escrevente

& X

Lidn (66)





Estado do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUATINS CNPJ: 21.889.534/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins que a empresa R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: Nº.:20.859.713/0001-12, localizada à Rua Rodoviária, 488, são João, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, através de Seu representante legal o Senhor RANYERI SILVA SOUSA brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o Nº: 267.207 SSP/TO e inscrito no CPF sob o Nº: 810.704.031-72, Sócio Administrador da Empresa, Residente na 02 de julho, nº 143, centro, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins., esta prestando serviços de Locação de veículos em boas condições de conservação e funcionamento, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, que encontra-se em andamento, obedecendo satisfatoriamente às necessidades da Administração, inexistindo, portando, qualquer fato que a desabone.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada (Pessoa Jurídica) ou Autônomo (Pessoa Física) para Prestação de Serviços de Transporte Escolar do Município de Itaguatins – TO., da Zona Rural e Assentamentos, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais.

I - CARACTERÍSTICA DO CONTRATO

• Contrato: 033.2018

• Contratante: Fundo Municipal de Educação de Itaguatins/TO.

Contratado: R2S – Construções e Locações LTDA – ME.

• Período de Execução Contratual: Início: 06/06/2018

• Prazo: 10 (dez) meses.

• Pregão Presencial nº: 12/2018

Processo Administrativo nº: 024/2018

Término: 06/05/2019

• Valor mensal das locações: R\$ 27.430,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais):

Valor do contrato: R\$ 274.300,00 (duzentos e setenta e quatro mil e trezentos reais).

• Empenho nº: 00009/2018 Exercício: 2018 Processo: 00632/2018 Ficha: 00441

Dotação Orçamentária: 12.361.0018.2.031.3.3.90.39.14 – Fonte do Recurso nº 0203.00 – Transferências Diretas do FNDE – PNATE, Manutenção do Transporte Escolar Unidade Orçamentária: FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Publicação do Extrato de Contrato nº 33/2018, no Diário Oficial da União — Seção 3, nº 138, quinta-feira, dia 19 de julho de 2018, página: 207.

Rua Rui Barbosa, nº 127, Centro Itaguatins – Tocantins CEP: 77.920-000 Vo(mu)(5

FOLHA Nº: 01







Folha nº 108V Processo nº 030/2019 Rubrica Rubrica:



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Bel. Luíz Gonzaga Climaco Neto - Notário

Bel. Luíz Gonzaga Climaco Neto - Notário

RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 27863 140 - ARAGUAINA / TO - FONEIFAX. (63) 3414-5287/3414-82853

Seilo nº 128181AAA822549-31

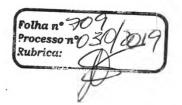
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital
Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/sel











Estado do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUATINS CNPJ: 21.889.534/0001-90

II - CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO CONTRATO:

ROTA	DESCRIÇÃO	QTDE
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 09 PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARTINDO DA CIDADE DE ITAGUATINS AS FAZENDAS TANQUE, SANTA MARIA, VALE GRANDE E CAMPO VERDE, LEVANDO OS ALUNOS ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO., COM UM PERCURSO DE 132,00 KM DIÁRIO.	1
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARTINDO DO P.A. CARAIBINHA ATÉ ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENTO E ESCOLA DO P.A. REIS, NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS – TO. COM UM PERCURSO DE 102,00 KM DIÁRIO.	1
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A GASOLINDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARTINDO DA ESCOLA MUNICIPAL TOCANTINS AO POVOADO ALTO DA CRUZ. COM UM PERCURSO DE 82,00 KM DIÁRIO.	1
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÓNIBUS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 35 (TRINTA E CINCO) PASSAGEIROS SENTADOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARTINDO DO POVOADO SÃO LUIZ DAS PALMEIRAS E POVOADO SÃO DOMINGOS DO LAGO E CASTANHEIRO. COM UM PERCURSO DE 132,00 KM DIÁRIO.	1

Era o que tínhamos para ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 20,859,713/0001-12 NOME: RANYERI SILVA SOUSA, CPF: 810.704.031-72

Sócio Administrador

Itaguatins - TO., 30 de julho de 2018

GILSĮVANIA CARDOSO MARINHO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 21.889.534/0001-90

ITAGUATINS - TO.

Rua Rui Barbosa, nº 127, Centro Itaguatins - Tocantins CEP: 77.920-000

Jus / S

FOLHA Nº:

Folha nº 7091, Processo 15 020/2019 Rubricat

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Bel Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notario

RUA 1º DE JANEIRO 1131 - CENTRO - 77803140 - ARAGUAINA 1º O - FONEIFAX. (63) 3414-5281/3414-8285

Selo nº 128181AAA822550-ZEB

Consulte em: http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi
api esentado. Dou Fé. *0057 *43966D/
Ernolumentos: R\$2,50, Taxa Judiciária: R\$0,70 - Funcivil: R\$0,50,
ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$0,75

Araguaína-TO, 16 de abril de 2019.

Centra Lelestino Sousa Lagares - Secrevente





Contabilidade Geral R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI Processo n Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIRÃO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 3 DA FIRMA:

R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI Av. Filadelfia 881 - QD 32 LT 04 SALA 03 - S. OESTE - 77 816-540 ARAGUAINA - TO

C.N.P.J (MF): 20.859.713/0001-12 CADASTRO ESTADUAL: REG. JUNTA COMERCIAL: 17600105614 EM 23/10/2018

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA 007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007

RAGUAINA - TO-01 de janeiro de 2018

RANYERI SILVA SOUSA CPF: 810.704.031-72 HTULAR - ADMINISTRADOR

DIRCE SANCHES DE TOLEDO Contador(a) CRC: 002053 CPF: 334.039.379-68

Folha 1

V'(100)/. **Z**JUCETINS

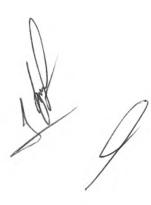
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br

ERLAN SOUZA MILHOMEM

Folha nº Processo nº 030 00 Rubrica:







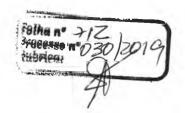
Vi woul? JUCETINS CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br





Contabilidade Geral R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 20.859.713/0001-12

UCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 55.175,43	
**	(3.189,35)	55.175,43
ros Passivos	(3.189,35)	
SPESAS FINANCEIRAS	(15.172,26)	58.364,78
a de Cuminato Yaloi	(2 439,99)	
terias para Uso e Consumo iformes e EPIs ns de Diminuto Valor	(1.915,26) (377,00)	
ESPESAS ADMINISTRATIVAS umbustiveis unorarios Contabels o-Labore	(340,01) (4.100,00) (6.000,00)	(e)
	(1.200,00)	73.537,04
ss ·	(1.200,00)	
ESPESAS OPERACIONAIS	(1)	
	(319.712,17)	74.737,04
) Credito COFINS s/ Materias Diretos) Credito PIS s/ Materiais Diretos	16.518,29 3.586,20	
) Credito COFINS s/ Manutenção com Velculos) Credito PIS s/ Manutenção com Velculos	957,90 207,96	
) Credito COFINS s/ Locacao) Credito PIS s/ Locacao	9.298,60 2.018,78	
cacao de Velculos espesas com veículos	(122,350,00) (12,603,90)	
USTOS akerlais Direto	. (217.346,00)	
•	(40.205,59)	394.449,21
OFINS s/ Locacao de Vaículos	(13.585,00)	
IS s/ Locacao de Veiculos OFINS s/ Obra por Empreliada	(2.949,40) (19.448,76)	
) DEDUÇÕES DA RECEITA IS s/ Obra por Empreitada	(4.222,43)	
ė,	434.654,80	434.654,80
ervicos por Locacao de Velculos	206.180,00	
Servicos de Obras Empreitadas	228.474,80	

Folha 2

TJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br

Contabilidade Geral
R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Folha nº 713
Processo nº 030/2019
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 20.859.713/0001-12

RANYERLSILVA SOUSA

Titular-Administrador CPF: 810.704.031-72

DIRCEU SANCHES DE TOLEDO

Contador(a) CRC: 002053





TJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES BIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br W

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 3

Potha nº 7K4 Processo nº 930/2019 Rubrica: 930/2019

Balanço Patrimonial - Exercício de 2018
CNPJ: 20.859.713/0001-12 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17600105614 EM 23/10/2018

CHTO	. 20.003.7 13/0001-12	REG. JUNIA	COMERCIAE. 17000103014 EM 23/10/2010		
	31/12/2018	31/12/2017		31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	220.281,69	93.549,95	PASSIVO CIRCULANTE	93.119,09	5.502,17
DISPONIVEL	165.421,69	93.549,95	OBRIGACOES A FORNECEDORE	54.768,26	0,00
CAIXA - GERAL	4.680,84	0,00	FORNECEDORE	54.768,26	0,00
Caixa	4.680,84	0,00	COMERCIAL DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO J	25.566,00	0,00
			UMBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR EIRELI EPP	280,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	7.190,90	0,00	CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTO	2.439,99	0.00
CEF	7.190,90	0,00	BR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFO	1.915,26	0,00
			RUBAIYAT COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	240,00	0,00
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	153.549,95	93.549,95	J A GUIMARAES EIREU	1.500,00	0,00
CEF	153.549,95	93.549,95	AGUIA CONSTRUCOES EIRELI - EPP - 15193	6.350,00	0,00
			VIACAO PEREIRA LTDA ME - 16071	8.000,00	0.00
			JERONIMO CARDOSO DA SILVA 92129447104 -	8.000,00	0,00
REALIZAVEL	54.860,00	0,00	W E COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS L	100,01	0,00
CUENTE	60	• • •	NATAL LIBERATO BORDADO EIRELI - 16089	377,00	0,00
CLIENTE	54.860,00	0,00	MAINE LIBERATO BONDAGO EINEEL - 10009	3/7,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EC	54.860,00	0,00			
			OBRIGACOES TRIBUTARIA	31.500,83	5.502,17
			OURONOUES PRIDOTARIA	31.300,03	3.304,17
ATIVO NAO CIRCULANTE	440.000,00	440.000,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA	31.500,83	5.502,17
			PIS a Recoiher	1.358,89	0,00
			COFINS a Recoiher	6.258.97	0,00
IMOBILIZADO	440.000,00	440.000,00	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	- 0,00	5.502,17
			IRPJ a Recolher	10.037,88	0.00
IMOBILIZADO	440.000,00	440.000,00	CSLL a Recolher	6.022,73	0,00
Maquinas e Equipamentos	320.000,00	320.000,00	Parcelamento Simples Nacional a Rec	7.822,36	0,00
Veiculos -	120.000,00	120.000,00	Tarodanona ompros recorarda a nec	1.022,00	0,00
			OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.750,00	0,00
TOTAL ATIVO	660.281,69	533.549,95	SSIGONOGE COM I EGGONE	2.7 50,00	0,00
			OBRIGACOES COM PESSOAL	2.750,00	0.00
				•	0,00
			INSS a Recolher	1.860,00	0,00
			Pro-Labore a Pagar	890,00	0,00
			9		
			OUTRAS OBRIGAÇOE	4.100,00	0,00
			/ ^		-1
NEXX			OUTRAS OBRIGACOE	4.100,00	0,00
7	4		Jam	4,100,00	-2/
			ν	,	

Folha 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br

JUCETINS



Contabilidade Geral
R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Folha nº 7/5
Processo nº 030/2019
Rubrica:

Balanço Patrimonial - Exercício de 2018 CNPJ: 20.859.713/0001-12 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17600105614 EM 23/10/2018

31/12/2018	31/12/2017	Honorarios Contabeis a Pagar		31/12/2018 4.100,00	31/12/2017 0,00
		PATRIMONIO LIQUIDO		567.162,60	528.047,78
		CAPITAL SOCIAL		300.000,00	300.000,00
		CAPITAL SOCIAL		300.000,00	300.000,00
		Capital Subscrito	-	300.000,00	300.000,00
		RESERVA DE LUCRO		278.906,35	228.047,78
		RESERVA DE LUCRO		278.906,35	228.047,78
		Reserva Legal		278.906,35	228.047,78
		(-) PREJUZOS ACUMULADO		11.743,75 D	0,90
			*.		
		(-) PREJUIZOS ACUMULADO		11.743,75	0,00
		(-) Prejuizos Acumulados		11.743,75 D	0,00
					•
		TOTAL PASSIVO	(4	660.281,59	533.549,95

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, com sede na cidade de Araguaina (TO), tem como principal atividade a Construção de Edifícios e a Locação de Veículos.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFG 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Receitas e Despesas - Regime

A empresa R2S CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorradas no exercicio, assim como reconhecimento das receitas, custos e despesas,

Son

Folha 5

TJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

> ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br

Folha n° Processo nº Rubrica:

Contabilidade Geral R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Balanço Patrimonial - Exercício de 2018 CNPJ: 20.859.713/0001-12 - REG. JUNTA COMERCIAL: 17600105614 EM 23/10/2018

31/12/2018 31/12/2017 31/12/2018

31/12/2017

independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

RANYERI SILV Titular-Administrador CPF: 810.704.031-72

Depreciação do Imobilizado: Não se aplica por serem bens adquiridos já em uso.

ARAGUAINA - TO , 31 de dezembro de 2018

DIRCEU SANCHES DE TOLEDO

Contador(a) CRC: 002053

Folha 6

Vilmon

TJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br



folha nº Processo nº (Rubrica:

Contabilidade Geral R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 3 DA FIRMA:

R2S CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI · Av. Filadelfia 881 - QD 32 LT 04 SALA 03 - S. OESTE - 77 816-540 ARAGUAINA - TO

C.N.P.J (MF): 20.859.713/0001-12 CADASTRO ESTADUAL: REG. JUNTA COMERCIAL: 17600105614 EM 23/10/2018

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA 007 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0007

> **ARAGUAINA** dezembro de 2018

> > RANYERI SILVA SOUSA CPF: 810.704.031-72 THULAR-ADMINISTRADOR

DIRCEU SANCHES DE TOLEDO Contador(a) CRC: 002053 CPF: 334.039.379-68

Folha 7

Low L

TJUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEN

SECRETÂRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br



Folha nº 718
Processo nº 0392019
Rubrica:



1

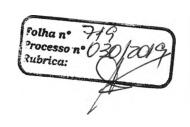
July!

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:22 SOB N° 20190081511. PROTOCOLO: 190081511 DE 06/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901029304. NIRE: 17600105614. R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM SECRETÁRIO-GERAL PALMAS, 07/03/2019 www.simplifica.to.gov.br

JUCETINS





Empresa: R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.859.713/0001-12

Endereço: Av. Filadelfia, 881 s/n-QD 32, LT 04, SALA 03 - S.Oeste - Araguaina (TO)

ÍNDICES DE LIQUIDEZ DO BALANCO PATRIMONIAL/2018.

- 1. Índice de Liquidez Geral (ILG) = AC + RLP / PC+ ELP R\$ 220.281,69 + 0,00 / 93.119,09 + 0,00 = 2,36
- 2. Índice de Liquidez Corrente (ILC) = AC / PC
- 3. R\$220.281,69/93.119,09 = 2,36
- 4. Índice de Solvência Geral(ISG) = AT TOTAL / PC + ELP R\$ 660.281,69 / 93.119,09 = 7,09

DEMAIS INFORMACÕES NECESSÁRIAS:

AT = ATIVO TOTAL AC= ATIVO CIRCULANTE RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC= PASSIVO CIRCULANTE ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Araguaina (TO), 26 de Fevereiro de 2019

RANYERI SILVA SOUSA

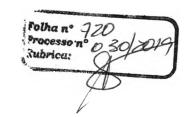
DIRCEU SANCHES DE TOLEDO Contador

CRC TO 2053/0

Hust:







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: DIRCEU SANCHES DE TOLEDO

REGISTRO.....: TO-002053/O-5 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 334.039.379-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

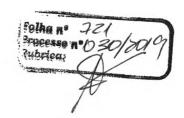
Emissão: PALMAS, 08.04.2019 as 16:10:59.

Válido até: 30.04.2019. Código de Controle: 63374.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.









Certidão de Distribuição Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 10340402

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

R2S - CONSTRUCOES E LOCACOES vinculado ao CNPJ: 20.859.713/0001-12

NADACONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

- c) válida por 60 (sessenta) dias Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 16/04/2019 09:21:23

Página 1





Wwol.





Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Ce	rtificamos que as informações abaixo constam do nesta Junta Comercial e são vigentes na data		
Nome Empresarial: R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES			Protocolo: TOC1900339288
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade	a Limitada (de Natureza Empresária)		
NIRE (Sede) 17600105614	CNPJ 20.859.713/0001-12	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2014	Inicio de Atividade 29/07/2014
Endereço Completo Avenida Filadéfia, № 881, QUADRA 32;LOTE 04;SALA 03; Setor (Deste - Aragueina/TO - CEP 77816-540		
COPERADOR: COID. 773-1400-1-COACMO DE ALITOMOVEIS SEI RECES DE INSTIBILICA DE DENRGÍA ELETRICA, COID. 423- MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COO. 4222-801 - 124 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COO. 4222-801 - 124 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COO. 4222-801 - 120 INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDI INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDI TRATAMENTO TERNICOS, ACUSTICOS DE OVIBRACAO; COE ESTRUTURAS TEMPORANAS; COO. 4398-102-SERVICOS DE POCOS DE AGUA; COO. 4398-1095-TRANDEPORTE RODOVAMI 4922-002-TRANSPORTE ESCOLAR; COD. 4924-8010-08RAS E TECNICO GELACIONADOS A ARQUITETURA E REGENHARIA, USO TEMPORANO. COD. 7738-003-1007-ADVINDADES TECNICO GELACIONADOS A ARQUITETURA E REGENHARIA, USO TEMPORANO. COD. 7738-003-1007-ADVINDADES TECNICO RELICIONADOS A ARQUITETURA E REGENHARIA, USO TEMPORANO. COD. 7738-003-1007-ADVINDADES TECNICO RELICIONADOS A ROSINIONA E GEBENOLA; COD. 6320 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIOSOS 1823-7700-DESCONTAMINACACÍO E SERVICOS DE GESTÃO DE POSE TEMPORADOS DE PRESTADOS DE GESTÃO DE PRESTADOS DE P	O COLOR SUCCESSION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN	100 - OBRAS DE TERRAPLENAGEN; COD. 4313-4100 - ATTVIDADES PAIS. 11-101 - OBRAS DE URBANIZACAD - RIJAS, PRAÇAS E CALCADAS; COD 105 PARA CONSTRUICAO SEM OPERADOR; COD. 733-2401 - ALUGUEL 505; COD. 3811-4100 - CONSTRUICAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. 105 EL IMPEZA DE TERRENO; COD. 4311-802 - PERRIPACOES E SON MILTENCAD DE SISTEMAS CENTRUIS DE ARCONDICIONAD, DE VE- IPAMENTOS DE ILJUMINACAO E SINALIZACAD EM VIAS PUBLICAS, PO- IPAMENTOS DE ILJUMINACAO ES ENTRUIS DE BEORDICIOS. 105 COD. 4330-401 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIPICIOS. COD. 4330- 107 ED ELEVACAO DE CARGAS E PESSCAS PARA USO EM OBRAS; CO. 107 COD. 4393-603 - 319-300 - OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTI 108 ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; COD. 4396-603 - SI-OCHTES 107 COD. 717-9-509 - ALUGUIEL DE ANDIAMES; COD. 772-2722 - ALUGUEL 108 PAROLIO A EDIFICIOS: COD. 6111-7700 - IMPEZA EM PRÉDIOS EM DOR 108 CINCOS DE ORGANIZAÇÃO DE FIRIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES 108 LAGUELADOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERERAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES 108 LAGUELADOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERERAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES 108 LAGUELADOS DE ORGANIZAÇÃO DE MERERAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES 108 LAGUELADOS CODE DE MATERIAS METALLOCS; COD. 3331-4301 - SECUEDADS COD. 108 LAGUELADOS; COD. 611-700 - ITRANS-PORTE RODOVÍANDOS; COD. 3351-601 - SESTÂO E M. 108 SI MOSILIÁRITOS; COD. 611-700 - TRANS-PORTE RODOVÍANDO COLET. 105 PRÓPRIOS; COD. 611-700 - TRANS-PORTE RODOVÍANDO COLET.	CON ANIANOS - CONSTRUCTION DE RETYLCICES E CO DE AGUA, COLATA DE ESOTO: CON 22-761 - MAGENS; COL A112-800 - NISTRALOS 22-761 - MAGENS; COL A112-800 - NISTRALOS 22-761 - MAGENS; COL A112-802 - NITILACA DE REFRIGERACAO; COL A122-302 - TIOS E ARROPORTOS; COL A328-104 - NITILACA DE RADRAME DE ESMONTAGEM DE ANDAIMES E DL. A199-104 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE ACACA DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COL NIÇÕES; COL A128-199 - OBRAS DE ACABAMENTO FÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE DESENHO PÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE DESENHO DE CINCO PARA DE ACABAMENTO FÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE DE LIMPEZA, E PESTAS, COL ASSOLUTI - TREINAMENTO E METERA DE COLA COS COBERTURAS E ESTINUTURAS DE CILIOS; COL REDIGIOS DE LIMPEZA, E PESTAS, COL ASSOLUTI - TREINAMENTO E MAGENTA DE COLA CONTROLOS DE LIMPEZA, E PESTAS, COL ASSOLUTI - TREINAMENTO E MAGENTA DE LIMPEZA, E PESTAS, COL ASSOLUTI - TREINAMENTO E MAGENTA DE LIMPEZA, E PESTAS, COL ASSOLUTI - TREINAMENTO E MAGENTA DE LIMPEZA, E PESTAS, COL ASSOLUTI - TREINAMENTO E MAGENTA DE LA COLUMENTA DE LA
Capital R\$ 300.000,00 (trazentos mē resiz) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trazentos mē resis)		Porta ME (Microempresa)	Prezo de Duração Indeterminado
Titular Nome RANYERI SILVA SOUSA	CPF 810.704.031-72	Arma Mandato S 08/12/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome RANYERI SILVA SOUSA	CPF 810,704.031-72	Initia do Mandato 08/12/2017	Término do Nandato
Ültimo Arquivamento Data 97/03/2019	Yúmero Atalyne 20190081511 223 / 223	- BALANSO	Skuação ATIVA Status SEM STATUS
TOC1900339288	Esta cofficio foi emilida saturius sevens am 18 Se impressa, ventitar am audici d'anta au facciona de Secretário (A)		

Viluodi.



JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R2S - CONS encontra-se registrada nesta						
NIRE 17600105614 CNPJ 20.859,713/0001-12	Situação ATIVA Status SEM STATUS					
Endereço Completo Filedélfia, N° 881, QUADRA 32;LOTE 04;SALA 83;, Setor Oeste - Aragusina/TO - CEP 77818-540						
	Arquivamentos Postariores					
Ato	Múntero	Data	Descrição			
223 002 022 223 223 002 002 223 315 960	20190081511 17600105614 17600105614 17600357 20170401103 20170401103 17586554 17580683 17700439868	07/03/2019 23/10/2018 23/10/2018 24/04/2018 10/01/2018 10/01/2018 10/01/2018 10/06/2014	TRANSFORMAÇÃO BALANCO CONSOLIDAÇÃO DE CO	E DE NOME EMPRESARIAL		

A sceleção desta cartidão está condicionada à Esta cartidão foi emitida automaticamente em 16/04/2019, às 13:45:49 (horário de Brasilia).

Se impressa, verificar sus autenticidade no https://www.almplifica.tp.gev.br..com o códico NSVJTK5Z.

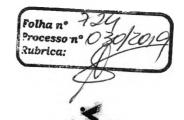


Erlan Souza Milhomem Secretário(a) Geral



Mus of.







Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; CNPJ: 20.859.713/0001-12

Protocolo: TOC1900318721

Não consta como titular de empresa registrada nesta Junta Comercial

A aceitação desta certidão está condicionada à Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2019, às 13:45:55 (horário de Brasilia) Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.aimplifica.to.gov.br..com o códico ABC2DM1Y.



Erlan Souza Milhomem Secretário Geral



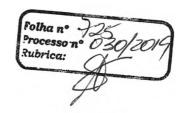
Just 1

A

Valudi.









Governo do Estado do Tocantins Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços Junta Comercial do Estado do Tocantins



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FANYERI SILVA SOUSA Proteccio: TOC1800318543 Proteccio: TOC1800318543 É sócio(s) de sociedade registrade nesta Junta Comercial, como segue :							
Nome Empresarial: W T I LOCAÇÕES E C	CONSTRUÇÕES EIRELI						
Número de Identificação do Registro de 17600110642	Empresas + NIRE					CNPJ 14,479,717/0001-72	
Endereço Completo RUA ASTOLFO LEAO BORGES, Nº 558, C	DUADRA 35 LOTE 01 SALA 0	2, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA - Arag	uaina/TO - CEP 77815-321				
Data de Entrada na Sociedade 25/01/2017		Data de Salda na Sociedade 21/05/2018	Condição Sódo			Situação ATIVA	
Data de Entrada na Sociedade 25/01/2017		Data de Saida na Sociedade 21/05/2018	Condição Administra	tor		Status SEM STATUS	
			Arquivamentos Posteriores				
Mo	Número	Data		Descrição			
002	17600110642	28/01/20		TRANSFORMACAO			
002	17600110642	29/01/20		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE			
002 002	20180197045 20180197045	31/07/20 31/07/20		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC CONSOLIDAÇÃO DE CONTRA	ETO NOME EMPRES	ARIAL)	
223	17609481	20/06/20	18	BALANCO	IUCAINIUIU		
223 002	20180131958	04/06/20		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC	FTO NOME EMPRES	ARIAI)	
002	20180131958	D4/06/20		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRA	TO/ESTATUTO	,	
002	17200571049	01/02/20		TRANSFORMACAD			
15	20170010422	01/02/20		ENQUADRAMENTO DE MICRO	EMPRESA		
223 002	17607662	12/01/20		BALANCO			
002 015	17600060698 20160076749	01/07/20 01/07/20		TRANSFORMACAD			
02	17602454	07/03/20		ENQUADRAMENTO DE MICRO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE			
02	17802454	07/03/20 07/03/20		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRA		L	
002 002 123 002	17586088	09/01/20		BALANCO	IU/ESIAIDIU		
002	17580516	05/08/20		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE	NOME EMPRESARIA	1	
002	17580516	05/08/20		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRA	TO/ESTATUTO	-	
002 090	17200382068	14/10/26		CONTRATO			
315	17542341	14/10/20		ENQUADRAMENTO DE MICRO	EMPRESA		
Nome Empresarial: R2S - CONSTRUÇÕE	S E LOCAÇÕES EIRELI		1000	75.20			
Número de identificação do Registro de 17600105614	Empresas - NIRE	la de la companya de				CNPJ 20.859.713/0001-12	
Endereço Completo AVENIDA Filadélfia, Nº 881, QUADRA 32;L	OTE 04;SALA 03;, Setor Oes	ste - Araguaína/TO - CEP 77816-540				<u> </u>	
Data de Entrada na Sociedade		Data de Salda na Sociedade	Condição			Situação	
08/12/2017 Data de Entrada na Sociedade		23/10/2018 Data de Saida na Sociedade	9ódio Canallaka			ATIVA	
08/12/2017		Date of Delut He DUCIEUSUS	Condição Administra	(or		Status	
Data de Entrada na Sociedade		Data de Saida na Sociedade	Condicão	ESSOA FÍSICA		SEM STATUS	
08/12/2017			TITULÂRE	ESSOA FÍSICA			
			Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data		Descrição			
223	20190081511	07/03/20	19	BALANCO			
002	17600105614	23/10/20	18	TRANSFORMAÇÃO			
002	17600105614	23/10/20	18	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE	NOME EMPRESARIA	L	
223	17609357	24/04/20		BALANCO			
002	20170401103	16/01/20		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE	NOME EMPRESARIA	L	
002	20170401103	10/01/20	10	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRA	TO/ESTATUTO		
223 090	17586654 17200439868	23/01/20 18/08/20	42	BALANCO			
315	17580993	18/08/20		ENQUADRAMENTO DE MICRO	EMPRESA	/	
5.074/1.00000 5.057 (MASSACRES) P. 0.0000000 (MASSACRES) P. 0.000000000000000000000000000000000				DIAGRAM OF MICHO		1/	
			And a commission of the	A Same of		///	
				A Alexander		///	
		\$ r n	D BR TOD	A 1.1-		///	
		<u>₩</u> ~~~•∩	O DO TOC	ANTINE		///	

Este céridito foi similida automisicamente em 1604/2019, ils 1345/37 (horario de Brasilia). Se impressa, verificar sus automicidade no https://www.saimplifica.to.gov.br, com o coligo GK15XKVI



Erlan Souza Milhomem Secretário Geral

Volero 2/1:

1 de 1



Folha nº Processu n abrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA SECRETARIA DA FAZENDA **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** Nº ALVARÁ: 2019000008

	CCP 244754		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16742	TIPO	VALIDADE 30/10/2019
	- INFORM	AÇÕES COI	MPLEMENTARES		
C	ERTIFICAD	O BOMBEIR	OS: 16115/2018	VALIDADE CERTIFICADO BO	MBEIROS: 30/10/2019
D.	ATA DE EX	PEDIÇÃO DO	ALVARÁ: 04/01/2019	INÍCIO DE A	TIVIDADE: 29/07/2014
					DUAM: 8191145

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ/CPF nº 20.859.713/0001-12, para exercer suas atividades empresariais à AVENIDA FILADELFIA, Qd. 32 Lt. 04 nº 881 Complemento: SALA 03 Bairro: SETOR OESTE, neste Município.

Atividade econômica principal:

07.02 - Execução, Por Administração, Empreitada de Obras de Construção Civil, Hidráulica,

Atividade econômica secundária:

- 03.04 Locação, Sublocação, Arrendamento, Direito de Passagem ou Permissão de Uso, Compartilhado ou Não, de Ferrovia, Rodovia, Postes, Cabos, Dutos e Condutos de Qualquer Natureza.
- 03.05 Cessão de Andaimes, Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário.
- 40.01 Obras de Arte Sob Encomenda.
- 07.01 Engenharia, Agronomia, Agrimensura, Arquitetura, Geologia, Urbanismo, Paisagismo e Congêneres.
- 07.04 Demolição.
- 07.05 Reparação, Conservação e Reforma de Edificios, Estradas, Pontes, Portos e Congêneres (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços, Fora do Local da Prestação dos Serviços, Que Fica Sujeito AO Icms).
- 07.06 Colocação e Instalação de Tapetes, Carpetes, Assoalhos, Cortinas, Revestimentos de Parede, Vidros, Divisórias, Placas de Gesso e Congêneres, Com Material Fornecido Pelo Tomador do Serviço.
- 07.09 Varrição, Coleta, Remoção, Incineração, Tratamento, Reciclagem, Separação e Destinação Final de Lixo, Rejeltos e Outros Residuos Quaisquer.
- 07.10 Limpeza, Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Imóveis, Chaminés, Piscinas, Parques, Jardins e Congêneres.
- 14.01 Lubrificação, Limpeza, Lustração, Revisão, Carga e Recarga, Conserto, Restauração, Blindagerna Manutenção e Conservação de Máquinas, Veículos, Aparelhos, Equipamentos, Motores, Elevadores ou de Qualquer Objeto.

Data de emissão:04/01/2019

Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: www.araguaina.to.gov.br Chave de autenticação: 3053209622190104



(wou)



R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME.

CNPJ: 20.859.713/0001-12

Av. Filadélfia, 881, Qd: 32, Lt: 04, Sala 03, St: Oeste

Rubrica:

CEP: 77.816-540

Fone: (63) 9.9278-2913 Araguaína – Tocantins.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - PMC

DATA: 14/04/2019 HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Carolina, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 – Carolina/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa R2S – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.859.713/0001-12, sediada à Av. Filadélfia, nº 881, Od. 32, Lt. 04, Sala 03, Setor Oeste, Setor Oeste, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP 77.816-540, fone: (63) 99278-2913, e-mail: r2s.financeiro@gmail.com, neste ato representado pelo o proprietário e Titular/Administrador da empresa, o Senhor RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o nº 267.207 SSP/TO., inscrito no CPF sob o nº 810.704.031-72, Residente na Rua 02 de Julho, nº 143, Centro, CEP 77.805-130, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

DECLARA, que declinou da realização da visita técnica nas rotas que será contemplada com o Transporte Escolar, relacionada no Termo de referência, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no PREÇÃO PRESENCIAL N° 007/2019-CPL/PMC.

Outrossim, a empresa **DECLARA** que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Araguaina-TO., 17 de abril de 2019

R2S - CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME.

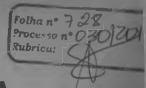
CNPJ: 20.859.713/0001-12

Nome: RANYERI SILVA SOUSA. Profissão: Empresário

CPF: 810.704.031-72, RG: 267.207 SSP/TO Proprietário, Cargo: Titular / Administrador 20.859.713/0001-12 R25 Construções e Locações Eireli

Av. Filadeitha, 881-Ud. 32. Lt. 04, Sl. 03-St. Oeste CEP 77816-540 - ARAGUAÍNA-TO

V'undis





COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Rua Santo Antonio, s/n° - Santo Antonio dos Oliveiras Fone: (99) 3642-0983/98194-0000 / 98115-9529 / 98824-8966 Trizidela do Vale - MA. CEP: 65.727-000. Email: costanetocnc@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA/MA

ATT: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Praça Alípio Carvalho nº. 50, Centro - CEP. 65.980-000 - Carolina/MA.

REF: PREGÃO PRESENCIAL № 007/2019 - CPL

Data:17/04/2019 Horário: 08h:30min

ENVELOPE № 02: "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"



Folha nº Processo nº ubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE № 06 E CONSOLIDAÇÃO LIMITADA "COSTA NETO CONSTRUCÕES LTDA - ME"

WELLINGTON DE SOUSA COSTA, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1962, Empresário, CPF nº225.212.323-00, RGº 02096202002-0 / SESP - MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, S/N - Bairro Santo Antonio dos Oliveiras - Trizidela do Vale - Maranhão - CEP: 65.727-000 e EDMAR DE SOUSA COSTA NETO, brasileiro, natural de Lima Campos -MA, solteiro, nascido em 24/06/1944, Empresário, CPF nº 607.669.963-95 e RG nº 020926232002-3 SESP - MA, residente e domicillado à Rua Santo Antonio, S/N - Santo Antonio dos Oliveiras -- Trizidela do Vale -- MÃ -- CEP: 65727-000. únicos sócios da firma "COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA" com sede na Rua Santo Antonio, S/N - Santo Antonio dos Oliveiras - Trizidela do Vale - Maranhão - CEP: 65727-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200443621, de 02/10/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.772.763/0001-86, resolvem, assim, alterar o contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reals), dividido em 50.000(cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócio		Quotas	Valor				
Welligto	lligton de Sousa Costa			n de Sousa Costa 40.000 R\$ 400.000,0		Costa 40.000 R\$ 400.000,00	
Edmar Neto	de	Sousa	Costa	10.000	R\$ 100.000,00		
Total				50.000	R\$ 500.000,00		

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios decidem alterar o ramo de atividade da sociedade que a partir desta dessa data passa a ser:

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

43.29-1/04 - Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;

38.11-4/00 - Coleta de Resíduos não Perigosos;

81.29-0/00 - Atividades de Limpeza, não Especificadas Anteriormente (Capina, Poda, Roço e Varessão de vias e Logradouros, Roço Lateral de Estradas Vicinals;

49.24-8/00 - Transporte Escolar;

77.19-5/99 - Locação de Outros Meios de Transporte não Especificados Anteriormente

(Caminhões, Munk, Tratores, Ônibus, Maquinas Pesadas...);

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 17:08 SOB N° 20180262203. PROTOCOLO: 180262203 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801095340. NIRE: 21200443621.

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 26/03/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhano 730 Processono 030 2019 Subrica:

77.32-2/01 - Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem Operador exceto Andaimes;

38.12-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos;

49.30-02/03 - Transporte Rodovlário de Produtos Perigosos;

49.23-02/02 - Serviço de Transporte de Passageiros — Locação de Automóveis com Motorista.

77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor

47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral

43.13-4/00 - Obras de terraplanagem

47.44-0/05 — Comercio varejista de materiais de construção não especificado anteriormente (bombas d'agua e equipamentos hidráulicos)

41.20-4/00 - Construção de edifícios

43.99-1/01 - Administração de obras

42.13-8/00 — Obras de urbanização — rúas, praças e calçadas.

43.99-1/99 — Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de pontes)

42.21-9/02 - Construção de estações e de redes de distribuição de energia elétrica

42.11-1/01 − Construção de redovias # ferrovias

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/1988 e o prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o conhecimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem sofidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a WELLINGTON DE SOUSA COSTA, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA :Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas da sua administração, procedendo a elaboração do inventário,do balanço patrimonial e do balanço de resultado

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 17:08 SOB N° 2018 762203.
PROTOCOLO: 180262203 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801095340. NIRE: 21200443621.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 26/03/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

Must.



Folha nº 731 Processo nº030|2019 Rubrica:

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade,à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas de lei, que não esta impedindo de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Por estarem justos e contratos assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras — MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 2(duas) vias.

Trizidela do Vale (MA), 22 de Março de 2018.

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

JUCEMA

+ Etwar de Sousa Costa noto

EDMAR DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 17:08 SOB N° 20180262203.
PROTOCOLO: 180262203 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801095340. NIRE: 21200443621.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 26/03/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

4

Folha nº 732 Processo nº 020/2019 Rubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE № 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA "COSTA NET CONSTRUÇÕES LTDA"

WELLIGTON DE SOUSA COSTA, brasileiro, natural de Fortaleza — CE, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 27/06/1962, Empresário, CPF nº225.212.323-00, RGº 020926202002-0 SESP — MA, residente e domiciliada à Rua Santo Antonio, S/N — Bairro Santo Antonio dos Olíveiras — Trizidela do Vale — Maranhão — CEP: 65.727-000 e EDMAR DE SOUSA COSTA NETO,brasileiro, natural de Lima Campos — MA, solteiro, nascido em 24/06/1994, Empresário, CPF nº 607.669.963-95 e RG nº020926232002-3/ SSP — MA, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, S/N — Santo Antonio dos Oliveiras — Trizidela do Vale — MA — CEP:65727-000. (art. 977, 1, CC/2002), únicos sócios da firma "COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA " com sede na Rua Santo Antonio, S/N — Santo Antonio dos Oliveiras — Trizidela do Vale — Maranhão — CEP: 65727-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200443621, de 02/10/1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.772.763/0001-86, tem entre si de comum acordo resolvido o que segues:

CLAUSULA PRIMEIRA- ADMISSÃO DE SÓCIO

Fica por força desta presente alteração, admitido a sócia LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA, brasileira, natural de São Luis (MA), casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/04/1963, Empresária, portadora do RG nº 044037982012-1 / SSP — MA e CPF nº269.681.003-63, residente e domiciliada na Rua Santo Antonio , S/N — Santo Antonio dos Oliveiras — Trizidela do Vale — MA, CEP: 65.727-000.

CAUSULA SEGUNDA -ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO

O sócio EDMAR DE SOUSA COSTA NETO, retira-se da sociedade,na condição sede e transfere suas 10.000(dez mil)quotas já integralizadas,perfazendo o valor total de R\$ 100.00,00(cem mil reais)para a sócia ora admitida LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA e declara haver recebido neste ato o valor de suas quotas em moeda corrente nacional dando e recebendo ao cessionário, plena geral e rasa quitação.

CLAUSULA TERCEIRA- AUMENTO DE CAPITAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reals), dividido em 50.000(cinqüenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 10,00 (dez reals) cada uma,a partir desta data passa a ser de R\$ 1.000.000,00(Um milhão de Reals), divididos 100.000(cem mil)quotas no valor de R\$ 10,00(dez reals)cada uma distribuídos da seguinte forma

QUOTISTAS	Quotas	Valor
Welligton de Sousa Costa	50.000	500.000,00
Ligia Regina Monteiro Costa	50.000	500.000,00
Totals	100.000	1.000.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 10:27 SOB N° 20190072466/ PROTOCOLO: 190072466 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901266985. NIRE: 21200443621.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/03/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

Compared My

Folha nº Processo n Rubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE № 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA "COSTA NETO **CONSTRUÇÕES LTDA "**

O aumento do capital social no valor de R\$500.000,00(Quinhentos Mil Reais) é integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Nome dos sócios

Vr integralizado do capital

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

RŚ 250.000,00

LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA

250.000,00

500.000,00

CLAUSULA QUARTA - PRO-LABORE

Ambós os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pro- labore, que seja fixada anualmente pelo consenso dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA QUINTA- DO OBJETO SOCIAL

Os sócios decidem alterar o ramo de atividade da sociedade que a partir dessa data passa a ser:

43.99-1/05/Perfuração e Construção de Poços de Água.

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não - perigosos.

38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

41.20-4/00 - Construção de edifícios.

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias,

42.13-8/00 – Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

43.99-1/01- Administração de obras.

43.99-1/99 – Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.

47.44-0/05- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

CERTIFICO O REGISTRO EN 21/03/2019 10:27 SOB N° 20190072466. PROTOCOLO: 190072466 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901266985. NIRE: 21200443621.

COSTA METO CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/03/2019 w.empressfacil.ma.gov.br

JUCEMA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA "COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA "

47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

49,24-8/00 - Transporte escolar.

49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

71.11-1/00 - Serviços de arquitetura.

71,12-0/00 - Serviços de engenharia.

71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

71.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, andaimes .

81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente(capina, poda, roço, e varessão de vias e logradouros, roco lateral de estradas vicinais.

81.30-3/00 - Atividades paisagisticas.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/1998 e o prazo de duração e indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

Todas as demais Clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas.

E por ser estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 2 vias.

do Vale (MA), 05 de Fevereiro de 2019. de Sausa Costa neto

EDMAR DE SOUSA COSTA NETO

Monterio Costa

LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 10:27 SOB N° 20190072466.
PROTOCOLO: 190072466 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901266985. MIRE: 21200443621.
COSTA METO CONSTRUÇÕES LIDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/03/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

Reconneço como autêntica e rerdadeira(s)
Firma (s) de W ELLIGTON DE

SOUJA COSTA COMAR

DE JOUIA COSTA NETO A

LIGIA REGINAM CUSTA

Em Tost da verdade

Pedreiras - MA 21 de 03 de 2019

João Furtado Leite Escrevente Autorizado

and integration of the property of the propert

Folha nº 734 Processo nº 030/1019 Rubrica: Poder Judiciario

This and to the second of the second of

March & Branch

X

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 10:27 SOB N° 20190072466. PROTOCOLO: 190072466 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901266985. MIRE: 21200443621. COSTA METO CONSTRUÇÕES LTDA

WILL AND THE STREET, IN

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 21/03/2019 www.empresafacil.ma.gov.br



MATRIZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº Processo Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃ	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA **CADASTRAL**

05/10/1998

EMPRESA	

COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

TÎTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

COSTA NETO CONSTRUCOES

PORTE **FPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

38.12-2-00 - Coleta de residuos perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49,24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

65.727-000

R SANTO ANTONIO

NUMERO

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO STO ANTONIO OLIVEIRA MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE

MA

ENDERECO ELETRÔNICO

TELEFONE (098) 6422-030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 14:19:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp

1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Folha nº

Processo nº	
'ubrica:	



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.772.763/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	DATA DE ABERTURA 05/10/1998		
NOME EMPRESARIAL COSTA NETO CONSTRUCC	DES LTDA			
	ADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS limpeza não especificadas anteri sagisticas	ormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 206-2 - Sociedade Empresa				
LOGRADOURO R SANTO ANTONIO		NÚMERO COMPLEMENTO S/N		
1	IRRO/DISTRITO FO ANTONIO OLIVEIRA	LIVEIRA MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (098) 6422-030		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA				
SITUAÇÃO ESPECIAL			TĀ DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

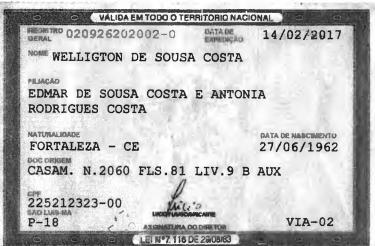
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/03/2019 às 14:19:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2









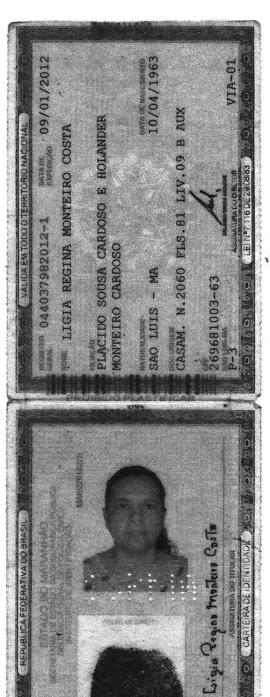








Folha nº Processo nº Rubrica:





1° OFIC IO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Pedreiras (MA) 1 0 4 12019
Em Test° da verdade 12019

João Furtado Leite Escrevente Autoriza 10







FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22521232300 DATA: 09/12/2014 HORA: 11:19

INSC. ESTADUAL: 12.167.070-8

RAZÃO SOCIAL: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/02/2014

SITUAÇÃO FISCAL: HABILITADO

MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL:

DADOS GERAIS

INSC. CENTRALIZADORA:

CPF/CNPJ: 02.772.763/0001-86 RAZÃO SOCIAL: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LIDA ME.

NIRE: 21200443621 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/10/1998

AGÊNCIA REGIONAL: 04 - AGÊNCIA DE BACABAL

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. NFE: -CORREIO ELETRÔNICO:

DATA OBRIG. EFD: -

ÁREA UTILIZADA: 0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 00000-000

ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO

COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFRENC.: --

CIDADE: TRIZIDELA DO VALE TELEFONE: (99)3646-0688

CEP CAIXA PSOTAL:

NUMERO: S/N

CAPITAL SOCIAL: 500.000,00

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

UFRE: 49 - Ufre/Becabal

BAIRRO: SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

Folha nº -

Rubrice:

Processo n

ESTADO: MA

ENDEREÇO FISCAL

00000-000

ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO

COMPLEMENTO: -

PONTO DE REFRENC.:

CIDADE: TRIZIDELA DO VALE TELEFONE: (99)3642-3594

CEP CAIXA PSOTAL: -

NUMERO: 12

BAIRRO: STO ANT OLIVEIRAS

ESTADO: MA FAX: -

		CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÊTRICA
3	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
5	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
6	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7	4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
8	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
9	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
10	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CÓNDUTOR
11	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

REPRESENTANTES LEGAIS				
CNN/CPF	CNN/CPF NOME/RAZÃO SOCIAL TIPO DE RELAÇÃO			
16926510482	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA SAMPAIO	3 - CONTADOR	٠	
26968100363	LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA	101 - SÓCIO		
22521232300	WELLIGTON DE SOUSA COSTA	201 - SÓCIO GERENTE		

AÇÕES JUDICIAIS						
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	ЕГЕПО		

Não existem Ações Judiciais para essa incrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO					
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO		
ICMS	02/10/1998		Ativo		





FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 22521232300 DATA: 09/12/2014 HORA: 11:19

	OBRIGATORIEDAD	E / CRETENCIAMENTO	
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
NF-e	01/09/2011		Ativo

				A A STATE OF THE REAL PROPERTY.
	INSENTIVOS / REG	IMES ESPECIAIS		
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	OF MARKET STATE

Não existem insentivos/Regimes Especials para essa incrição

Folha nº 740 Processo nº 030 Rubrica:

O'moll'



1 = 15 ALT:

Págir



date de

to Chickles its stores in The same state of Harman ...

فتتسحم في فتعند مدا

Folha nº

Rubricas

Processo no

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.772.763/0001-86 Inscrição Estadual: 12.167070-8

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUCÇES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SANTO ANTONIO Número: S/N Complemento:

Bairro: SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS Município: TRIZIDELA DO VALE UF: MA CEP: 00000000 DDD: Telefone: 36460688

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR &
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LINPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
	_

Situação Cadastrai Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO Data desta Situação Cadastral: 14/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/02/2019 Número da Consulta:

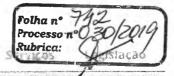




BRASIL

Acesso a informação

Participe



Canals



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:50:44 do dia 28/10/2018 < hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2019.

Código de controle da certidão: 7710.7B76.84A1.1886 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

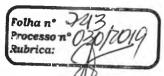
Nova Consulta





Junding to the second of the s





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 023865/19

Data da

27/03/2019 15:03:23

Inscrição Estadual: 121670708

CPF/CNPJ: 02772763000186

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, S/N. CEP: 00000000

Telefone:

(99)36460688

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

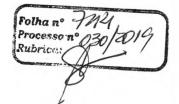
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/07/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/03/2019 18:15:41





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004675/19

Data da

25/01/2019 09:07:30

Inscrição Estadual: 121670708

CPF/CNPJ:02772763000186

Razão Social: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

Endereço:

RUA SANTO ANTONIO, S/N CEP: 00000000

Telefone:

(99)36460688

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

L

Data Impressão: 25/01/2019 14:55:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Processo nº 030/2019
Código de Verificação

CEKBP922

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 115

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

02.772.763/0001-86

Costa Neto Construções Ltda

Endereço

RUA Santo Antonio, S/N, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-

ATIVIDADE PRINCIPAL

4399105 - Perfuração e construção de poços de água

Requerida em: 28 de Março de 2019

cumprimento protocolado Em ao sujeito acima identificado. nesta repartição, passivo ressalvado direito de Fazenda Pública Municipal de inscrever cobrar débitos que venham apurados, revendo arquivos fiscais referentes exercícios anteriores certificamos tributos atual. não constam pendencias em seu nome relativos que dívida inscrições em ativa municipal créditos suspensos ou a que 0 mesmo possui vencer. certidão mesmos efeitos prevista nº205 Código Tributário da no art.

Validade (90 dias): 26 de Junho de 2019

Trizidela do Vale - MA, 01 de Abril de 2019



J.1 (m));



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em: http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml IMPRIMIR

VOLTAR

Folha n° 746 Processo n°030/2019 Rubrica:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

Endereco:

02772763/0001-86

Razão Social:

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Nome Fantasia: COSTA NETO CONSTRUCOES

RUA SANTO ANTONIO SN / ST DAS OLIVEIRAS / TRIZIDELA

DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2019 a 26/04/2019

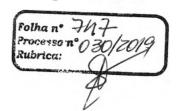
Certificação Número: 2019032802102058924110

Informação obtida em 11/04/2019, às 18:48:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA NETO CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.772.763/0001-86

Certidão nº: 164874404/2018

Expedição: 20/12/2018, às 10:32:12

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **COSTA NETO CONSTRUCOES LIDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

02.772.763/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sucestões: chdt@tst.jus.br

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

Folhamo 748
Processo no 030/2019
Rubrica:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19-VPL/PMC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019- CPL/PMC

A Empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 02.772.763/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Welligton de Sousa Costa, portador da Carteira de Identidade nº 20926202002-0, GEJSPC-MA e do CPF nº 225.212.323-00, D E C L A R A, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Trizidela do Vale - MA., 17 de abril de 2019

Welligton de Sousa Costa CPF nº 225.212 323-00 C.I: nº 20926202002-0, GEJSPC-MA

Sócio administrador

COSTA TETO CONSTRUCÕES LYDAS



ischila q

purchase to an impact of the second s

Folha nº 3484 Processon no 030 Rubricas St Welligan de Seule - - -

(00)

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LIDA. C.N.P.J.: 02.772.783/8001 46 Incc. Estaduai: 12/67 Pus Santa Antonio S/Nº - Barro Santo Antonio dos Oliveiras - Trezidela do Vale-MA LN.P.J.: 02.772.783/8001 /6 feet, Estabusi: 12/87070.8 S-mail: costanatorno@hotmail.com - Telefone. (65) Phrad-conplem 16-6509



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC

Folha nº 749 Processo nº 030/2019 Subrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antônio, s/nº, Santo Antônio dos Oliveiras. CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, tem capacidade técnica e idoneidade financeira para a prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, decorrente do Pregão Presencial nº 009/2017-CPL/PMC, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 032/2017-PMC. Declaramos também, que a mesma vem cumprindo rigorosamente com a prestação dos serviços, na forma contratada en quada consta em nossos arquivos que desabone sua conduta.

Carolina/MA, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA Secretário Municipal de Educação RG nº 114901 - SSP/DF CPF nº 334.089.203-20



COSTA NETO CONSTRUCCIES LTDA - ME

RUA SANTO ANTONIO, S/N - STO ANTONIO OLIVEIRA CEP : 65/27-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.772.763/0001-88

Inscrição Estadual: 121670708

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO PDeta do Registro: 29/09/1998

Periodo Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Folha nº Processo n' Rubrica:

0035

Nº do Registro: 21200443621

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou servicos		,
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		191
SERVIÇOS PRESTADOS	417.745,00	417.745,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		417.745,00
(-) Custos de bens elou servipos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	95.400,00	95.400,00
(m) Lucino Directo		200 0 4 7 0 4
(=) Lucro Bruto		322 .345,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	121,810,00	
13° SALARIO	9.370,00	
FGTS	11.244,00	
INSS	10.494,40	.1 52.918 ,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	2.765,46	
ENERGIA ELETRICA	4.885,45	
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00	
AGUA E ESGOTO	1.857,40	
PRO-L'ABORE	33.600,00	46,708,31
DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS	20 007 25	20.007.13
IMPOSTOS E INVAS	20.907,25	20.9 07,25
DESPESAS GERAIS		
	4.000.00	4.000.00
MENSALIDADE DE INTERNET	1.830,00	1.830,00
(=) Lucro Operacional		99.981,04
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		99,981,04
(=) Lucro antes de Participação/Contribuição		99.981,04
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		99.981,04

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2017

CA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F.: 805.762.463-79 RG: 0399984220108

C.R.C.:MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

EMPRESARIO C.P.F. :225,212,323-00 R.G. :02096202002-0

CERTÍFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 14:45 SOB N° 20180338986. PROTOCOLO: 180338986 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801734849. NIRE: 21200443621. COSTA NETO CONSTRUÇÕES LIDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 08/05/2018 www.empresafacil.ma.gov.br



COSTA NETO CONSTRUCCES LTDA - ME

RUA SANTO ANTONIO, S/N - STO ANTONIO OLIVEIRA - CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.772.763/0001-86 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DO MA

Periodo de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 121670708

Data de Registro : 29/09/1998

0016 Folha nº Processo nºO Rubrica:

Número de Registro. 00443521

Folha. 1

ATIVO		PASSIVO			
CIRCULANTE	252.112,51 D	CIRCULANTE		12.834,07 C	
DISPONIVEL	236.912,51 D	FORNECEDORES GERAIS	-	9.736,52 C	;
CAIXA	236.912,51 D	FORNECEDORES		9.736,52 C	-1
Calus Matriz	236.912,51 D	Fornecedores Gerals		9.736,52 C	1
ESTOQUES	15.200,00 D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		2.248.80 C	:
ESTOQUES DE MERCADORIAS	15.200,00 D	ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		2.248,80 C	اد
Estoque de Mercadorias	15.200,00 D	inss a Recoiher		749,60 C	:
		Fgts a Receiber		1.499,20 C	2
ATIVO NAO CIRCULANTE	649.600,00 D				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	215,600,00 D	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		848,75 C	1
	210,000,00	IMPOSTOS A RECOLHER		848.75 C	
CLIENTES	215.500,00 D	Impostos e Contribuições a Recolher		848,75 C	- 1
Serviços a Receber	215.600,00 D				Į
		PATRIMONIO LIQUIDO		888.878,44 C	기
IMOBILIZADO	434.000,00 D				
IMOBILIZADO EM USO		CAPITAL SOCIAL		500.000 ,00 C	7
Veiculos	434.000,00 D				-
10.00.00	200.000,00 D	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		500.800.00 C	٠,
Maquinas e Equipamentos	205.800,00 D	Capital Integiralizado		500.000 ,00 C	2

Reconhecemos a exalidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Elquido, a importància de ;

R\$ 901,712,51 (Novecentos e Um Mill e Setecentos e Daze Rexis e Cinquenta e Um Centavos)

CONTADOR

C.P.F.: 805.762.463-79 RG: 0399964220108

C.R.C.: MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA GOSTA

EMPRESARIO

C.P.F.:225.212.323-00

R.G. :02096202002-0

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 14:45 SOB N° 20180338986.
PROTÓCOLO: 186338986 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801734849. NIRE: 21200443621.
COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 08/05/2018 www.ampresafacil.ma.gov.br

TRIZIDELA DO VALEMA, 31 de DEZEMBRO de 2017

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

COSTA NETO CONSTRUÇOES LTDA - ME

RUA SANTO ANTONIO, 8/N - STO ANTONIO OLIVEIRA - CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.772.763/0001-86

I.E.: 121670708

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA Data do Registro: 29/09/1998

Período Movimento: JANEIRO/2017 8 DEZEMBRO/2017

Folha nº 76 Processo nº/ Rubrica:

Nº do Registro: 2120044362

FOLHA: 0002

	At	ivo Circulante + Realizável a Longo Prazo			467.712,61		
ILG =	Pa	ssivo Circulante + Passivo não Circulante	· ILG		12.834,07	ILG:	36,44304
DICE [DE LÍQU	IDEZ CORRENTE					
ILC :		Ativo Circulante			252.112,51		
illo .		Passivo Circulante	- ILC	-	12.834,07	ILC;	19,64400
DICE	DE LÍQU	JIDEZ SECA	19				
ILS :		Ativo Circulante - Estoque	- fl.s	2	238.912,51		
120		Passivo Circulante	- 11.5		12.884,07	ILS :	18,45966
DICE	DE LÍQI	JIDEZ IMEDIATA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·	
IU .		Disponivel	r		236,912,61		
ILI		Passivo Circulante	- ILI	. —	12.834,07	IL):	18,45956

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL Ativo 901.712,51 ISG 183 Passivo Circulante + Passivo não Circulante ... 12.834,07 ISG: 70,25928

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:45 SOB N° 20180338986 FROTOCOLO: 180338986 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801734849. NIRE: 21200443621. COSTA METO CONSTRUÇÕES LIDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 08/05/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

EVALVAÇÃO - EVAMENTATORAVAL

COSTA NETO CONSTRUCCES LTDA - ME

RUA SANTO ANTONIO, SIN - 8TO ANTONIO OLIVEIRA - CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA CNPJ: 02.772.783/0001-86

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DO MA

Periodo de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

inscrição Estaduel: 121670708 Data de Registro: 29/09/1998

D035 Folha nº 753 Processo nº Rubrica:

Número de Registro: 21200443621

Folha: 2

ATIVO instalações	28.200,00 D	PASSIVO	
	20200,00	LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	188.878,44 C
		LUCRO NO EXERCICIO	188.878,44 C
		Lucro no Periodo	99.981,04 C
		Lucros Acumulados	88.897,40 C
		RESERVAS DE LUCROS	200.000.00 C
		RESERVAS DE LUCROS	200.000,00 C
		Reserva de Capital	200.000,00 C
TOTAL DO ATIVO	901,712,51 D	TOTAL DO PASSIVO	901.712,51 C

Reconhecemos a exelidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

R\$ 901.712,51 (Novecentos e Um idii e Setecentos e Doze Reals e Cinquenta e Um Centavos)

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2017

CONTADOR

C.P.F.: 605.762.463-79 RG: 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

WELLIGION DE SOUSA COSTA

EMPRESARIO

C.P.F. :225.212.323-00

R.G. :02098202002-0

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 14:45 SOB N° 20180338986. PROTOCOLO: 180338986 DE 08/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801734849. NIRE: 21200443621. COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 08/05/2018 www.empresafacil.ma.gov.br

Proces ver n Rubr

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 31 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2017 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço

: RUA SANTO ANTONIO, S/N

Ваілто

: STO ANTONIO OLIVEIRA

C.E.P.

: 65727-000

Cidade

: TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO MA sob nº 21200443621

Arguivado em 29/09/1998

Inscrição Estadual nº 121670708 C.N.P.J. nº 02.772.763/0001-86

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2017

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

EMPRESARIO

C.P.F.: 225.212.323-00

AUTENTICAÇÃO

R.G.: 02096202002-0

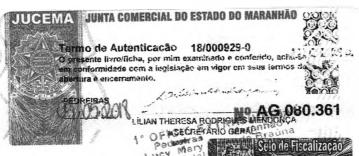
JESSICA DA SILVA SOUSA

Contador

C.P.F.: 605.762.463-79

R.G.: 0399964220108

C.R.C.: MA-014350

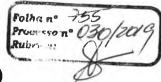


1° OFICIO EXTRAJUDICIAL **AUTENTICAÇÃO** A presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fe Pedreiras (MA) da verdade

João Furtado Leite Escrevente Autoriza te

Felipe Equargo Holanda Braúna Oficial do Registro Substituto

31



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 31 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 31 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2017 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço

: RUA SANTO ANTONIO, S/N : STO ANTONIO OLIVEIRA

Bairro C.E.P.

: 65727-000

Cidade

: TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO MA sob nº 21200443621

Arquivado em 29/09/1998

Inscrição Estadual nº 121670708 C.N.P.J. nº 02.772.763/0001-86 My my

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2017

JESSICA DA SILVA SOUSA

Contador

C.P.F.: 605.762.463-79

R.G.: 0399964220108

C.R.C.: MA-014350

WELLIGTON DE SOUSA COSTA

EMPRESARIO

C.P.F.: 225.212.323-00

Oficial do Registro Substituto

R.G.: 02096202002-0





Folha nº 756 | 2019 Processo nº 030 | 2019 Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JÉSSICA DA SILVA SOUSA

REGISTRO.....: MA-014350/Ö-1 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 605.762.463-79

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

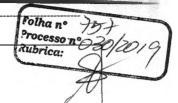
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2019 as 16:48:47.

Válido até: 30/04/2019.

Código de Controle: 6318.8074.7580.4782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que. posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

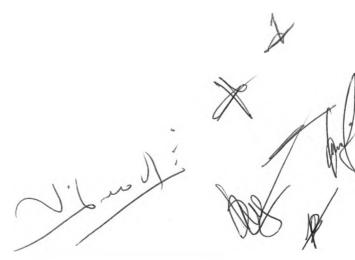
Certidão n.º: MA/2019/00000393 Nome: JÉSSICA DA SILVA SOUSA CPF: 605.762.463-79 CRC/UF n.º MA-014350/O Categoria: CONTADOR Validade: 29.04.2019

Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

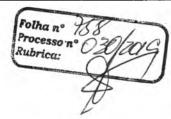
Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 605.762.463-79 Controle: 2557.3184.3498.3812







CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta <u>SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO</u>, no <u>Sistema ThemisPG</u>, da <u>Justica Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do <u>Juizado Especial Cível e Criminal</u>, verifiquei <u>NÃO CONSTAR</u>, de <u>Dez Anos (10 anos)</u> até a presente data, registro(s) de <u>AÇÃO DE FALÊNCIA / CONCORDATA</u> em desfavor da empresa <u>COSTA NETO CONSTRUÇÕES</u>, inscrita no CNPJ sob o nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na Rua Santo Antonio, S/n , Bairro: Santo Antonio Oliveira, Cidade: Trizidela do Vale - MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.</u>

Pedretras Marant Lucy Mary Holanda Britania Oficial do Registro Substitute João Furtado Leite 000046162043

Pedreiras-MA, 02 de abril de 2019.

File of the Property of the Pr

Hugo Emanuel Pevão Pessoa Auxiliar Judicial de Distribuição Mat 133173

> João Burtado Leite Escreve te Autoriza 10

Obs: A Validade desta certidad é de 60(sessenta) dias-Código de Normas da CGJ no art 198 Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados; Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória. Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -Telefone: (99) 3642-3051 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br Mark Control

Folha n° 759
Processo n° 39/2019
Rubrica:

EMPRESA GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

	ricata our	a come de cado vigentes na c	ata da ada expedição.		
Nome Empresarial: COSTA NETO CONS	TRUÇÕES LTDA				Protocolo: MAC1900075237
Natureza Juridica; Sociedade Empresária	Limiteda				
NIRE (Sede) 21200443621	CNPJ 02.772.763/000	Inicio de Atividade 29/09/1998			
Enderego Completo Rua SANTO ANTONIO, Nº S <i>I</i> N, SANTO AI	NTONIO DOS OLIVEIRAS - Trizide	a do Vale/MA - CEP 65727-000			
TERRAPLANAGEM 7 ALUGUEL DE NAQU CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERRO DEM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROG LATERAL DE ESTRADAS VICINAIS), TRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	JINAS COM OPERADOR; SERVIÇI VIAS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRA PORTOS; COLETA DE RESÍDUOS NSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO I CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR A ,COMERCIO VAREJISTA DE MA	S; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PR/ NÃO PERIGOSOS; ATIVIDADES DE LIMPE DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO , EXCETO ANDAIMES; COLETA DE RESÍDI TERIAIS DE CONSTRUCÕES NÃO ESPECI	D NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOR IÇAS E CALCADAS; MONTAGEM E ZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMEN D ESPECIFICADOS ANTERIORMEN JOS PERIGOSOS: TRANSPORTE R	IMENTE (MANUTENÇÃO DE POÇĈ INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQ RMENTE (CAPINA, PODA, ROÇO I TE (CAMINHÕES, MUNIK, TRATOR ODOVÍARIO DE PRODUTOS PERI	DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE IS DE AGUA); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; UIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO E VARESSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS, ROÇES, ONIBUS, MADUINAS PESADAS; A LUGUEL GOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, SEM RÁULICOS, 7119-7103 - Serviços de desenho
Capital Social R\$ 1,000,000,00 (um mihāo reais) Capital Integralizado R\$ 1,000,000,00 (um mihāo reais)			EPF	Porte (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeleminado
Dados do Sócio Nome LIGIA REGINA MONTEIRO COSTA Nome WELLIGTON DE SOUSA COSTA	CPF/CNPJ 269.681.003-63 CPF/CNPJ 225.212.323-00	Participação no capital R\$ 500.000,00 Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécia de sócio Sócio Espécia de sócio Sócio	Administrador N Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome WELLIGTON DE SOUSA COSTA		CPF 225.212.323-00	Término do	mandato	
Úhimo Arquivamento Data 21/03/2019	Número 20190072466		ventos 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXC	ETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
1100,2015	20180012400	14 6027	021 - ALTERNAÇÃO DE DADOS (EAC	ETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/04/2019, às 15:35:02 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no intipa flueror, empresafacil ma gov.br, com o codigo AKU9XF1A,



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário Geral

J' Low J'

1 de 1

Folha nº 760
Processo nº 030/2019
Rubrica:

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

nesta Junta Comercial e sao vigentes na data da sua expedição.					
Certificamos que a empresa COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA Portadora do CNPJ 02,772,763/0001-86 É registrada riesta Junta Comercial, como segue:				5308	
NIRE (Seds) 21209443621	CNPJ 02.772.763/0001-86	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/1996			Início de Atividado 29/09/1998
Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, N°S/N, SANTO ANTONIO DOS OLIMEIRAS - Trizidela do ValeANA - CEP65727000					
					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Arquivamentos Posteriores					
002 002 223 307 002 002 223 002 223 223 223 002 223 223	201 (90072466 201 (90072466 201 (80038986 201 (80038986 201 (80026262 201 (700397661 201 (700321885 201 (70037085 201 (8047084 201 (41579840 201 (30485551) 201 (30485551)	21/03/2018 21/03/2018 08/05/2018 26/03/2018 26/03/2018 19/06/2017 31/03/2017 06/05/2016 25/05/2016 25/05/2015 21/08/2013 11/11/2013 14/05/2013	ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO BALANCO ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) BALANCO		
223 223 223 315 902 902	201 20368420 20110218850 20100290736 20100290906 20080684133 20040314049 21200443621	06/06/2012 13/04/2011 12/05/2010 11/05/2010 02/02/2010 28/10/2004 02/10/1998		E NICROEMPRESA OS (EXCETO NOME EMP OS (EXCETO NOME EMP	

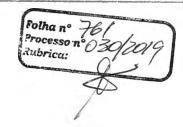
Este certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2019, ão 09:44:40 (horário de Brasilia).

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral

J. Landi

1 de 1





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2018

Insc. Municipal 1519-0

CNPJ 02.772.763/0001-86 Data da Constituição 05/10/1998

Nome/Razão Social COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Denominação Comercial COSTA NETO CONSTRUÇÕES

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Vinculação ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal 4399105 – PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Data de Início 05/10/1998

Logradouro

Complemento

LOCALIZAÇÃO ONO

Scip de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000045975692

Número S/N

RUA SANTO ANTONIO

Quadra

Bairro SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS

Data de Cadastro 08/01/2019 1° UFIL TO EXTRAJUDICIAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
automor fotocópia confere com o original

que me foi apresentado. Dou te os 2013
Pedreiras (MA)
Em Testo

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

João diado Leite Escrevente Autoriza io Validade, 31/12/2019

TRIZIDELA DO VALE-MA, 08 de janeiro de 2019

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

08/01/2019

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

Processo nº030/2019
Rubrica:

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

Ao Senhor Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Carolina Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

A empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, com sede na Rua Santo Antônio, s/nº, Bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale – MA., representada pelo Sr. **Wellington de Sousa Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 20926202002-0, GEJSPC-MA e do CPF nº 225.212.323-00, DECLARA que declinou da realização da visita técnica nas rotas que será contemplada com o Transporte Escolar, relacionada no Projeto Básico, assumindo incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC.

Outrossim, a empresa DECLARA que está ciente e concorda que não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições existentes neste local onde serão desenvolvidos os trabalhos, ou outros aspectos que interfiram diretamente na execução dos serviços, ou de desconhecimento das características e peculiaridades pertinentes aos serviços ou das dificuldades inerentes à execução, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Trizidela do Vale - MA., 17 de abril de 2019

M

Welligton de Sousa Costa CPF nº 225.212.323-00 C.l: nº 20926202002-0, GEJSPC-MA

Sócio administrador

COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA. – C.N.P.J.: 02.772.763/0001-86, Insc. Estadual: 12167070-8
Rua Santo Antonio S/Nº – Bairro Santo Antonio dos Oliveiras – Trezidela do Vale-MA
E-mail: costanetocnc@hotmail.com – Telefone: (99) 98194-0000/98115-9529





ENVELOPE N° 02

Documentação de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 17.04.2019 Hora: 08h30min

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ(MF) Nº. 26.038.767/0001-01

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO № 09, SALA 06 – BAIRRO BELÉM –

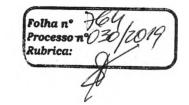
TUCURUÍ/PA.

Tel.. (91) 99347-3579

E-mail: consultpa santos@hotmail.com, controlemaktron@hotmail.com







Documentação de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL N°007/2019-CPL/PMC PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ(MF) №. 26.038.767/0001-01

Endereço: AV SETE DE SETEMBRO № 09, SALA 06 – BAIRRO BELÉM – TUCURUÍ/PA.

Tel.: (91) 99347-3579

E-mail: consultpa_santos@hotmail.com, controlemaktron@hotmail.com

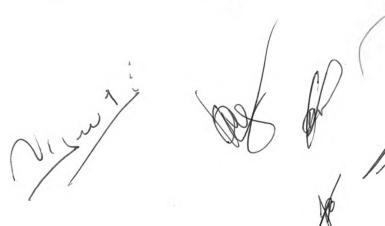
26.038.767/0001-01

M&R SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, N° 09 - SALA 06

BAIRRO: BELEM - CEP: 68459-210

TUCURUÍ



Folha nº 769 Processo nº 130 Rubrica:

ESTADO DO PARA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: M&R SERVIÇOS LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

RALIANE CUNHA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1998, SOLTEIRA, AUTONOMA, CPF/MF nº 045.565.972-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8099786, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA UM, 01, QUADRA26, JARDIM MARILUCY, TUCURUÍ, PA, CEP 68.459-490, BRASIL.

MAURO MORAES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1980, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF/MF nº 670.598.212-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3356519, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA UM, 01, QUADRA26, JARDIM MARILUCY, TUCURUÍ, PA, CEP 68.459-490, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial M&R SERVIÇOS LTDA e nome fantasia MAKTRON.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA UM, 01, QUADRA 26, JARDIM MARILUCY, TUCURUÍ, PA, CEP 68.459-490.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS, E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO PARA USO EM OBRAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJESTA ESPECIALIZADO DE ESPECIALIZADO PAPELARIA, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACÃO DE P **AUTOMÓVEIS** COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE PORNAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO **ESPECIFICADAS** ANTERIORMENTE, **ATIVIDADES** CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA, ATIVIDADE **MEDICA** AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO

Reg: 81600000296929

Página 1

Regional de Tucuruí Mat 5925697/1

PMC

Folha nº Processo nº 030/00

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: M&R SERVICOS LTDA

IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

5212-5/00 - carga e descarga.

0161-0/99-atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

3600-6/02 - distribuição de água por caminhões.

3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.

4120-4/00-construção de edificios.

4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.

4212-0/00-construção de obras-de-arte especiais.

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4313-4/00-obras de terraplenagem.

4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.

4923-0/02 - servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

4924-8/00-transporte escolar.

5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal.

6920-6/01 - atividades de contabilidade.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7112-0/00-serviços de engenharia.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

8630-5/01 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

RALIANE CUNHA DE LIMA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

MAURO MORAES DOS SANTOS, com 400.000 (quatrocentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizado;

Reg: 81600000296929

Página 2

We do Socomplet Albuquarque Coord, Repforal de Tucurui Year Toppen 97/1

Confere com Original

PMC

Folha nº 767 Processo nº030/3 Rubrica:

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: M&R SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RALIANE CUNHA DE LIMA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MAURO MORAES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s),

o valor de

Reg: 81600000296929

A

Página 3



om Original

Confere com Original

8

Processo n Rubrica:

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA: **M&R SERVICOS LTDA**

seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimontal da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da

lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de COMARCA DE TUCURUI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

TUCURUI/PA, 25 de Agosto de 2016.

Haliane aunho de Limo **RALIANE CUNHADELIMA** CPF: 045.565.972-93

> MAURO MORAES DOS SANTOS CPF: 670.598.212-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2016 SOB Nº: 15201450723

Protocolo: 16/708916-1, DE 26/08/2016 Buelo Chela

MAR SERVICOS LIDA

MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

Confere com Original

PMC

Página 4

Req: 81600000296929

Folha n' Processo Rubrica:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M&R SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.038.767/0001-01

RALIANE CUNHA DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/01/1998, SOLTEIRA, AUTONOMA, CPF nº 045.565.972-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8099786 1ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na RUA UM, 01, QUADRA26, JARDIM MARILUCY, TUCURUÍ, PA, CEP 68459490, BRASIL.

MAURO MORAES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1980, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 670.598.212-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3356519 6ª VIA, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no RUA UM, 01, QUADRA26, JARDIM MARILUCY, TUCURUÍ, PA, CEP 68459490, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial M&R SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201450723, com sede Rua Um, 01, Quadra 26, Jardim Marilucy Tucuruí, PA, CEP 68.459-490, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.038.767/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial M&R SERVIÇOS LTDA, girará a partir desta data, sob o nome empresarial M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA.

ENDERECO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 09, SALA 06, BELÉM, TUCURUÍ, PA, CEP 68.459-210.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA TERCEIRA. EDIVALDO TAVARES DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/1976, SOLTEIRO, AUTONOMO, CPF nº 909.707.301-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 293983, órgão expedidor SEJEP - TO, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JK, S/N, CENTRO, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PA, CEP 68570000, BRASIL. Retira-se da sociedade o sócio MAURO MORAES DOS SANTOS, detentor de 400.000 (Quatrocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTASCLÁUSULA QUARTA.

O sócio MAURO MORAES DOS SANTOS transfere o valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente a sócia RALIANE CUNHA DE LIMA, da seguinte forma: DOAÇÃO dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81800000181822

Certifico o Registro em 04/06/2018

Arquivamento 20000566117 de 04/06/2018 Protocolo 186610530 de 30/05/2018 Nome da empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 15201450723 Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx Chancela 116995361317955

EDIVALDO

Página 1 Confere com Original



Folha nº 770 Processo no Rubrica:

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M&R SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.038.767/0001-01

O sócio MAURO MORAES DOS SANTOS transfere o valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio RALIANE CUNHA DE LIM da seguinte forma: DOAÇÃO dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de APORTE, este fica assim distribuído:

RALIANE CUNHA DE LIMA, com 900.000 (novecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) integralizado. EDIVALDO TAVARES DA SILVA, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia RALIANE CUNHA DE LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

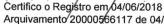
CLAUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece TUCURUÍ - PA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81800000181822

EDIVALDO

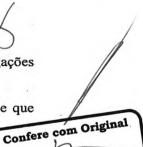


Arquivamento 200005 66117 de 04/06/2018 Protocolo 186610530 de 30/05/2018 Nome da empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 15201450723

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 116995361317955

























Folha nº 771
Processo nº 0202019
Subrica:

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE M&R SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 26.038.767/0001-01

TUCURUÍ, 16 de maio de 2018.

Raliane Cumba de Jima RALIANE CUNHA DE LIMA

ALIANE CUNHA DE LIMA CPF: 045.565.972-93

MAURO MORAES DOS SANTOS CPF: 670.598.212-87

EDIVALOO PAVARES DA SILVA

EDIVALDO TAVARES DA SILVA CPF: 909.707.301-44

Agentalis Santos

Agenta de la Regional

Agen

Página 3/3

Req: 81800000181822

Certifico o Registro em 04/06/2018

Arquivamento 20000566117 de 04/06/2018 Protocolo 186610530 de 30/05/2018 Nome da empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 15201450723

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx

Chancela 116995361317955









TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA
PROTOCOLO	186610530 - 30/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201450723 CNPJ 26.038.767/0001-01 CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 SOB N: 20000566117

ugheralo lehelar

Marcelo A. P. Cebolão Secretário Geral

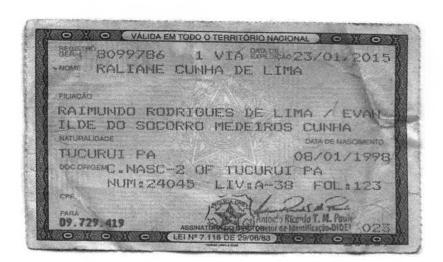
04/06/2018

Certifico o Registro em 04/06/2018
Arquivamento 20000566117 de 04/06/2018 Protocolo 186610530 de 30/05/2018
Nome da empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA NIRE 15201450723
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 116995361317955





Folha n° 7 37 Processo n° 030/2019 Rubrica:





N' tro N'



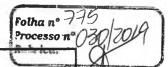




Folha nº 77-4
Processo nº 030/2019
Rubrica:

MINISTERIO DA FAZENDA Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPP, violada a exigência por terceiros, salvo nos cesoa previstas na Logistação viginto. Secretaria da Receita Federal CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS Aughtur EDIVALDO TAVARES DA SILVA EDIVALCO TAVARCE DA SILVA No de Inscrição Data do Nassimunto 909707301-44 VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 28/02/78 Emitido em: 25/09/98 CONFERE COM O ORIGINAL TABELIONATO SILVA SOARES 015.500.323 - 1º OFÍCIO -AUTÊNTICO E DOU FÉ a José Nery Torres, nº 71 Tucurui - Pará Maria do Carmo Silva Soares Tabelia Vitalicia Sandro Stélio Silva Soares Tabelião Substituto Bruno César Soares Maia Takelião Substituto REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL ESTADO DO TOCAMINS SECRETARIA DE ES ADO DAJUSTIGA E SEGUHANÇA PUBLICA EXPERIENCE 30/05/1995 GERAL 293.983 EDIVALDO TAVARES DA SILVA Pedro Tavares da Silva Maria de Jesus Silva ARAGUAINA-TO 28/FEV/1976 C.N.5.957 FLS.290 LV.A 6 EXPEDIDA EM XAMBIOA-TO 28-04-95 EDILALDO TAVADES ON GILVA CARTEIRA DE IDENTIDADE CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOU FÉ LIONATO SILVA SOARES - 1º OFÍCIO -Rua José Nery Torres, nº 71 1 2 ABR 2019 Tucuruí - Pará 015, 500, 32 Maria do Carmo Silva Soares Tabeliā Vitalicia Sandro Stélio Silva Soares Tabelião Substituto Bruno César Soares Maia Tatelao Substituto







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26,038.767/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		DATA DE ABERTURA 26/08/2016			
NOME EMPRESARIAL M&R SERVICOS E LOCACOI	ES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NON MAKTRON	IE DE FANTASIA)		PORTE EPP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 52.12-5-00 - Carga e descarg						
36.00-6-02 - Distribuição de a 37.02-9-00 - Atividades relac 41.20-4-00 - Construção de e 42.11-1-01 - Construção de e 42.13-8-00 - Obras de urbani 43.13-4-00 - Obras de terrapi 43.19-3-00 - Serviços de prej 43.29-1-04 - Montagem e instalação e mai 43.29-1-04 - Serviços de ope uso em obras 47.51-2-01 - Comércio varejis 47.61-0-03 - Comércio varejis 49.23-0-02 - Serviço de trans 49.24-8-00 - Transporte esco 50.91-2-01 - Atividades de co 70.20-4-00 - Atividades de co 71.12-0-00 - Serviços de eng	polo à agricultura não especificada água por caminhões lonadas a esgoto, exceto a gestão idificios odovias e ferrovias abras de arte especiais zação - ruas, praças e calçadas enagem paração do terreno não especifica nutenção de sistemas centrais de talação de sistemas e equipament ração e fornecimento de equipamento sta especializado de equipamento sta de artigos de papelaria porte de passageiros - locação de la	dos anteriormente ar condicionado, de ventila os de lluminação e sinaliza entos para transporte e ele s e suprimentos de inform automóveis com motorist	ação em vias públicas, portos e ovação de cargas e pessoas para ática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár						
AV SETE DE SETEMBRO		NUMERO COMPLEMENT SALA 06	по			
	RO/DISTRITO LEM	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA			
ENDEREÇO ELETRÓNICO MAKTRON@PUTLOOK.COM		TELEFONE (91) 9347-3579				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (I	EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2016			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

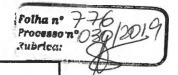
Emitido no dia 03/04/2019 às 10:18:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Min and a second

B







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.038.767/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	DATA DE ABERTURA 26/08/2016			
NOME EMPRESARIAL M&R SERVICOS E LOCA	ACOES LTDA			J	
77.11-0-00 - Locação de 86.30-5-01 - Atividade m 86.40-2-07 - Serviços de CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT		para realização de o de radiação ioniza	procedimentos o ante, exceto ress	cirúrgicos onância magnéti	ca
206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NUMERO 09	COMPLEMENTO SALA 06			
CEP 68.459-210	BAIRRO/DISTRITO BELEM	MUNICÍPIO TUCURUI	Ŀ		UF PA
ENDEREÇO ELETRÓNICO MAKTRON@PUTLOOK.COM		TELEFONE (91) 9347-3579			
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADA 108/2016	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	FRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL			DA'	TA DA SITUAÇÃO ESPI	CIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2019 às 10:18:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2







03/04/2019

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Folha nº Processo Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.038.767/0001-01
NOME EMPRESARIAL: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RALIANE CUNHA DE LIMA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDIVALDO TAVARES DA SILVA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/04/2019 às 10:20 (data e hora de Brasília).

PORTAL SEFA-PA

Folha nº 77 Processo nº Rubrica:

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato. Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.535.543-0

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201450723

26.038.767/0001-01

NOME EMPRESARIAL

M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

MAKTRON

SEDE

CERAT TUCURUÍ

AVE SETE DE SETEMBRO, 09 BELEM SALA 06

REGIME DE PAGAMENTO

Simples Nacional

MUNICÍPIO

TUCURUI

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE

26/08/2016

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

5212500 - Carga e descarga

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3600602 - Distribuição de água por caminhões

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4120400 - Construção de edificios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para

PORTAL SEFA-PA

Folha nº 979 Processo nº 030 1019 Rubrica:

uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

6920601 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8640207 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

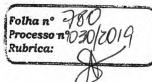
Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001. Emitido no dia 28/08/2018 às 15:39:42 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.

Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir Nova consulta







ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

CPF/CNPJ: 26.038.767/0001-01 M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem a essa interessar que o contribuinte acima citado, <u>NÃO CONSTA.</u> nenhum débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito, caso venha a ser apurado.

Ressaltamos e declaramos que o presente contribuinte possui cadastro neste fisco com a inscrição municipal de n.º 34285.

Por fim, este departamento de tributos municipal chancela a presente certidão com validade até 31 de dezembro de 2019.

Tucuruí, Pará, 15 de fevereiro de 2019

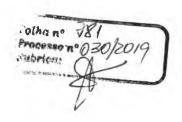
MARCIÓN SOARES BAIA

Diretor Exegutivo de Tributos

Confere com Original

PMC





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:44:58 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: 91E2.93CA.52AD.8E57 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





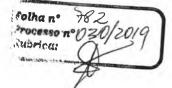






SERVICO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

Inscrição Estadual: 15.535.543-0

CNPJ: 26.038.767/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:22:24 do dia 09/04/2019

Válida até: 06/10/2019

Número da Certidão: 702019080218177-5

Código de Controle de Autenticidade: F733A071.7F246D43.018E5803.A11FDD0D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

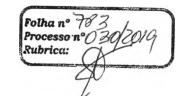
- A cassação da certidão será efetuada de oficio, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

Inscrição Estadual: 15.535.543-0

CNPJ: 26.038.767/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:22:24 do dia 09/04/2019

Válida até: 06/10/2019

Número da Certidão: 702019080218178-3

Código de Controle de Autenticidade: EE179F1C.2D2521AE.69C8E06A.02C21604

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Folha n° 984 Processo n° 030/2019 Rubrica:

Prefeitura Municipal de Tucuruí Secretaria Municipal de Finanças Departamento Municipal de Tributação Certidão Negativa

Código de Verificação: 00169/2019

Contribuinte

Código: 00027054-8

Razão Social: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 9

Bairro: BELÉM

Nome: MAKTRON

CPF/CNPJ: 26.038.767/0001-01

Complemento: SALA 06

Cidade: Tucuruí

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 09 de JUNHO de 2019.

Tucyruí / PA, 11 de MARÇO de 2019.

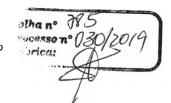
JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCIÓN SÓARES BAIA DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA

Confere com Original

ON THE RESIDENCE OF THE PROPERTY OF THE PROPER



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26038767/0001-01

Razão Social: MER SERVICOS E LOCAÇOES LTDA

Nome Fantasia: MAKTRON

Endereço:

AV SETE DE SETEMBRO 09 SALA 06 / BELEM / TUCURUI / PA /

68459-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040205284332246503

Informação obtida em 05/04/2019, às 15:24:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

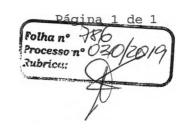












CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.038.767/0001-01

Certidão nº: 169572101/2019

Expedição: 21/03/2019, às 16:34:45

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.038.767/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (doís) días anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

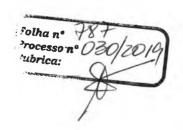
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas & sugestões: cndt@tst.jus.br

21





MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO Coordenação-Geral de Recursos CERTIDÃO DE DÉBITOS

NEGATIVA

EMPREGADOR: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA (MAKTRON)

CNPJ: 26.038.767/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/04/2019, às 19h30

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

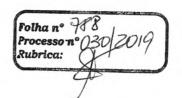


- 1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
- 4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código 2wCOoc3.
- 5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



Página 1 de 1

22





MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Coordenação-Geral de Recursos Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA (MAKTRON) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 26.038.767/0001-01

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/04/2019, às 19h30

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos es demais: Nã

Todos os demais: Não consultado.



- 1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
- 2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
- 3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código 2wCP0Lw.
- 4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.











Página 1 de 1



Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 9°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.

Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 5º ,da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 9º, alinea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, alinea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.

Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.

Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7,998/90.

Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7,998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95,247, de 17.11.1987.

Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Arts. 17. §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, §5°, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts, 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS



Folha no

Processo ng

Rubrica:







2

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput. da Lei 13,475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, caput, da Lei 13,475/17.

Art. 7° da Lei n° 605/1949.

Art, 7º da Lei nº 605/1949 c/c art, 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art, 7º, caput, da Lei nº 9,719, de 27.11.98.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71. § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 73, § 1°, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, caput. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78. caput. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 8° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 8° da Lei n° 605/1949.

Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.

Art. 8º da Lei n.º 5.811, de 11.10.72.

Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Folha nº 7010 Processo nº 030 2019 Rubrica:











Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13,475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput. da Lei 13,475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art, 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput. da Lei 13,475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art, 19 da Lei Complementar 150, de 2015,

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13,475/17,

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582. caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho , com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015

Art, 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59. caput c/c art. 61. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, "caput", combinado com artigo 4°, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 6º, § 1º, da Lei 13,475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17,

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº, 12,023, de 27,08,2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

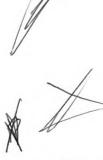
Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.





Folha no 79 Processo nº U

Rubrica:





```
Folha nº
Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
                                                                                                                    Processo T
Art. 46 da Lei nº 7.183. de 5.4.1984.
                                                                                                                    Rubrica:
Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462. § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015,
Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 47, §29, da Lei 13,475/17,
Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 47. da Lei nº 3.857. de 22.12.1960.
Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art, 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho,
Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A. § 6º. da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,
de 2015.
Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150,
de 2015
Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 48 da Lei nº 3.857. de 22.12.1960.
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
```

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º,da Lei nº 8.036, de 11 de majo de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487. § 5º. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput. da Lei 13.475/17.

Art. 5°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5°, § 1°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5°, § 2°, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009. Art. 5º, inciso II, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009,

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº, 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13,429/2017.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13,475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

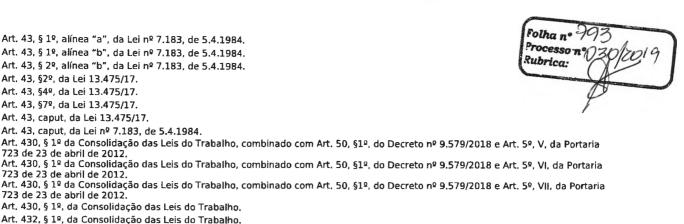
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.







Página 9 de 12



Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §29, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.

Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 45, §49, da Lei 13,475/17,

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de malo de 2018.

Art. 452-A, §9º. da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.

Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17 Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leís do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

808/17. Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017,

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017. Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457. §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.













Página 8 de 12

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17, alterada pela Medida Provisória Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Folha no 794 Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Processo ny 12019 Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Rubrica: Art. 4°. "caput", combinado com artigo 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, "caput", combinado com artigo 3°, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17. Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 4º da Lei nº 9.432/1997. Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º. § 2º da Lei 13,475/17. Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969. Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98. Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21,1,1998. Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015, Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987. Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 49-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 40, caput, da Lei 13.475/17. Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013. Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17. Art. 41, §4º, da Lei 13,475/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 41, caput, da Lei 13.475/17. Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960. Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, inciso II. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, incisso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428. § 2º. da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de2018.

Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.











Folha n° Art. 34. §1°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. rocesso nº Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Rubrica: Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, §5°, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 34, caput, da Lei 13,475/17, Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art, 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13,475/2017. Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995. Art. 36, inciso I, da Lei 13,475/17. Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17. Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4,1984. Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 37, caput, da Lei 13,475/17. Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 . Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art, 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso I, da CLT. Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso II, da CLT. Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso III, da CLT. Art, 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso V, da CLT. Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 377, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 38, caput, da Lei 13,475/17, Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4,1984, Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17. Art. 38. inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17. Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013. Art. 39, caput, da Lei 13.475/17. Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art, 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitónas c/c art. 19 da Lei Complementar Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014 Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394-A da CLT.

808/17.

Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17. Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória

Página 6 de 12

Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25 2 1993 Art. 28, caput, da Lei 13.475/17. Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17. Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17. Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17. Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4,1984. Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 29. caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 29, caput, da Lei 13.475/17. Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 3°, inciso I, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso II, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso III, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso IV, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3°, inciso V, da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972. Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975. Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998. Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998. Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9,719, de 27,11,1998. Art, 3º, inciso V, § 2º; Art, 4º, § 2º; art, 5º; art, 6º e art, 7º da Lei 13,189/15, alterada pela Lei 13,456/17. Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4,1984,

Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art, 31, inciso II, da Lei 13,475/17,

Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso IV, da Lei 13,475/17.

Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.

Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 33, caput. da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 33. inciso IV. da Lei 13.475/17.

Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Folha nº Processo nº Rubrica:









Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990. Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso I da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 6º, inciso II da Portaria nº 1.129, de 23/07/14, do Ministro do Trabalho e Emprego. Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art, 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975, Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975. Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 244. § 4º. da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art, 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978, Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art, 25, § 1º, da Lei 13,475/17, Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17. Art. 25, caput, da Lei 13.475/17. Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93. Art. 26. § 1º. da Lei nº 7.183. de 5.4.1984. Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984. Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17, Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17. Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993. Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015. Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

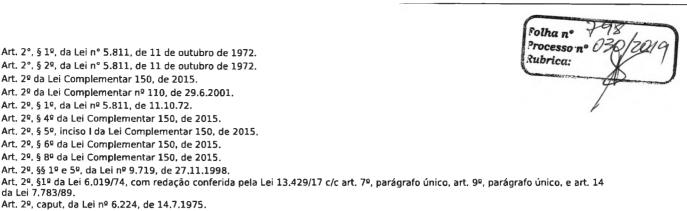
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.

Folha no 797

Processo nº O.

Página 4 de 12

Rubrica:



Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24,5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7,183, de 5,4,1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7,183, de 5,4,1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art, 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C. §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, $\S 9^{\circ}$ da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, \S 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

X

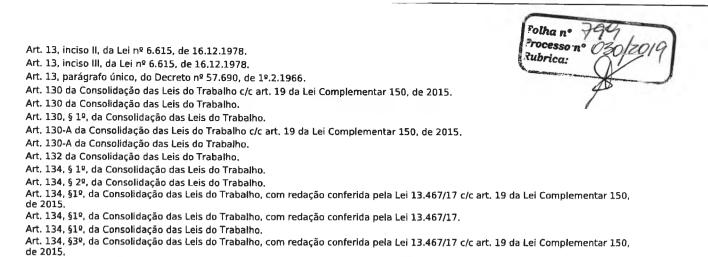




الر



Página 3 de 12



Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978. Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978. Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13,467/17.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015,

Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015. Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 143, caput e §1º, da CLT.

Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973. Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho. Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art, 16 da Lei nº 6,615, de 16.12.1978.

Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lel 13.103/2015.

Art, 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art, 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6,615, de 16,12,1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18. inciso III. da Lei nº 6.615. de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19. §4º. da Lei 13.475/2017.







Página 2 de 12

Art. 1° da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1° da Lei n° 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as atterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1° da Lei n° 9.719, de 27.11.98, c/c arts. 1° e 2° do Decreto n° 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de

2015. Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 19, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaría nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17,

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6,533, de 24,5,1978.

Art. 10°, "caput", da Lei n° 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10° , §5° da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11. §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, §1º, da Lei 6,019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.

Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.

Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

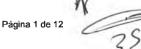
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Rubrica:

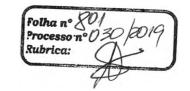












PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

A empresa **M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.038.767/0001-01**, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 09, Sala 06, Bairro Belém, Município de Tucuruí-PA, representada por seu Representante Legal Sr. **MAURO MORAES DOS SANTOS**, CI nº **3356519 6ªVIA PC-PA**, CPF nº **670.598.212-87, DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Sim).

Carolina - MA, 17 de abril de 2019.

26.038.767/0001-01 M&R SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, N° 09 - SALA 06 BAIRRO: BELEM - CEP: 68459-210

TUCURUI

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ Nº. 26.038.767/0001-01

MAURO MORAES DOS SANTOS - RG: 3356519 6ªVIA PC-PA - CPF: 670.598.212-87

Representante Legal

/ /

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ (MF) nº 26.038.767/0001-01 ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO Nº 09, SALA 06 – BAIRRO BELÉM – TUCURUÍ/PA.

FONE: (091) 99347-3579 - E-mail: consultpa_santos@hotmail.com - controlemaktron@hotmail.com

26



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua João Saraiva, nº 166 Centro – CEP: 77880-000.

Fone: (63) 3473-1634 – E-mail: semedxma@hotmail.com

XAMBIOÁ – TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Folha nº 802 Processo nºO 30/2019 Rubrica:

ATESTAMOS, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução e capacidade técnica, que a empresa M & R SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 26.038.767/0001-01, estabelecido na Rua Um, nº 01, quadra 26, Bairro Jardim Marilucy, CEP: 68.459-490, no Município de Tucuruí – PA, executa neste município a prestação de serviços de Transporte Escolar de Alunos da rede Municipal de ensino junto ao Fundo Municipal de Educação de Xambioá - To, declaramos que a empresa está apta a fazer a prestação dos serviços acima citados.

Declaramos ainda, que não temos fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica Administrativa para execução do objeto até a presente data

Xambioá – To, 07 de Janeiro de 2019.

ANA LUCIA FERNANDES MOURA Gestora do Fundo Municipal

Ana Lúcia Fernandes Moura
Secretária Mun. de Educação
Decreto nº 001/2017



Folha nº 803 Processo nº Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO DE SERVICOS

EMISSOR: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

Ra G 48 - 1002 - RSS,45

- EPP - CNPJ N°: 10.452.765/0001-16

ENDEREÇO: RUA FILADÉLFIA Nº. 11. QUADRA 20A. BAIRRO PARQUE ESPIGÃO -

NOVO REPARTIMENTO/PA - CEP: 68.473-000.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa M&R SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na Rua Um, nº. 01, quadra 26, bairro Jardim Marilucy, CEP: 68.459-490, Cidade de Tucuruí, Estado Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.038.767/0001-01, PRESTA SERVIÇOS de LOCAÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS PARA OBRAS E LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE, conforme o Instrumento Particular de Contrato nº 20160005, com vigência de 30/09/2016 à 28/02/2017 conforme contrato, planilha descritiva de quantitativos e preços em anexo.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, operacional e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e execução dos serviços.

Novo Repartimento/PA, 20 de Dezembro de 2016.

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTD

CNPJ nº. 10.452 265/0001-16

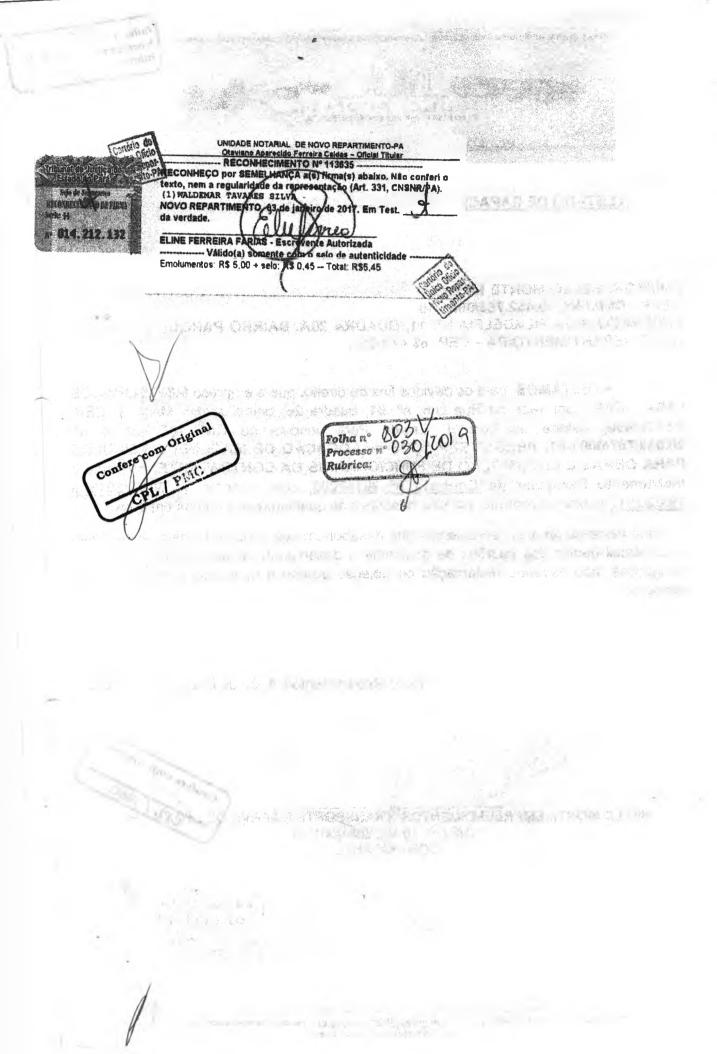
CONTRATANTE

10.452.765/0001-16 **BELLO MONTE**

Rua Filadelfia, Qd. 20-A, nº 11, Bairro Espigão CEP: 68.473-000 - Novo Repartimento-PA

reendimentos, Transporte e Serviços Ltda-EPF

Endereço: Rua Filadelfia nº. 11, Quadra 20A, Bairro Parque Espigão Tel.:(094) 99219-8200 - 8162-6400 E-mail: ocimenta@hotmail.com.br - construtorabelomonte@outlook.com Novo Repartimento - Pará - Brasil





Folha nº 80 4
Processo nº 020/2019
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº 20160005

A empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA DA FILADÉLFIA nº. 11, QUADRA 20A, BAIRRO PARQUE ESPIGÃO, CIDADE DE NOVO REPARTIMENTO/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 10.452.765/0001-16, representada pelo Sr. WALDEMAR TAVARES SILVA, SÓCIO PROCURADOR, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 23300344 PC/PA, e C.P.F. nº 017.175.362-39, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado nº 08, Quadra 10 bairro Monte Rei, Cep nº 68.473-000, Cidade de Novo Repartimento, no Estado do Pará e de outro lado a empresa M&R SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º CNPJ 26.038.767/0001-01, estabelecida na RUA UM, Nº 01, QUADRA 26, BAIRRO JARDIM MARILUCY, Tucuruí-PA, CEP 68459-490, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MAURO MORAES DOS ANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na RUA UM, Nº 01, QUADRA 26, BAIRRO JARDIM MARILUCY, Tucuruí-PA, CEP 68459-490, portador do CPF 670.598.212-87, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes do ATO e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis Brasileiras e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS PARA OBRAS E LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA CONTRATANTE.

CULO CAMIONETE Cabine Dupla, cor branca, oceria aberta, tração 4x4, com ar condicionado, os elétricos, movida a diesel com capacidade de a de 1.000 kg, Chevrolet S10, 4X4, 2.8 CTDI. EBO DIESEL, transmissão automática, direção	CHEVROLET					
iulica, Ano 2013.		UNIDADE	03	R\$ 7.300,00 X3X 5 meses	R\$ 109.500,00	N
CULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 VAN (O, T.D. 2.2 DIESEL, 16 lugares, ar condicionado, por reclinável, cor prata, direção hidráulica, emissão manual. Ano 2014.	MERCEDES- BENZ	UNIDADE	02	R\$ 6.900,00 X2X 5 meses	R\$ 69.000,00	0
CULO UTILITÀRIO FIAT STRADA VENTURE, 18 mpi, 8v, 103cv CE, ar condicionado, ne estendida. direção hidráulica, transmissão ual, vidros elétricos, capota maritima, protetor de mba, total/flex, cor cinza. Ano 2015.	FIAT	UNIDADE	01	R\$ 4.380,00 X1X 5 meses	R\$ 21.900,00	X
CULO MICROÓNIBUS MARCOPOLO VOLARE RODOVIÁRIO DIESEL- Com capacidade de 31 ageiros, mais motorista, cabinado, assentos mável, com ar condicionado cor cinza. Ano 2015. a motorista.	VOLARE	UNIDADE	04	R\$ 14.900,00 X4X 5 meses	R\$ 298.000,00	/\
AVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR DI, cabine com ar condicionado. Ano 2010.	CATERPILLAR	HORA	01	R\$ 160,00 X176X 5 meses	R\$ 140.800,00	iginal
MINITÃO IVECO EUROCARGO 260e25, COM CAMBA BASCULANTE DE 12M³, com ar dicionado, transmissão automática, direção áulica motor CUMMIS, tração 6X4, caçamba eco Ano 2012	IVECO	UNIDADE	04	R\$ 14.700,00 X4X 5 meses	Coul 254.000.00	MC
BUS MERCEDES OF 1722, 37 lugares, urbano, smissão manual, direção hidráulica, carroceria (O. Ano 2011/2012. Com motorista.	BEZ	UNIDADE	03	R\$ 15.100,00 X3X 5 meses	Da 226.500,00	1
T UNO CELEBRATION ECONOMY, 1.0 EFLEX 4P, direção hidráulica, transmissão nual, vidros elétricos, trava elétrica. Ano 2012.		UNIDADE	02	R\$ 3.700,00 X2X 5 meses	R\$ 37.000,00	
The state of the s	RODOVIÁRIO DIESEL- Com capacidade de 31 ageiros, mais motorista, cabinado, assentos nável, com ar condicionado cor cinza. Ano 2015. motorista. AVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR DI, cabine com ar condicionado. Ano 2010. MINHÃO IVECO EUROCARGO 260e25, COM CAMBA BASCULANTE DE 12M³, com ar ticionado, transmissão automática, direção fulica motor CUMMIS, tração 6X4, caçamba co. Ano 2012. BUS MERCEDES OF 1722, 37 lugares, urbano, smissão manual, direção hidráulica, carroceria O. Ano 2011/2012. Com motorista. I UNO CELEBRATION ECONOMY, 1.0 EFFLEX 4P, direção hidráulica, transmissão	RODOVIÁRIO DIESEL- Com capacidade de 31 ageiros, mais motorista, cabinado, assentos nável, com ar condicionado cor cinza. Ano 2015. motorista. AVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR DI, cabine com ar condicionado. Ano 2010. MINHÃO IVECO EUROCARGO 260c25, COM CAMBA BASCULANTE DE 12M², com ar licionado, transmissão automática, direção fulica motor CUMMIS, tração 6X4, caçamba co. Ano 2012. BUS MERCEDES OF 1722, 37 lugares, urbano, omissão manual, direção hidráulica, carroceria O. Ano 2011/2012. Com motorista. I UNO CELEBRATION ECONOMY, 1.0 EFLEX 4P, direção hidráulica, transmissão FIAT	RODOVIÁRIO DIESEL- Com capacidade de 31 ageiros, mais motorista, cabinado, assentos nável, com ar condicionado cor cinza. Ano 2015. motorista. AVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR DI, cabine com ar condicionado. Ano 2010. MINHÃO IVECO EUROCARGO 260e25, COM CAMBA BASCULANTE DE 12M², com ar licionado, transmissão automática, direção fulica motor CUMMIS, tração 6X4, caçamba co. Ano 2012. BUS MERCEDES OF 1722, 37 lugares, urbano, smissão manual, direção hidráulica, carroceria O. Ano 2011/2012. Com motorista. I UNO CELEBRATION ECONOMY, 1.0 EFFLEX 4P, direção hidráulica, transmissão FIAT UNIDADE	RODOVIÁRIO DIESEL- Com capacidade de 31 ageiros, mais motorista, cabinado, assentos nável, com ar condicionado cor cinza. Ano 2015. Imotorista. AVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR DI, cabine com ar condicionado. Ano 2010. MINHÃO IVECO EUROCARGO 260c25, COM CAMBA BASCULANTE DE 12M², com ar licionado, transmissão automática, direção fulica motor CUMMIS, tração 6X4, caçamba co. Ano 2012. BUS MERCEDES OF 1722, 37 lugares, urbano, emissão manual, direção hidráulica, carroceria O. Ano 2011/2012. Com motorista. I UNO CELEBRATION ECONOMY, 1.0 EFFLEX 4P, direção hidráulica, transmissão FIAT UNIDADE 02	RODOVIÁRIO DIESEL- Com capacidade de 31 ageiros, mais motorista, cabinado, assentos nável, com ar condicionado cor cinza. Ano 2015. Imotorista. AVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR DI, cabine com ar condicionado. Ano 2010. CATERPILLAR HORA O1 R\$ 160,00 X176X 5 meses MINHÃO IVECO EUROCARGO 260e25, COM CAMBA BASCULANTE DE 12M², com ar dicionado, transmissão automática, direção fulica motor CUMMIS, tração 6X4, caçamba co. Ano 2012. BUS MERCEDES OF 1722, 37 lugares, urbano, smissão manual, direção hidráulica, carroceria O. Ano 2011/2012. Com motorista. I UNO CELEBRATION ECONOMY, 1.0 EFIEX 4P, direção hidráulica, transmissão FIAT UNIDADE O4 R\$ 14.900,00 X4X 5 meses NATERPILLAR HORA O1 R\$ 160,00 X176X 5 meses IVECO UNIDADE O4 R\$ 14.700,00 X4X 5 meses O5 MERCEDES- BEZ R\$ 15.100,00 X3X 5 meses	RODOVIÁRIO DIESEL- Com capacidade de 31 ageiros, mais motorista, cabinado, assentos nável, com ar condicionado cor cinza. Ano 2015. motorista. AVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR DI, cabina com ar condicionado. Ano 2010. MINHÃO IVECO EUROCARGO 260c25, COM CAMBA BASCULANTE DE 12M², com ar licionado, transmissão automática, direção faulica motor CUMMIS, tração 6X4, caçamba co. Ano 2012. BUS MERCEDES OF 1722, 37 lugares, urbano, smissão manual, direção hidráulica, carroceria O. Ano 2011/2012. Com motorista. I UNO CELEBRATION ECONOMY, 1.0 EFIEX 4P, direção hidráulica, transmissão FIAT UNIDADE 02 R\$ 37.000,00 R\$ 3

Endereço: Rua Filadelfia nº. 11, Quadra 20A, Bairro Parque Espigão
Tel.:(094) 99219-8200 – 8162-6400 E-mail: <u>ocimentao@hotmail.com.br</u> – <u>construtorabelomonte@outlook.com</u>
Novo Repartimento – Parà - Brasil

30



Tolha nº 80 rocesso no Rubrica:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são apresentados pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.196.700,00(um milhão cento e noventa e seis mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

- 1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
- 2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuizo de outros serviços autorizados para execução.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do ATO, realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 30 de Setembro de 2016 extinguindo-se 28 de Fevereiro de 2017, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

I. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRANTANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- 1.2 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA:
- Coulere con Origins 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do CONTRATO;
 - 1.4 impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- 1.5 solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes neste instrument contratual:
- 1.6 disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
 - 1.7 atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio do Setor de Serviços Geral

Endereço: Rua Filadelfia nº, 11, Quadra 20A, Bairro Parque Espigão Tel.:(094) 99219-8200 - 8162-6400 E-mail: ocimentac@hotmail.com.br - construtorabelomonte@outlook.com Novo Repartimento -- Pará - Brasil

40



Folha nº Processo n Rubrica:

do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte: e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - 1.2 manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho;
- 1.3 manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE:
- 1.4 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato:
- 1.5 arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos zriais usados;
 - 1.7 providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 devolver os veículos retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE:
- 1.9 refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do receivimento da/cação; comunicação;
- 1.10 reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia do Setor de Serviços Gerais do CONTRATANTE;
 - 1.11 usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.12 não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por e servidor do Serviço de Manutenção e Reparos do CONTRATANTE, quando for o caso;

Endereço: Rua Filadelfia nº. 11, Quadra 20A, Bairro Parque Espigão Tel.:(094) 99219-8200 – 8162-6400 E-mail: ocimentao@hotmail.com.br – construtorabelomonte@outlook.com Novo Repartimento – Pará - Brasil











Folha nº 807
Processo nº 030/2019
Rubrica:

- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá ao funcionário do CONTRATANTE designado para fim representando CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30° (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
- 2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
- 4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
- 5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de ja parcela.
- 5.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:











- 1.13 fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade:
- 1.14 submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 1.15 comunicar ao Setor de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos:
- 1.17 manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de ilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
 - 1.2 é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRAMANT lesignado para esse fim.

> Endereço: Rua Filadelfia nº, 11, Quadra 20A, Bairro Parque Espigão Tel.:(094) 99219-8200 - 8162-6400 E-mail: ocimentao@hotmail.com.br - construtorabelomonte@outlook.com Novo Repartimento - Pará - Brasil

Confere com



TX - Percentual da taxa anual = 6%

- 5.2 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.
- 5.3 O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no Código de Processos Civil, desde que haja interesse CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Parágrafo Único. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da por ambas as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes,

BELLO MONTE EPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ(MF) 1945227570001-16

CONTRATANTE

ORTHONOLOGICA SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ(MF) 26:038.767/0001-01

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

2.

2

Folha nº 810 Processo nº Rubrica: AND AND SERVICE OF THE SERVICE OF TH · Comment of the second of the STO - kauna szarab karol competition themselves previous used a conjugate being motions on failure (iv. ii) the parameters were all the services something polesses out the contract of the the distribute atomata per servidor designants, configure disposes so act of the terms of control of regarders and festigate versions a summ a Sugardade Social - CND e as Funde de Carantia par 11 OTABLE OF SHARES AND ARREST OF STREET the company of the co and the control of th the state of the contract of t carrong as a bear you ab about the VINNELOG - ANTIVIDAY & FIRE / A. I. the company of the company of the company of the party of the party of the company of the the same and the second mean of the state of the /O REPARTIMENTO-PA
Celdas - Oficial Trular
113638 UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA RECONHEÇO por SEMECHANÇA a(s) firma(s) abaixo. Não conferi o texto, nem a regularidade da representação (Art. 331, CNSNR/PA).

(1) WALDEMAR TAVARES (SILVA). (2) NAURO MORAES DOS SANTOS NOVO REPARTAMENTO, OS de janeiro da 2017. Em Test. PERINOM BURB HITTER ME MALE THE PART OF STREET the second of the second second the second contraction of the second contract of the second contract



Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Gabinete do Prefeito CNPJ: 10.249.241/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Um, Quadra 26, nº 01, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, CEP nº 68.459-490, doravante denominada simplesmente ato representada pelo Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, **CONTRATADA**, neste portador da Cédula de Identidade nº 3356519 PC/PA e CPF nº 670.598.212-87, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, à Av. Antônio Nonato Pedroza, nº324, Alto Bec - Vila Administrativa, na didade de São Geraldo do Araguaia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº10.249.241/0001-22, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, o Prefeito Municipal EDILSON PEREIRA DE CARVALHO, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa Silva, nº 38, Setor Azulão, Cidade de São Geraldo do Araguaia, portador do CPF sob o nº 716.619.803-68, que teve como objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DOS CONTRATOS № 0058/17, 0059/17, 0060/17 e 0061/17.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661 980368

Assinado de forma digital por EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CF Certificadora, cn=EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368 Dados: 2018.08.31 09:53:33 -03'00'

São Geraldo do Araguaia (PA), 31 de Agosto de 2018.

Confere com Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
CNP1 nº10.249.241/0001-22

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO CPF sob o nº 716.619.803-68

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

econnego por semethança a tirma indicada de EDILSOM PEREIRA DE CARVALHO

que confere c/ o padrão reg, nesta serventia. Dou fé. São Geraldo do Araquaia, 3 de outubro de 2018.

Valor Total Rt 5,30

Em testemunho da Vendade. \(\Line\) LUCAS GABRIEL SILVA DE ULIVEIRA (ESCREVENIE)

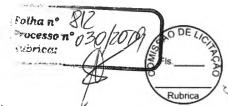
Válido somente com o selo

10019.9

Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa, Bairro: Alto Bec, Município de São Géraldo do Araguaia, CEP.: 68:570-000



Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22



CONTRATO Nº 0061/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, neste ato denominado CONTRATANTE/com sede na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.249.241/0001-22, representado pelo(a) Sr.(a) EDILSON PEREIRA DE CARVALHO e, de outro lado a firma M&R SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Um, Quadra 26, nº 01, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, CEP nº 68.459-490, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3356519 PC/PA e CPF nº 670.598.212-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 000010/17 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME ANEXO I.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Mês	Val. Unit.	Val. Total
2	Moto Bros, 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilíndrico, acionado por corrente, 2 válvulas, Partida Elétrica, Injeção Eletrônica de Combustivel Mix Fuel Injection, 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool), 5 velocidades, Suspensão Dianteira: Garfo telescópico/180 mm, Suspensão Traseira: MONO-SHOCK/150 mm, Freio Dianteiro:, A disco (acionamento hidráulico), Freio Traseiro: A tambor (sapatas de expansão interna), Pneu Dianteiro: 90/90 – 19M/C 52P PIRELLI MT90 FRONT, Pneu Traseiro: 110/90 – 17M/C 60P PIRELLI MT90	Unid.	7	6	R\$1.250,00	R\$52.500,00
3	Veiculo Automotivo PICK UP (caminhonete) cabine dupla, tração 4X4 e 4X4 reduzida, motor mínimo 3.0, mínimo 16 V, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, ar condicionado, freios dianteiros com ABS e traseiro com LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga) ou similar e ABS, pneus 265/70 R16, capacidade de tanque de combustível no mínimo 80 litros, dimensões totais aproximadas de: comprimento 5.255mm, largura 1.835mm, altura 1.820mm, distância entre eixos 3.085mm; dimensões aproximadas da caçamba: comprimento 1.520 (mm), largura 1.515 (mm), capacidade mínima de carga de 1000 KG	Unid.	8	6	R\$8.700,00	R\$417.600,00
4	Verculo de fabricação nacional, tipo sedan, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, potência mínima 1.6, 16V, potência mínima do motor de 153 CV, tipo combustivel flex (gasolina/etanol), direção hidráulica, freios diameiros e traseiros com ABS, pneu 195/55 R16, capacidade de tanque de combustivel no mínimo 60 litros, desembaçador traseiro, trava elétrica das portas, desembaçador de vidro traseiro, ar condicionado.	Unid.	2	6	R\$5.900,00	R\$70.800,00
	Valor Total				100/	R\$540.900,00
CL	ÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO				KDX	

1. O valor deste contrato é de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 000010/17 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 000010/17, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.







Folha nº 🖔 Processo n *aubricus* Rubrica

Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10,249,241/0001-22

CLÁUSULA OUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do
- 1.2 impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 Não aceitar os serviços que não apresentarem condições de serem executados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;
- seguros de acidentes;
- b) taxas, impostos e contribuições;
- c) indenizações;
- d) vales-refeição;
- e) vales-transporte; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



- g) salários;
- h) seguros de acidentes;
- i) taxas, impostos e contribuições;
- indenizações;
- k) vales-refeição;
- l) vales-transporte; e
- m) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 1.7 efetuar a execução dos serviços objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem serviços emitida pelo órgão solicitante.
- 1.8- refazer os serviços considerados sem condições de uso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 000010/17.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

A CONTRATADA caberá, ainda.

1.1- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;









Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0052.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04.129.0052.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. E COMERCIO – 20.601.0052.2017.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – 04.129.0052.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TERRAS PATRIMONIAIS – 15.452.0052.2043.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 18.541.0052.2084.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em conformidade com o exigido pela administração.









Folha nº Ple Processo nº () Rubrica:



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22

- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

 $\frac{I = (6/100)}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo











Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

Processo n° 030/7019
Rubrica:

Rubrica

CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1- determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 000010/17, cuja realização decorre da autorização do Sr. Ilton Sousa Aquino, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

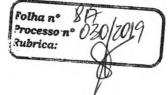














Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

São Geraldo do Araguaia - PA, 24 de Março de 2017.

EDILSON PEREIRA DE DE CARVALHO.71661980368 CARVALHO:7166198 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR

0368

Assinado de forma digital por EDILSON PEREIRA DN: c=BR. o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Nathyelle, cn=EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368 Dados: 2017.03.24 11:53:46 -03'00'

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA EDILSON PEREIRA DE CARVALHO RG nº 30755294-2 SSP/MA CPF nº 716.619.803-68

CONTRATADA

M&R SERVICOS LTDA - Assinado de forma digital por M&R SERVICOS LTDA - EPP:26038767000101 EPP:26038767000101 Dados: 2017.03.24 13:21:21 -03'00'

M&R SERVICOS LTDA - EPP CNPJ nº 26.038.767/0001-01 **MAURO MORAES DOS SANTOS** RG nº 3356519 PC/PA CPF nº 670.598.212-87

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G.: _____ R.G.:









Processo nº 030/7019
Rubrica:

Rubrica:

Rubrica:

Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

CONTRATO Nº 0060/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, à Av. Antônio Nonato Pedroza, nº324, Alto Bec - Vila Administrativa, na didade de São Geraldo do Araguaia inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 15.392.685/0001-36, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, a Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. VERONICE PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de São Geraldo do Araguaia, portador do CPF sob o nº 884.395.773-20 e, de outro lado a firma M&R SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Um, Quadra 26, nº 01, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, CEP nº 68.459-490, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. neste ato representada pelo Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3356519 PC/PA e CPF nº 670.598.212-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 000010/17 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME ANEXO I.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Mês		Val. Unit.			Val. Total
	Moto Bros, 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilindrico, acionado por corrente, 2 válvulas, Partida Elétrica, Injeção Eletrônica de Combustível Mix Fuel Injection, 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool), 5 velocidades, Suspensão Dianteira:								
2	Garío telescópico/180 mm, Suspensão Traseira: MONO- SHOCK/150 mm, Freio Dianteiro:, A disco (acionamento	Unid.	1	6	R\$		1.250,00	R\$	7.500,00
	hidráulico), Freio Traseiro: A tambor (sapatas de expansão interna), Pneu Dianteiro: 90/90 – 19M/C 52P PIRELLI MT90 FRONT, Pneu Traseiro: 110/90 – 17M/C 60P PIRELLI MT90								8 m
	Veículo Automotivo PICK UP (caminhonete) cabine dupla, tração 4X4 e 4X4 reduzida, motor mínimo 3.0, mínimo 16V, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, ar condicionado, freios dianteiros com ABS e traseiro com LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga) ou similar e ABS, pneus 265/70 R16, capacidade de								
3	tanque de combustível no mínimo 80 litros, dimensões totais aproximadas de: comprimento 5.255mm, largura 1.835mm, altura 1.820mm, distância entre eixos 3.085mm; dimensões aproximadas da caçamba: comprimento 1.520 (mm). largura 1.515 (mm), capacidade mínima de carga de 1000 KG	Unid.	ì	6	R \$	8	:.700,00	R\$	52.200,00
	Veículo de fabricação nacional, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, potência de 1.0 a 2.0, tipo de								
4	combustível (gasolina/etanol), direção hidráulica ou elétrica, pneu 195/55 R16 / R15 / R14, capacidade de tanque de combustível de 50 a 60 litros, ar condicionado.	Unid.	1	6	R\$	5	.900,00	R\$	35.400,00/
	Va	lor Tota	ı)					R\$	95.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 95.100,00 (Noventa e Cinco Mil e Cem Reais).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 000010/17 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 000010/17, realizado from fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.









Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;
- 1.2 impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 Não aceitar os serviços que não apresentarem condições de serem executados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários:

seguros de acidentes;

- b) taxas, impostos e contribuições;
- c) indenizações;
- d) vales-refeição;
- e) vales-transporte; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- g) salários;
- h) seguros de acidentes;
- i) taxas, impostos e contribuições;
- j) indenizações;
- k) vales-refeição;
- l) vales-transporte; e
- m) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 1.7 efetuar a execução dos serviços objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem serviços emitida pelo órgão solicitante.
- 1.8 refazer os serviços considerados sem condições de uso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 000010/17.





SU



folha nº Processo nº Rubrica:



Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE:
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAGA – 08 244.0137.2076.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALO8.244.0137.2071.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE. mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em conformidade com o exigido pela administração.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações







Folha n° 221
Processo n° 030 2019
Rubrica:

Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

 $\underline{I = (TX)}$ 365

 $\frac{I = (6/100)}{365}$

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

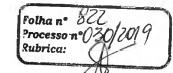
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazó de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e



X







Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

- 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 000010/17, cuja realização decorre da autorização da Sra. VERONICE PEREIRA DE CARVALHO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

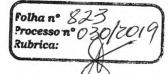
São Geraldo do Araguaia - PA, 24 de Março de 2017.













Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

VERONICE PEREIRA DE Digitally signed by VERONICE PEREIRA DE CARVALHO:88439577320 CARVALHO:88439577 320

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR NATHYELLE, cn=VERONICE PEREIRA DE CARVALHO:88439577320 Date: 2017.03.31 17:39:35 -03 00'

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA CNPJ nº 15.392.685/0001-36 VERONICE PEREIRA DE CARVALHO

CPF sob o nº 884.395.773-20

CONTRATADA

M&R SERVICOS LTDA - Assinado de forma digital por M&R SERVICOS LTDA -

M&R SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 26.038.767/0001-01 MAURO MORAES DOS SANTOS RG nº 3356519 PC/PA CPF nº 670.598.212-87





TESTEMUNHAS:

Nome: _				_
R.G.:	 			
Nome:				
			-	
CPF:	 			











Folha nº 824
Processo nº 030/2019
Rubrica:



Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

CONTRATO Nº 0059/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.249.241/0001-22, representado pelo(a) Sr.(a) EDILSON PEREIRA DE CARVALHO e, de outro lado a firma M&R SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Um, Quadra 26, nº 01, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, CEP nº 68.459-490, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3356519 PC/PA e CPF nº 670.598.212-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 000010/17 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME ANEXO I.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Mês	Val. Unit.	Val. Total
	Moto Bros, 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilindrico, acionado por corrente, 2 válvulas, Partida Elétrica, Injeção Eletrônica de Combustível Mix Fuel Injection, 13,8 cv a 8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool), 5 velocidades, Suspensão Dianteira: Garfo					
2	telescópico/180 mm, Suspensão Traseira: MONO-SHOCK/150 mm, Freio Dianteiro:, A disco (acionamento hidráulico), Freio Traseiro: A tambor (sapatas de expansão interna), Pneu Dianteiro: 90/90 – 19M/C 52P PIRELLI MT90 FRONT, Pneu Traseiro: 110/90 – 17M/C 60P PIRELLI MT90	Unid.	1	6	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00
3	Veículo Automotivo PICK UP (caminhonete) cabine dupla, tração 4X4 e 4X4 reduzida, motor mínimo 3.0, mínimo 16V, transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, ar condicionado, freios dianteiros com ABS e traseiro com LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga) ou similar e ABS, pneus 265/70 R16, capacidade de tanque de combustível no mínimo 80 litros, dimensões totais aproximadas de: comprimento 5.255mm, largura 1.835mm, altura 1.820mm, distância entre eixos 3.085mm; dimensões aproximadas da caçamba: comprimento 1.520 (mm), largura 1.515 (mm), capacidade mínima de carga de 1000 KG	Unid.	1	6	R\$ 8.700,00	₹ R\$ 52.200,00
4	Veiculo de fabricação nacional, tipo sedan, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, potência mínima 1.6, 16V, potência mínima do motor de 153 CV, tipo combustível flex (gasolina/etanol), direção hidráulica, freios dianteiros e traseiros com ABS, pneu 195/35 R16, capacidade de tanque de combustível no mínimo 60 litros, desembaçador traseiro, trava elétrica das portas, desembaçador de vidro traseiro, ar condicionado.	Unid.	2	6	R\$ 5.900,00	R\$ 70.800,00
	Valor Total					R\$ 130.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil e Quinhentos Reais).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 000010/17 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

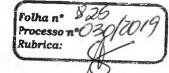
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 000010/17, realizado com fundamento, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as







Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação — CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 06 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;
- 1.2 impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 Não aceitar os serviços que não apresentarem condições de serem executados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;

seguros de acidentes;

- b) taxas, impostos e contribuições;
- c) indenizações;
- d) vales-refeição;
- e) vales-transporte; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- g) salários;
- h) seguros de acidentes;
- i) taxas, impostos e contribuições;
- j) indenizações;
- k) vales-refeição;
- I) vales-transporte; e
- m) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE:
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 1.7 efetuar a execução dos serviços objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem serviços emitida pelo órgão solicitante.
- 1.8 refazer os serviços considerados sem condições de uso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 000010/17.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

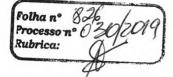
1. À CONTRATADA caberá, ainda:



X

X







Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

09 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.0052.2024.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em conformidade com o exigido pela administração.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação

(D)X

100 of





Estado do Pará

Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA

Comissão Permanente de Licitação — CPL

CNPJ: 10.249.241/0001-22

financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

 $\frac{I = (TX)}{365}$

 $\frac{I = (6/100)}{365}$

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

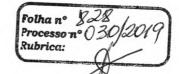
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação

DR

X







Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

oficial;

- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 000010/17, cuja realização decorre da autorização do Sr. Carlos Newton Sousa Silva, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e formado para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.







Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22



Digitally signed by EDILSON PEREIRA DE CARVALHO:71661980368 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), CARVALHO:71661980368 Date: 2017.03.24 19:53:59 -03'00'

Processo T Rubrica:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA EDILSON PEREIRA DE CARVALHO RG nº 30755294-2 SSP/MA CPF nº 716.619.803-68

M&R SERVICOS LTDA

Digitally signed by M&R SERVICOS LTDA -EPP:26038767000101

EPP:26038767000101

Date: 2017.03.27 09:20:41 -03'00'

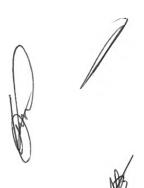
CONTRATADA

M&R SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 26.038.767/0001-01 MAURO MORAES DOS SANTOS RG nº 3356519 PC/PA CPF nº 670.598.212-87



TEST	EMU	INHA	S
-------------	------------	-------------	---

lome:	 		
L.G.:			
PF:			
Iome:	 	 	
k.G.:		 	_
PF:			







Folha nº 830 Processo nº 030/2019 Rubrica:



Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249,241/0001-22

CONTRATO Nº 0058/17

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – FMS/SAGA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Vereador Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Setor Alto Bec, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.986.531/0001-75, representado pelo (a) Sr.(a) JAMES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 257831 SSP/TO e CPF nº 782.262.951-49 e, de outro lado a firma M&R SERVIÇOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Um, Quadra 26, nº 01, Bairro Jardim Marilucy, Tucuruí - PA, CEP nº 68.459-490, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3356519 PC/PA e CPF nº 670.598.212-87, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 000010/17 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, CONFORME ANEXO I.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Mês	Val. Unit.	Val. Total	
	Locação de Van, capacidade 15 (quinze) pessoas, 03 portas, combustivel diesel, sem motorista, com franquia de 6.000						0
1	(seis mil) km/mês, para transportar pacientes em tratamento de hemodiálise fora do município, o veiculo deverá apresentar	Unid.	1	6	R\$ 12.400,00	R\$ 74.400,00	
	perfeitas condições de uso e conservação						V
	Moto Bros, 4 tempos, arrefecido a ar, OHC, monocilindrico,						
	acionado por corrente, 2 válvulas, Partida Elétrica, Injeção						V
	Eletrônica de Combustível Mix Fuel Injection, 13,8 cv a						Ah
	8.000 rpm (gasolina) 14,0 cv a 8.000 rpm (etanol (álcool), 5 velocidades, Suspensão Dianteira: Garfo telescópico/180 mm,						(11)
2	Suspensão Traseira: MONO-SHOCK/150 mm, Freio	Unid.	4	6	R\$ 1.250,00	R\$ 30.000,00	M
	Dianteiro:, A disco (acionamento hidráulico), Freio Traseiro:						
	A tambor (sapatas de expansão interna), Pneu Dianteiro:						
	90/90 – 19M/C 52P PIRELLI MT90 FRONT, Pneu Traseiro: 110/90 – 17M/C 60P PIRELLI MT90						
	Veículo Automotivo PICK UP (caminhonete) cabine dupla,						
	tração 4X4 e 4X4 reduzida, motor mínimo 3.0, mínimo 16V,						
	transmissão manual de 05 velocidades, direção hidráulica, ar						
	condicionado, freios dianteiros com ABS e traseiro com						
3	LSPV (válvula proporcionadora sensível a carga) ou similar e ABS, pneus 265/70 R16, capacidade de tanque de	Unid.	2	6	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00	
3	combustível no mínimo 80 litros, dimensões totais	Onia.	2	.0	KW 0.700,00	104.400,00	
	aproximadas de: comprimento 5.255mm, largura 1.835mm,						
	altura 1.820mm, distància entre eixos 3.085mm; dimensões						//
	aproximadas da caçamba: comprimento 1.520 (mm), largura						/
	1.515 (mm), capacidade mínima de carga de 1000 KG Valor Tot	ol.				R\$ 208.800.00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato é de R\$ 208.800,00 (Duzentos e Oito Mil e Oitocentos Reais).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão nº 000010/17 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

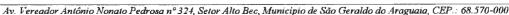
1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 000010/17, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do









Folha nº 88/ Processo nº 030/2019 Rubrica:

Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 6 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1. Caberá ao CONTRATANTE:
- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;
- 1.2 impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 Não aceitar os serviços que não apresentarem condições de serem executados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1. Caberá à CONTRATADA:
- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
- a) salários;

seguros de acidentes;

- b) taxas, impostos e contribuições;
- c) indenizações;
- d) vales-refeição;
- e) vales-transporte; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- g) salários;
- h) seguros de acidentes,
- i) taxas, impostos e contribuições;
- j) indenizações,
- k) vales-refeição;
- vales-transporte; e
- m) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.
- 1.7 efetuar a execução dos serviços objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem serviços emitida pelo órgão solicitante.
- 1.8 refazer os serviços considerados sem condições de uso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 000010/17.

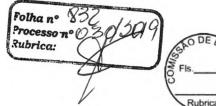
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

- 1. À CONTRATADA caberá, ainda:
- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão

X XXX







Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE:

- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços. originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
- 2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, em tempo hábil para a adocão das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que fornecessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAGA - 10.302.0052.2060.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0052.2061. 0000 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO PLENA - MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 10.301.0200.2054.0000 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em conformidade com o exigido pela administração.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma



Folha nº 833
Processo nº 020/2019
Rubrica:

Rubrica:

Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22

forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte: EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

 $\frac{I = (TX)}{365}$

 $\frac{I = (6/100)}{365}$

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial:
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da





Folha nº 234
Processo nº030/2019
Rubrica:
Fis.

Estado do Pará Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação – CPL CNPJ: 10.249,241/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, por até 2 (dois) anos.

- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente,
- 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 fizer declaração falsa;
- 2.5 cometer fraude fiscal;
- 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 2.1 determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 000010/17, cuja realização decorre da autorização do Sr. JAMES MONTEIRO DA SILVA e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Geraldo do Araguaia - PA, 24 de Março de 2017.

(M)







Processono () Rubrica:

Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA Comissão Permanente de Licitação - CPL CNPJ: 10.249.241/0001-22

> **JAMES** MONTEIRO DA DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do SILVA:782262 ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado 95149

Digitally signed by JAMES MONTEIRO DA SILVA:78226295149 Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, por AR Nathyelle, cn=JAMES MONTEIRO DA SILVA:78226295149 Date: 2017.03.24 19:52:47 -03'00'

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - FMS/SAGA CNPJ nº 10.249.241/0002-03 JAMES MONTEIRO DA SILVA RG nº 257831 SSP/TO CPF nº 782,262,951-49

M&R SERVICOS LTDA Digitally signed by M&R

SERVICOS LTDA -EPP:26038767000101

CONTRATADA

EPP:26038767000101 Date: 2017.03.27 09:13:10 -03'00'

M&R SERVICOS LTDA – EPP

CNPJ nº 26.038.767/0001-01 MAURO MORAES DOS SANTOS RG nº 3356519 PC/PA CPF nº 670.598.212-87

TESTEMUNHAS:

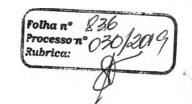
Nome: R.G.: R.G.:







Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru Prefeitura
Municipal de Limoeiro do Ajuru Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 09. Sala 06. Bairro Jardim Belém, Tucuruí - PA, CEP nº 68.459-210, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia Administradora Sra. RALIANE CUNHA DE LIMA, portador do RG nº 8099786 PC/PA e do CPF nº 045.565.972-93, residente na cidade de Tucuruí/PA, PRESTA SERVICOS à PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/n - Matinha, denominada CONTRATANTE, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva, portador da cédula de identidade nº 2082747 SSP-PA e CPF n º 287.002.872-53, residente e domiciliado neste Município, pois a mesma se sagrou vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018- SRP, que teve como objeto o REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE (AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) E FLUVIAL (BARCO E LANCHAS) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, conforme o Anexo do Registro de Preco n° 012/2018 PMLA-PP-SRP, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 121/2018, com quantidades, especificações, prazos e preços em anexo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Limoeiro do Ajuru/PA, 21 de Dezembro de 2018:

Carlos Ernesto Nunes da Silva Prefeito Municipal CPF n º 287.002.872-53 RG nº 2082747 SSP-PA

Fone: (91) 99196-2829

Confere com Original

W X



Tabelião/Registrador Substituto

WE SHE SHE tove como pojeto o REGISTRO DE 12 ALSTRO DE PARGO EN CAPATER EVENTUAL E CONTRIBADA

Folha nº 836 U strice na Rue Markonarat Ronde Processon 630/2019 Rubrica: ucis a meshia se sagrou vencedi

WINGERAL ET MANDERO DO AJURS PA, MOSO

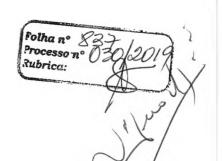
PESSON JUNIOR PARA LOGAÇÃO DE VERGULOS

Papa o aterdumento das neokssidades do

PODER EXECUTIVO DO NUNCÍPIO DE LINCEDAL mushiriledes especificações, prazos e pr

- PA 15/6/PA





CONTRATO Nº 121/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO: M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon/n - Matinha, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva, portador da cédula de identidade nº2082747 SSP-PA e CPF n º287.002.872-53, residente e domiciliado neste Município; em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Marechal Rondon - s/n – Matinha, inscrita no CNPJ nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado pelo Sr. José Augusto Sacramento Leão, RG Nº 1777833 PC/PA, CPF: 305.357.272-91, com endereço profissional na Rua Marechal Rondon - s/n - Matinha - Limoeiro do Ajuru/PA, doravante denominados CONTRATANTES e de outro lado a empresa M & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 10.539.428/0001-60, com sede na AV Sete de Setembro, n° 09, Sala 06, Bairro Belém Tucuruí/PA – CEP nº 68.459-210, neste ato representada pelo Sra. RALIANE CUNHA DE LIMA, portador do RG nº 8099786 PC/PA e do CPF nº 045.565.972-93, têm entre si o presente contrato celebrado em observância à Lei 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e em decorrência do Pregão Presencial nº 012/2018 - PMLA - SRP, através do de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

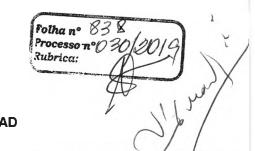
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRE (AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS) E FLUVIAL (BARCO E LANCHAS) EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, conforme o Anexo do Registro de Preço nº 012/2018 PMLA-PP-SRP.

Página 1 de 16





CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

- 2.1 O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.726.080,00 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Seis Mil e Oitenta Reais).
- 2.2 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.
- 2.3 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

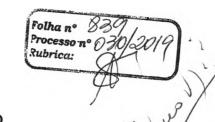
DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILIBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento:

- a) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.
- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em





majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

- 3.5.3 Não será concedida a revisão quando:
 - a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
 - c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro

Página/3 de 16





de Preços.

- 4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla défesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.
- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

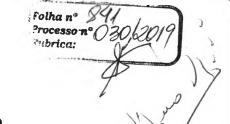
CLÁUSULA QUINTA

5-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 5.3 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes da Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
- 5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal;

Página 4 de 16





- 5.8 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) y las, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente a prestação do serviço no decorrer do mês anterior.
- 5.9 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada veículo.
- 5.10 O (A) CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do quantitativo estimado.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contado do dia da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas inerentes a este Contrato ocorrerão à conta das respectivas dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentaria:

- 04.122.0002.2.011 Manut. da Sec. Munic. de Administração.
- 08.122.0004.2.025 Manut. da Sec. Munic. Ação Social.
- 10.122.0005.2.027 Manut. da Sec. Municipal de Saúde.
- 12.122.0006.2.028 Manut. da Sec. Municipal de Educação.
- 15.122.0008.2.069 Manut, da Sec. Obras e Serv. Urbanos.
- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE SERVIÇO.

- 8.1 A emissão da Ordem de Serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores e em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2 Quando houver necessidade da prestação dos serviços, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no itemanterior, por igual período, nos termos do art.
- 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
- 8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de Serviço ou se não dispuser



Página 5 de 16



Processo nº 030/2019
Processo nº 030/2019
Prica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de Serviço ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em prestar o serviço ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

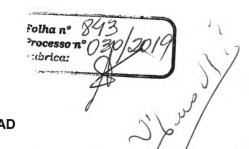
DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1. A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pelo CONTRATANTE;
- 9.2. A CONTRATADA somente poderá disponibilizar os veículos para locação quando autorizados por escrito pelo CONTRATANTE, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;
- 9.3. Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN, DETRAN, CAPITANIA DOS PORTOS;
- 9.4. Os veículos serão utilizados no regime de quilometragem livre;
- 9.5. Os veículos deverão ser entregues com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima;
- 9.6. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria", fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;
- 9.7. A contratada deverá apresentar os veículos à Fiscalização, nos locais indicados pela CONTRATANTE, nos dias e horas previamente estabelecidos pelo mesmo.
- 9.8. Os locais de entrega dos veículos serão definidos pela PMLA no ato da contratação, cabendo à contratada proceder à entrega dos veículos nos locais especificados.
- 9.8.1 Caberá a CONTRATADA a responsabilidade pelos custos operacionais relativos à entrega dos veículos hos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 9.9. A CONTRATADA deverá obedecer aos seguintes prazos para a entrega dos veículos:
- a) Até 10 (dez) dias para a entrega dos veículos de locação continuada, contados a partir do recepcimiento da Nota de Empenho.
- b) Até de 24 (vinte e quatro) horas para a entrega dos veículos de locação eventual, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.10. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora dé especificação.

Página 6 de 16



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 05.105.168/0001-85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD



CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- 10.1.1 Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;
- 10.1.2 Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;
- 10.1.3 Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;
- 10.1.4 manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e

recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;

- 10.1.5 os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;
- 10.1.6 Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;
- 10.1.7 Manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços;
- 10.1.8 Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não-fósseis;
- 10.1.9 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;
- **10.1.10** Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende à Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

Página 7 de 16



Folha nº 244 Processo nº 0 30 5019 Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

10.1.11 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

- 10.1.12 Os veículos objeto dos contratos derivados do presente processo, tanto aqueles relativos às locações continuadas quanto os de locação eventual, deverão ser entregues pela contratada à contratante com seus respectivos tanques abastecidos em sua capacidade máxima.
- 10.1.13 A contratada deverá especificar mediante documento, o tipo de combustível abastecido no veículo.
- 10.1.14 Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante;
- 10.1.15 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos e manutenções corretivas e preventivas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato;
- 10.1.16 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata reposição dos veículos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, no prazo máximo de 02 (duas) horas.
- 10.1.17 ACONTRATADA deverá prestar assistência 24 (vinte equatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

10.2 - Compete à Contratante:

- 10.2.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização das locações, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como pelo recebimento dos veículos;
- 10.2.2 Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos envolvidos;
- 10.2.3 Garantir que a utilização dos veículos locados será adstrita às atividades do CONTRATANTE;
- 10.2.4. Entregar, ao final do contrato, os veículos totalmente abastecidos, em sua máxima capacidade;
- 10.2.5. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;
- 10.2.6. Informar à CONTRATADA, 02 (dois) dias úteis antes do início da locação, o período e a quantidade de veículos que serão utilizados em caráter eventual;
- 10.2.7. Ser responsável pelas infrações de trânsito cometidas por seus motoristas oficiais terceirizádos, no período em que os veículos estiverem sob sua guarda, observados o direito de regresso, conforme o caso,

10.2.8. Comunicar ao prestador do serviço qualquer defeito que houver.

M

Página 8 de 16

Rua Marechal Rondon, s/nº, Matinha, CEP: 68.415-000, Limoeiro do Ajuru, Pará



Folha nº 845 Processo nº 030 2019 Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

10.2.9 A contratante, no ato da entrega do veículo à contratada, deverá fazê-lo com o tanque abaste cido em sua capacidade máxima e com o mesmo tipo de combustível que recebeu da contratada.

10.2.10. Durante a execução do contrato, caberá à CONTRATANTE o abastecimento dos veículos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade como cronograma de execução do objeto;
- 11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;
- 11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:
 - a) Advertência;
 - b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar/com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitoda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

Página 9 d

Rua Marechal Rondon, s/nº, Matinha, CEP: 68.415-000, Limoeiro do Ajuru, Pará



Processo n' 030 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

- § 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").
- § 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.
- § 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas Prefeito Municipal, competirá ao órgão contratante, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.
- 11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
 - a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão contratante deverá notificar o licitante contratado;
 - b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
 - c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
 - d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
 - e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão contratante proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

Página 10 de 16

Rua Marechal Rondon, s/nº, Matinha, CEP: 68.415-000, Limoeiro do Ajuru, Pará



Folha nº 897
Processo nº 0 30 2019
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 - O futuro Contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal daCONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art.

109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria de Administração, designando representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – Poderá haver subcontratação de empresas especializadas no fornecimento ou prestação dos serviços de locação de veículos, desde que a subcontratação não atinja o objeto contratado em sua integralidade, na forma do disposto no art. 72 da Lei n° 8.666/93.

16.2 - A subcontratação não exime o CONTRATADO, perante a Administração, das responsabilidades contratuais e legais pela execução do contrato.

Página **11** de **16**



Estado do Pará Município de Limoeiro do Ajuru Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru Poder Executivo CNPJ 05.105.168/0001-85 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Processo n Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Limoeiro do Ajuru-PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro do Ajuru, 31 de Outubro de 2018.

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital por ALURU:05105168000185 LIMOEIRO DO DN: c=BR, p=10P-87 mill, st=PA, [=LIMOEIRO DO AJURU, AJURU: 05105

do Serreitaria da Receita Faderal
do Brazil - RFB, au RFB e - CNPJAJ
ou - AR SERAMA, CHAMANICIPIO
DE LIMORIRO DO
DE LIMORIRO DO 168000185

JURU:05105168000185 Jacks: 2018.10.31 10:30:31 -03'00'

PREFEITURAMUNICIPAL DE LIMEOIRO DO AJURU CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA PREFEITO.

JOSE AUGUSTO SACRAMENTO LEAO: 3053572729

JOSÉ AUGUSTO SACRAMENTO LEÃO SECRETÁRIO DE ADMINITRAÇÃO.

M&R SERVICOS E LOCACOES

M&R SERVICOS E LOCACOES

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 26.038.767.0001-01.









Rubrica:

Folha n° Processo n

ANEXO AO CONTRATO Nº 121/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Este documento é parte integrante do Contrato nº 121/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e a Empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, cujos os preços estão a seguir por ITEM, em face à realização do Pregão Presencial 012/2018 PMLA-SRP.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total Mensal	V. Total/12 meses
01	Configuração mínima do veiculo: VEICULO HATCH, TIPO PASSEIO, no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi combustível (gasolina e/ou álcool), com quilometragem livre, com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante.	Mensal	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
02	Configuração mínima do veiculo: VEICULO DE REPRESETAÇÃO EXECUTIVO SEDAN, no mínimo 2.0, 140 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o motorista), bicombustível (gasolina e/ou álcool), com freios ABS com EBD, Airbag duplo (no mínimo), com quilometragem livre, som com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. combustível por conta da contratante	Mensal	01	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00	R\$ 47.400,00
03	configuração mínima do veiculo: Veiculo utilitário tipo CAMINHONETE/PICK-UP, com 04 (quatro portas), com combustível a óleo diesel, potencia mínima de 120 cavalos, cilindrada mínima de 2.000 m3, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) a ré, tração 4x2 e 4x4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000kg,	Mensal	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00









Folha nº LS Processo nº O Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

_				,			
		com capacidade para 05 passageiros, som com Rádio/CD/MP3, motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante					
	04	Configuração mínima do veiculo: Veiculo utilitário tipo VAN, fabricação nacional, para 9 lugares, bicombustível, motor 1.4, na cor branca, com cambio de 04 marchas, janelas corrediças em vidro transparente no compartimento do meio em ambos os lados, janela lateral em vidro transparente no compartimento de trás de ambos os lados de demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, para o transporte de alunos, motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante	Mensal	02	R\$ 5.990,00	R\$ 11.980,00	R\$ 143.760,00
	05	PÁ CARREGADEIRA, para limpeza do lixão e aterramento de vias, motos diesel alimentado de 06 cilindros com potencia mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 18.000 kg; equipada com todos os acessórios necessários para o trabalho; buzina, luzes de serviço, faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica, motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. combustível por conta da contratante	Mensal	01	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00	R\$ 214.800,00
	06	CAMINHÃO COM CAÇAMBA, fabricação nacional, com quilometragem livre. O caminhão deverá ser no modelo truck, com chassis reforçado, contendo todas as especificações de sinalização exigidas pelo COTRAN, com todos os acessórios recomendados, itens de segurança, caixas de ferramentas, pára-choque traseiro, socorro, estepe, faixas reflexivas para transito urbano. O veiculo deverá possuir motor a diesel, com potência mínima de 250 cavalos, com 03 (três) eixos e peso bruto total de aproximadamente 26.000 kg, e capacidade para transporte de 2 (duas) pessoas mais o motorista. A caçamba para caçamba basculante deverá possuir capacidade de aproximadamente 5m³,	Mensal	02	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00	R\$ 230.400,00



Folha nº 8 Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

		 		/	1
confeccionada em chapa de	aço carbono				t
com espessura do assoalho e	em chapa de	i			
aço carbono com espessura do	assoalho em 📗				
chapa de 1/4 , chassi em cha	pa de 5/16",				
sistema de ação indireta acion	ado por dois				
pistões de 7", devend	lo possuir	:			
aproximadamente 3600 cer	tímetros de				
largura e 585 centímetros o	de altura. A				-
contratada deverá entregar o	veiculo em		-		ŀ
perfeitas condições de uso e	segurança,				
com documentação atu	alizada e				
regularizada junto ao DETR/	N-PA, com				J
seguro total para cobertura	de colisão,				1
furto, incêndio, prevendo e	m especial	Ì			
pagamento de danos contr	a terceiros,				
morte, invalidez de passageiro	s e terceiros				
e assistência de 24 (vinte e qu	ıatro) horas,				
com uso de guincho, com qui	lometragem				
motorista e manutenção do	veiculo por				1
conta da contratada, comb	ustivel por				
conta da contratante					

 		1	1			
08	ÔNIBUS COMUM DE 52 LUGARES (no mínimo), com motorista e combustível incluso. Garantindo um translado mínimo de 50 km. Os ônibus deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN, para transporte de alunos em atividades intermunicipal, devendo arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de pessoal.	Diária 20	02	R\$ 970,00	R\$ 19.400,00	R\$ 232.800,00
09	ÔNIBUS COMUM DE 40 LUGARES (no mínimo), motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. combustível por conta da contratante, garantindo translado mínimo de 50km. Os ônibus deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pelo COTRAN, para transporte escolar de alunos devendo arcar com todos os ônus decorrentes da contratação.	Diária 20 (mensal)	02	R\$ 725,00	R\$ 15.950,00	R\$ 191.400,00





Folha nº Processo n Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

 			A			
11	TRATOR DE ESTEIRA, motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. Combustível por conta da contratante, para limpeza do lixão e aterramento de vias, com grade proteção contra quedas de objetos, sapata garra simples; motor diesel alimentado de 06 cilindros com potencia mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 16.000 kgs; equipado com lamina de capacidade volumétrica de no mínimo 3,0 m³; buzina; luzes de serviço; faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica.	Diária 22	01	R\$ 830,00	R\$ 18.260,00	R\$ 219.120,00
13	MOTOCICLETAS, para uso em terrenos urbanos, rurais e estrada, com motor de 1 cilindro, 4 tempos, arrefecido a ar, com no mínimo 125 cilindradas e potencia mínima de 11 cavalos, combustível gasolina, partida elétrica mínima de 11 cavalos, combustível gasolina, partida elétrica e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo COTRAN, motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. combustível por conta da contratante	Diária 22	10	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00
16	PÁ CARREGADEIRA, para limpeza de lixão e aterramento de vias, motor diesel alimentado de 06 cilindros com potencia mínima de 140 CV; peso operacional aproximado de 18.000 kg; equipada com todos os acessórios necessários para o trabalho; buzina; luzes de serviço; faróis de serviço na dianteira e traseira; alarme de marcha a ré e transmissão hidráulica. motorista e manutenção do veiculo por conta da contratada. combustível por conta da contratante	Diária 22	01	R\$ 800,00	R\$ 17.600,00	R\$ 211.200,00







TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número:

Folha:

Folha nº Processo nº Rubrica:

14 emitidas através de processamento eletronico 14 folhas numeradas do No. 1 ao Contém este livro de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

Ramo Carga e descarga

Endereço Avenida SETE DE SETEMBRO, 9

Complemento: SALA 06

Bairro BELEM

Municipio TUCURUI

Estado PA

Inscrição no CNPJ 26.038.767/0001-01

Inscrição Estadual...... 155355430

Registro na junta...... 15201450723 Data registro: 26/0\$/2916

Inscrição Municipal...... 34285

Encerramento do exercício social em: 31/12/2018

TABELIONATO SILVA SOARES - 1º OFÍCIO -

Rua José Nery Torres, nº 71 Tucuruí - Pará

Maria do Carmo Silva Soares Tabeliã Vitalícia

Bruno Ce Takel CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOU FÉ

015,500,324

TUCURUI, 01/01/2018

Cemba de d

RALIANE CUNHA DE LIMA SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 8099786 PC/PA CPF: 045.565.972-93 JOAO ANDERSON NUNES PÈREIRA

Reg. no CRC-PA'sob o No. 1-PA-015734/O-2 RG:/5785893'SSP/PE

CPF: 041.428.994-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ UNIDADE DESCONCENTRADA DE TUCURUI

Termo de Autenticação 19/002435-6

ente livrofficha, por mim examinado e conferido, achti-se am conformidada do ern vigor em seus termos de abertura e encertamento

TUCURUI

ANE DEWETHIO DOS SANTOS



Folha nº Processo n Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número:

Folha:

14

14 emitidas através de processamento eletronico Contém este livro 14 folhas numeradas do No. 1 ao de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

Ramo Carga e descarga

Endereço Avenida SETE DE SETEMBRO, 9

Complemento: SALA 06

Bairro BELEM

Municipio TUCURUI

Estado PA

Inscrição no CNPJ 26.038.767/0001-01

Inscrição Estadual...... 155355430

Inscrição Municipal...... 34285

TABELIONATO SILVA SOARES - 1º OFÍCIO -Rua José Nery Torres, nº 71 Tucurui - Pará

Maria do Carmo Silva Soares Tabeliã Vitalicia

015.500.325

CONFERE COM O ORIGINAL AUTÊNTICO E DOU FÉ



TUCURUI, 31/12/2018

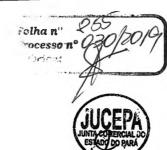
de dimo RALIANE CUNHA DE LIMA

SÓCIA ADMINISTRADORA RG: 8099786 PC/PA CPF: 045.565.972-93

eru JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA

Reg. p6 CRC-PA sob o No. 1-PA-015734/0-2

RG: 5785893 SSP/PE CPF: 041.428.994-30



M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

NIRE: 15201450723-Constituída em 26/08/2016 Av. Sete de Setembro, № 09-Sala 06 -Belém-CEP: 68.459-210- Tucuruí -PA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

(Valores em F	Reais)	
Descrição	2018	2017
ATIVO	1.350.427,72	844.444,21
ATIVO CIRCULANTE	785.427,72	779.444,21
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	1.207,72	1.124,21
CLIENTES	784.220,00	778.320,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	565.000,00	65.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	565.000,00	65.000,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.350.427,72	844.444,21
PASSIVO CIRCULANTE	206.818,27	223.908,93
FORNECEDORES	36.900,00	57.700,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	168.918,27	165.740,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.000,00	468,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.143.609,45	620.535,28
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00	500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	143.609,45	120.535,28

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 10 e 13 do livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 19/002435-6 em 02/04/2019.

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí-PA, 31 de Dezembro de 2018

RALIANE CUNHA DE LIMA Sócia-Administradora RG: 8099786 PC-PA CPF: 045.565.972-93

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA CRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador

CPF: 041.428.994-30 RG: 5785893 SSP/PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2019 SOB Nº: 20000600993 Protocolo: 19/571113-0, DE 02/04/2019

Empresa:15 2 0145072 3 M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

FERNANDO NILSON VELASCO JR SECRETÁRIO GERAL

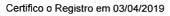












Arquivamento 20000600993 de 03/04/2019 Protocolo 195711130 de 02/04/2019 NIRE 15201450723 Nome da empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 72925519606659





M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

NIRE: 15201450723-Constituída em 26/08/2016 Av. Sete de Setembro, Nº 09-Sala 06 -Belém-CEP: 68.459-210- Tucuruí -PA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERIODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018

Descrição	2018	2017
RECEITA LÍQUIDA COM SERVIÇOS	55.822,66	517.312,79
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS	(18.000,00)	(438.000,00)
(=) LUCRO BRUTO	37.822,66	79.312,79
(-) DESPESAS ADMISTRATIVAS	(10.932,49)	(6.372,00)
DESPESAS GERAIS	(10.932,49)	(6.372,00)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINACEIRO	26.890,17	72.940,79
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	26.890,17	72.940,79

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 10 e 13 do livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 19/002435-6 em 02/04/2019.

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí-PA, 31 de Dezembro de 2018

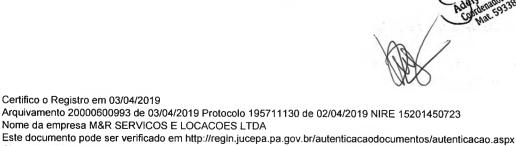
Raliane. Cembo ide Jima

RALIANE CUNHA DE LIMA Sócia-Administradora RG: 8099786 PC-PA CPF: 045.565.972-93

Chancela 72925519606659

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA PRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador

CPF: 041.428.994-30 RG: 5785893 SSP/PE







Processo Rubrica:

M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

NIRE: 15201450723-Constituída em 26/08/2016 Av. Sete de Setembro, Nº 09-Sala 06 -Belém-CEP: 68.459-210-Tucuruí -PA

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em 26 de Agosto de 2016 e atua no ramo de locação de veículos e máquinas.

Nota 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O balanço patrimonial foi levantado em 31 de Dezembro de 2018, os saldos expressam a realidade da empresa em 31/12/2018.

Nota 03 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, estando em conformidade com a ITG 1000 (Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), aprovada pela Resolução CFC 1418/12.

Nota 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Total	R\$ 1.207,72
2018	Saldo em Caixa	R\$ 1.207,72

Nota 05 – ATIVO ŘEALIZÁVEL À LONGO PRAZO

Empréstimos de mútuos que foi concedido a sócia administrativa da empresa, regulamentado pelos artigos 586 ao 592 da Lei 10.406/2002, novo código civil.

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 10 e 13 do livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 19/002435-6 em 02/04/2019.

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí-PA, 31 de Dezembro de 2018

RALIANE CUNHA DE LIMA Sócia-Administradora RG: 8099786 PC-PA CPF: 045.565.972-93

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA QRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador CPF: 041.428.994-30

RG: 5785893 SSP/PE



Certifico o Registro em 03/04/2019 Arquivamento 20000600993 de 03/04/2019 Protocolo 195711130 de 02/04/2019 NIRE 15201450723 Nome da empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 72925519606659

Folha n° 25× Processo n° 0392019 Rubrica:

M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

NIRE: 15201450723-Constituída em 26/08/2016
Av. Sete de Setembro, № 09-Sala 06 -Belém-CEP: 68.459-210-Tucuruí -PA



INDICADORES FINANCEIROS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2018

Indicador	Fórmula	Índice 2018	
(I.C.) Limuidan Caral	Ativo Circ. + Ativo Real. a longo Prazo	6.53	
(LG) Liquidez Geral -	Passivo Circ. + Passivo Exig. Longo Prazo	- 6,53	
(LC) Liquidez	Ativo Circ.	3.00	
Corrente	Passivo Circ.	- 3,80	
(SG) Solvência	Ativo Total	6.53	
Geral	Passivo Circ. + Passivo Exig. Longo Prazo	- 6,53	
(ET) Endividamento	ridamento Passivo Circ. + Passivo Exig. a Longo Prazo		
Total	Ativo Total	- O,15	

Declaramos que as demonstrações acima correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço patrimonial.

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 10 e 13 do livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 19/002435-6 em 02/04/2019..

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí-PA, 31 de Dezembro de 2018.

RALIANE CUNHA DE LIMA

Sócia-Administradora RG: 8099786 PC-PA

CPF: 045.565.972-93

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA

CRC: 1-PA-015734/O-2 - Contador CPF: 041.428.994-30 RG: 5785893 SSP/PE









Certifico o Registro em 03/04/2019
Arquivamento 20000600993 de 03/04/2019 Protocolo 195711130 de 02/04/2019 NIRE 15201450723
Nome da empresa M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 72925519606659



Folha nº 859 Processo nº 030/2019 Rubrica:







Folha nº Processo no Rubrica:

0013



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2019/00001297

Nome: JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA CPF: 041.428.994-30

CRC/UF n.º PA-015734/O Categoria: CONTADOR 07.07.2019

Validade: Finalidade: LIVRO DIÁRIO

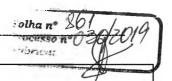
Livro: DIÁRIO Nº 004 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 041.428.994-30 Controle: 7743.8057.8371.8998









CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2019/00001221 Nome: JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA CPF: 041.428.994-30

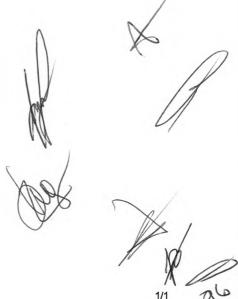
CRC/UF n.º PA-015734/O Categoria: CONTADOR

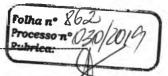
Validade: 02.07.2019

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
N° 004 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 041.428.994-30 Controle: 1245.1873.2186.2500







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO **ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO

ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2019/00001220

Nome: JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA CPF: 041.428.994-30 CRC/UF n.º PA-015734/O Categoria: CONTADOR

Validade: 02.07.2019
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Nº 004 / Exercício: 2018

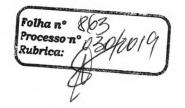
Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF: 041.428.994-30 Controle: 1345.1659.1973.1287











CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA

REGISTRO.....: PA-015734/O-2 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF.....: 041.428.994-30

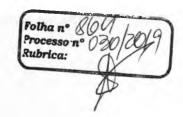
A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 03.04.2019 as 10:52:52.

Válido até: 02.07.2019. Código de Controle: 89389.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCURUÍ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2009, até a presente data, em face de M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (MAKTRON), CNPJ 26.038.767/0001-01, residente em AV. SETE DE SETEMBRO, 09 - SALA 06 - BAIRRO BELÉM - MUNICI'PIO DE TUCURUÍ/PA., NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

- 1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
- 2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
- 4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
- 5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

ANA FATIMA VOPES RENDEIRO
DENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TUCURUÍ
COMARCA DE TUCURUÍ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que instituí certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em :

12/02/2019 16:16:34

CONTROLE: 02121606485885

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 13/05/2019 00:00:00

Libra (061ana)

Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial,



Confere con







Secretarla da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

ome Empresarial M&R SERV	ICOS E LOCACOES LT	EMPRESA DATE:	000000000000000000000000000000000000000	(//t.
4000	EMPRESARIA LIMITA			
NIRE(sede)		ENPJ	Arquivamento do ato	Inicio da atividade
15201450723	26,038,76	7/0001=01	26/08/2016	26/08/2016
dereco:				
ENIDA SETE DE SETEMBRO	09 SALA 06 BELEM	TUGURUI, PA:- CEP: 60	3459210	
		OR IETO SO	DIAL	
ARGA E DESCARGA, ATIVIDA	DES RELACIONADAS	OBJETO SO A ESGOTO: EXCETO A		RIBUICAC DE AGUA POR
MINHÕES, CONSTRUÇÃO D	E EDIFÍCIOS, CONSTR	RUCÃO DE RODOVIAS	E FERROVIAS CONSTRU	CÃO DE OBRAS DE ARTE
PECIAIS, OBRAS DE URBAN	IIZAÇÃO RUAS, PRAÇ	AS, E CALCADAS, OB	RAS DE TERRAPLENAGEN	и, SERVIÇOS DE
EPARAÇÃO DO TERRENO N	IAO ESPECIFICADO AN	NTERIORMENTE INST	ALACAC E MANUTENÇAC	DE SISTEMAS CENTRAIS DE SE EQUIPAMENTOS DE
JMINACÃO E SINALIZAÇÃO	M-VIAS BUBLICAS PO	RTOS E AFRORORTO	SESERVICOS DE DEED	CAGE FORNECIMENTO DE
UIPAMENTOS PARA TRANS	PORTE E ELEVAÇÃO D	E CARGAS EIRESSOA	S PARA USO EM OBRAS.	COMERCIO VAREJISTA
PECIALIZADO DE EQUIPAMI	ENTOS E SUPRIMENTO	OS DE INFORMÁTICA	COMÉRCIO VAREJISTA D	ARTIGOS DE PAPELÀRIA,
RVIÇO DE TRANSPORTE DE	PASSAGEIROS - LOC	AÇÃO DE AUTOMOVE	IS COM MOTORISTA, TRA	NSPORTE ESCOLAR
ANSPORTE POR NAVEGAÇA				DADES DE CONTABILIDADE,
VIDADES DE CONSULTORIA	EM GESTÃO EMPRES	SARIAL EXCETO CON	SULTORIA TECNICA ESPE	CIFICA ATIVIDADE MÉDICA
BULATORIAL COM RECURS	OS PARA REALIZAÇÃO	DE PROCEDIMENTO	S CIRÚRGICOS, SERVICO	CIFICA ATIVIDADE MÉDICA S DE DIAGNOSTICO POR
AGEM SEM USO DE RADIAC	AO IONIZANTE EXCE	TO RESSONÂNCIA MA	GNÉTICA:	THE TA
	TAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
1.000.000,00	All O		Empresa de pequeno porte	A XXXXXX
MILHÃO DE REAIS				
oital integralizade	/ , >,			
1.000.000,00	· / ·			Net Bl
MILHÃO DE REAIS	Y ∧ I II.			
		DRO SOCIOS E ADM		
Nome/CPF	AND THE PROPERTY AND	articipação R\$	Cong./Administration	Término do mandato
IANE CUNHA DE LIMA 5.565.972-93	77.6	900:000,00	SOCIO/ADMINISTRADOR	xx/xx/xxxx
VALDO TAVARES DA SILVA		100,000,00	SOCIO.	XX/XX/XXXX
0.707.301-44		#1.	7/a	
ÚLTIMO	ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
3	Número 🙀		ATTO OTDO ATIVO	
)4/2019	20000600993	V.C.	· REGISTRO ATIVO	Sem Status
223 - BALANÇO			W.J	
nto: 223 - BALANCO				
RE: XXXXXX	FILIAL(AIS) NESTA CNPJ:	XXXXXX	ACAO OU FORA DELA	
dereço: XXXXXX	GIAPJ.	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	7	2. %
			/	

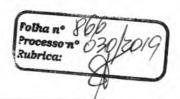
195623274



ON I



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5272704279607 CPF SOLICITANTE: 670.598.212-87 NIRE: 15201450723 EMITIDA: 17/04/2019 PROTOCOLO: 195623274





Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Conjeccial e são vigentes na data de sua expedição.

	EMPRESA
Nome Empresarial	M&R SERVICOS E LOCACOES LADA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA UMITADA
NIRE(sede). Arquivamento do ato
15201	50723 26.038.767/0001+01 26/08/2016 26/08/2016
Endereco: AVENIDA SETE D	SETEMBRO 091SALA-06, RELEM, TUCURUII PA': CEP: 08469210
	Observação
1.3	

A aceitação desta certidão está condicionada à VERTICAÇÃO DE Sua autenticidade na internet
regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx # (Potro) de regintole e Protocolo encontram-sa no rodapé
deste documento "Certidão entitida com base na NERE N. 20. de 19. de 19. de 19. de 19.





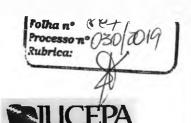
X

página: 2/2

195623274



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5272704279607 CPF SOLICITANTE: 670.598.212-87 NIRE: 15201450723 EMITIDA: 17/04/2019 PROTOCOLO: 195623274





Secretaría da Micro e Pequena Empresa Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

rquivados nesta Junta Comercial e Certificamos que as informações são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial: Natureza Jurídica: NIRE 15201450723 **OBSERVAÇÕES** ARQUIVADOS NESTA JUNTA SÃO OS ABAD CERTIFICAMOS QUE, ATÉ À PRESENTE DATA OS ATOS Número Ato 090 15201450723 <u>^16</u> 20000487327 26/08/2016 ENQUADRAMENTO 20000488090 02/09/2016 223 20000511773 002 20000566117 223 20000574134 223 A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na interegin.jucepa.pa gov pr/regin.pa/telavalidados.aspx Código de Controle e Protocolo e dapé

da com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro d deste documento. Certida

Secretário Geral

página: 1/1



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 5253729655352 CPF SOLICITANTE: 670.598.212-87 NIRE: 15201450723 EMITIDA: 17/04/2019 PROTOCOLO: 195623266

Folha nº 868 Processo nº 020/2019 Rubrica:



Prefeitura de Tucurui

2019

Alvará de Licença Para: FUNCIONAMENTO

Nome Fantasia: MAKTRON

Razão Social: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 9, BELÉM

Complemento: SALA 06

Inscrição Municipal: 34285

CPF/CNPJ: 26.038.767/0001-01

Atividade: CARGA E DESCARGA

ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO

ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A

GESTÃO DE REDES

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Restrições / Horario de funcionamento:

Emissão: 06 de FEVEREIRO de 2019

validade: 31 de DEZEMBRO de 2019

Confere com Original

CPL / PMC

JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MARCION SOARES BAIA DIRETOR EXECUTIVO DE SECRETARIA The state of the s

X



Folha nº 🖇 Processo nº Rubrica:

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

26038767/0001-01

Razão Social: MER SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: MAKTRON

Endereço:

AV SETE DE SETEMBRO 09 SALA 06 / BELEM / TUCURUI / PA /

68459-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

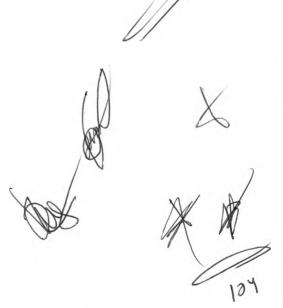
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

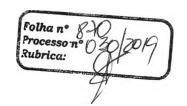
Certificação Número: 2019040205284332246503

Informação obtida em 05/04/2019, às 15:24:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 26.038.767/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

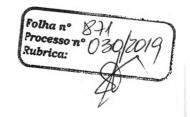
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:44:58 do dia 18/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2019.

Código de controle da certidão: 91E2.93CA.52AD.8E57 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

A empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede à Av. Sete de Setembro nº 09, Sala 06, Bairro Belém, Cep. 68.459-210, Cidade de Tucuruí – Pará, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, CI nº 3356519 6ªVIA PC-PA, CPF nº 670.598.212-87, DECLARA, sob as penas da Lei, com base no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Carolina - MA, 17 de abril de 2019.

26.038.767/0001-01

M&R SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, N° 09 - SALA 06

BAIRRO: BELEM - CEP: 68459-210

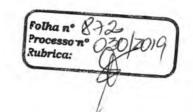
TUCURUI

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ N°. 26.038.767/0001-01

MAURO MORAES DOS SANTOS - RG: 3356519 6ªVIA PC-PA - CPF: 670.598.212-87

Representante Legal





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

A empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 09, Sala 06, Bairro Belém, Município de Tucuruí-PA, representada por seu Representante Legal Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, CI nº 3356519 6ªVIA PC-PA, CPF nº 670.598.212-87, DECLARA que realizou visita técnica nas rotas que será contemplada com o Transporte Escolar, relacionada no Termo de referência, e tomou pleno conhecimento das condições existentes nestes locais onde serão desenvolvidos os trabalhos.

Carolina - MA, 17 de abril de 2019.

26.038.767/0001-01M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, Nº 09 - SALA 06

BAIRRO: BELEM - CEP: 68459-210

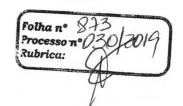
M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ Nº. 26.038.767/0001-01

MAURO MORAES DOS SANTOS - RG: 3356519 6ªVIA PC-PA - CPF: 670.598.212-87

Representante Legal

XXXX





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019-PMC

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-CPL/PMC

A empresa M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 09, Sala 06, Bairro Belém, Município de Tucuruí-PA, representada por seu Representante Legal Sr. MAURO MORAES DOS SANTOS, CI nº 3356519 6ªVIA PC-PA, CPF nº 670.598.212-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Carolina - MA, 17 de abril de 2019.

26.038.767/0001-01

M&R SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

AV SETE DE SETEMBRO, N° 09 - SALA 06

BAIRRO: BELEM - CEP: 68459-210

TUCURUI

M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ N°. 26.038.767/0001-01

MAURO MORAES DOS SANTOS - RG: 3356519 6ªVIA PC-PA - CPF: 670.598.212-87

Representante Legal

